BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LIII **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 25 DE MARÇO DE 2022** **Nº 2776**

EXPEDIENTE: Publicação semanal da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br**
- e-mail do Boletim do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal
http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/portal_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
(SNA) SIMPLES NACIONAL	16/03/2022	183.504,66
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16/03/2022	41.629,62
FMS CUSTEIO SUS	16/03/2022	50.717,92
(SNA) SIMPLES NACIONAL	17/03/2022	112.389,92
BRASIL PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA E MEDIA	17/03/2022	73.281,61
DNPM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA REC MINEIRAIS	17/03/2022	9.468,33
FNAS EMENDA SIGTV UN. VICENTINA PROMOCIONAL	17/03/2022	200.000,00
FPM	18/03/2022	770.017,50
FUNDEB	18/03/2022	341.742,53
(SNA) SIMPLES NACIONAL	18/03/2022	101.334,65
FEAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18/03/2022	360.000,00
(SNA) SIMPLES NACIONAL	21/03/2022	498.332,07
FUNDO ESPECIAL ROYALTIES	21/03/2022	680.028,84
FUNDEB	22/03/2022	5.451.502,90
(SNA) SIMPLES NACIONAL	22/03/2022	703.140,90

Paulo Henrique Pianissola de Cerqueira
Assistente em Gestão Municipal

L E I N. 10.475, DE 10 DE MARÇO DE 2022.
Denomina a viela situada entre a Rua Danilo Monteiro, entre os números 242 e 316, e a Rua Vicente Cardoso, entre os números 133 e 115, no Loteamento Jardim Torrão de Ouro, de Viela Adair Dias de Camargo.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a viela situada entre a Rua Danilo Monteiro, entre os números 242 e 316, e a Rua Vicente Cardoso, entre os números 133 e 115, no Loteamento Jardim Torrão de Ouro, de Viela Adair Dias de Camargo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
São José dos Campos, 10 de março de 2022.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
Priscilla Novaes Nogueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 498/2021, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

L E I N. 10.476, DE 10 DE MARÇO DE 2022.
Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro de Referência de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Centro de Referência de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres.
Parágrafo único. O Centro de Referência é o espaço estratégico de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres e visa à ruptura da situação de violência e à construção da cidadania das mulheres, por meio de atendimento intersetorial e interdisciplinar, com apoio psicológico, social e jurídico, às mulheres vítimas de violência.
Art. 2º O Centro de Referência, dentre outras finalidades, poderá assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, com o intuito de:
I - acolher as mulheres em situação de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular;
II - promover o atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de violência;
III - articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho e em programas de capacitação para o trabalho, quando couber;
IV - garantir à mulher assistida as condições de acesso aos Programas e projetos existentes no município;
V - propiciar, à mulher assistida, os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso específico;
VI - prestar informação e orientação por meio de atendimento telefônico às mulheres.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 10 de março de 2022.
Felicio Ramuth
Prefeito
Antero Alves Baraldo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
Priscilla Novaes Nogueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 505/2021, de autoria do Vereador Renato Santiago)

L E I N. 10.481, DE 16 DE MARÇO DE 2022.
Denomina a praça, localizada entre as Ruas Lira e Scultor, no Loteamento Jardim Satélite, de Praça José de Carvalho.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Praça localizada entre as Ruas Lira e Scultor, no Loteamento Jardim Satélite, no município de São José dos Campos, de Praça José de Carvalho.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 16 de março de 2022.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 639/2021, de autoria do Vereador Fabião Zagueiro)

L E I N. 10.482, DE 21 DE MARÇO DE 2022.
Cria e institui o Ponto Rural no Município de São José dos Campos.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado e instituído o Ponto Rural no Município de São José dos Campos.
Art. 2º O Ponto Rural instituído por esta Lei tem o objetivo de apoiar e incentivar o produtor rural através de serviços e desburocratização em demandas técnicas, outrossim, fomentar a criação de políticas públicas, convênios e parcerias com o primeiro, segundo e terceiro setor representantes dos interesses dos produtores rurais e agronegócio.
Art. 3º Compete à Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico a organização e gestão do Ponto Rural, conduzindo todas as ações, termos de colaboração, convênios e parcerias com outras instituições públicas e privadas.
Art. 4º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentarias já existentes para o corrente exercício, podendo ser suplementadas em 20% (vinte por cento) se necessário.
Parágrafo único. Para os demais exercícios, as despesas necessárias serão consignadas nos respectivos orçamentos.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 21 de março de 2022.
Felicio Ramuth
Prefeito
Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 27/2022, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 3/SAJ/DAL/22

Decretos

DECRETO N. 19.033, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
Substitui membros da Comissão Municipal Intersetorial de Ações Estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nomeados por meio do Decreto n. 17.948, de 27 de agosto de 2018.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI – visa alcançar progressivamente todo o país num esforço do Estado Brasileiro para implantação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, atendendo as demandas de sociedade, conforme artigo 24-C da Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
Considerando o Decreto n. 17.948, de 27 de agosto de 2018, que criou a Comissão Municipal Intersetorial de Ações Estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e nomeou seus membros;
Considerando a necessidade de alterar alguns dos membros representantes da Comissão Municipal Intersetorial de Ações Estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 67.951/18;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada Paula Gonçalves Freire como representante titular do Conselho Tutelar na Comissão Municipal Intersetorial de Ações Estratégias do PETI, em substituição a Alessandro Aparecido Mirachi, nomeado por meio do inciso V do art. 2º do Decreto n. 17.948, de 27 de agosto de 2018.
Art. 2º Fica nomeado Marco Aurélio de Souza Freire como representante suplente do Conselho Tutelar na Comissão Municipal Intersetorial de Ações Estratégias do PETI, em substituição a Maria Helena Vicente, nomeada por meio do art. 2º do Decreto n. 18.618, de 19 de agosto de 2020, que alterou o inciso V do art. 2º do Decreto n. 17.948, de 27 de agosto de 2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 14 de março de 2022.
Felicio Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Mobilidade Urbana
Antero Alves Baraldo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.034, DE 16 DE MARÇO DE 2022.
Aprova o Regimento Interno do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 34.252/22;
Considerando a Lei n. 10.408, de 26 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre a consolidação das normas de organização administrativa e reorganização do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, autarquia municipal responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José dos Campos”
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Instituto de previdência do Servidor Municipal, nos termos do anexo único, incluso, que é parte integrante deste decreto, nos termos do art. 48 da Lei Municipal n° 10.408 de 26 de novembro de 2021.
Art. 2º Ficam revogados o Decreto n. 15.185, de 13 de novembro de 2012, e o Decreto n. 18.160, de 17 de maio de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 16 de março de 2022.
Felicio Ramuth
Prefeito
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO AO DECRETO N. 19.034/2022
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO
TÍTULO I
DA ENTIDADE E SUAS FINALIDADES
Art. 1°. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, é uma entidade autárquica com personalidade jurídica própria de direito público, com autonomia administrativa, econômica e financeira, patrimônio próprio e individualizado, criada pela Lei Ordinária n. 4.220, de 8 de julho de 1992.
Art. 2°. O IPSM é a entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de São José dos Campos, tendo por finalidade sua administração, gerenciamento e operacionalização.
Art. 3°. Os benefícios da Previdência Social do servidor compreendem:
I - aposentadoria; e
II - pensão por morte.
§ 3° Os benefícios serão concedidos em conformidade com disposto em lei municipal e Constituição Federal.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Capítulo I
Da Administração Superior
Art. 4°. São órgãos da Administração Superior do IPSM:
I - Diretoria Executiva
II - Conselho Administrativo;
III - Conselho Fiscal;
Seção I
Da Diretoria Executiva
Art. 5°. A Diretoria Executiva é composta por:
I. Superintendência;
II. Departamento Financeiro;
III. Departamento de Benefícios Previdenciários;
IV. Departamento Administrativo.
Art. 6°. A Diretoria Executiva, composta pelo Superintendente e Diretores, é o órgão responsável pela administração do Instituto de Previdência, competindo observar as normas legais que regem a autarquia e as diretrizes gerais do Conselho Administrativo, e, especialmente:
I. Administrar a autarquia e executar as atividades administrativas, financeiras e previdenciárias;
II. elaborar o plano de ação ou planejamento estratégico da autarquia;
III. submeter à apreciação prévia do Conselho Administrativo os planos e programas do IPSM;
IV. encaminhar ao Conselho Fiscal, para emissão de parecer prévio e, após, ao Conselho Administrativo para deliberação:
a) cópia dos balancetes e dos relatórios de atividades da administração do IPSM; e
b) a proposta de diretrizes orçamentárias e de orçamento, o relatório de atividades desenvolvidas e a prestação de contas ao Tribunal de Contas;
V. exercer outras atividades relacionadas com a gestão do IPSM, especialmente por deliberação do Conselho Administrativo.

Subseção I
Da Superintendência
Art. 7°. A Superintendência é o órgão superior de direção do IPSM, responsável pelo cumprimento da política e diretrizes de ação do órgão.
Art. 8°. Compete ao superintendente:
I. representar judicial e extrajudicialmente a entidade;
II. praticar atos de gestão e responder pela execução dos programas de trabalho da autarquia, estabelecido no plano de ação ou planejamento estratégico da autarquia;
III. prestar contas de sua administração, no prazo legal, ao Chefe do Poder Executivo, Câmara Municipal, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Secretaria da Previdência Social, respeitadas as normas aplicáveis em cada caso;
IV. apresentar aos Conselhos Administrativo e Fiscal, relatório, balancetes, balanços e informações que permitam àqueles órgãos o acompanhamento, avaliação e controle das atividades do IPSM;
V. efetuar o pagamento de despesas, assinando sempre em conjunto com o Diretor Financeiro os cheques, ordens de pagamento e demais documentos relacionados com a abertura e movimentação de contas bancárias e efetuar as aplicações dos recursos disponíveis, obedecidas as regras e determinações do Conselho Administrativo, Comitê de Investimentos e órgãos federais;
VI. nomear, demitir, exonerar, conceder férias, licenças e demais atos previstos em lei relativos a vida funcional dos servidores do quadro próprio do IPSM;
VII. atribuir ou delegar funções aos seus subordinados, orientando-os no desempenho das atividades;
VIII. expedir normas e instruções para a boa execução das atividades do IPSM;
IX. determinar a abertura de processos administrativos de licitação, compras e contratações, e decidindo eventuais recursos administrativos, na forma da lei;
X. homologar os procedimentos licitatórios;
XI. assinar convênios, contratos, acordos, credenciamento de empresas e profissionais, nos termos da legislação pertinente;
XII. prestar informação ao controle interno e externo na sua área de atuação;
XIII. encaminhar aos órgãos competentes a proposta de diretrizes orçamentárias e orçamento;
XIV. encaminhar ao Conselho Administrativo e Fiscal matérias a serem apreciadas;
XV. criar e fixar preços de serviços e outros, para cobrança de atividades do IPSM, mediante proposta do Diretor Financeiro;
XVI. cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares que regem o IPSM;
XVII. extraordinariamente, convocar as reuniões do Conselho Administrativo e Fiscal;
XVIII. decidir sobre a concessão dos benefícios previdenciários previstos em lei em conjunto com o Diretor de Benefícios Previdenciários, mediante prévio parecer jurídico emitido em processo administrativo regular, emitindo os atos respectivos e determinando sua publicação;
XIX. assinar os documentos de prestação de contas mensais e anuais, como também as demonstrações contábeis obrigatórias do IPSM em conjunto com o Diretor Financeiro e Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria;
XX. determinar a abertura de concurso público para provimento de cargos vagos, dentro das necessidades da autarquia, nomeando os candidatos aprovados, com observância da legislação vigente;
XXI. avaliar o desempenho do IPSM e propor ao Conselho de Administração a adoção de novas regras destinadas a aprimorar o desempenho e a eficácia dos serviços autárquicos;
XXII. nomear integrantes de comissões internas do IPSM;
XXIII. cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Administrativo e Fiscal;
XXIV. autorizar, em ações judiciais, o reconhecimento jurídico do pedido e não interposição de recurso, mediante despacho fundamentado, quando a jurisprudência majoritária ou as situações fáticas assim o aconselharem, em atendimento ao interesse público;
XXV. coordenar e apoiar as atividades de comunicação, eventos, gerenciando os serviços de propaganda, publicidade e assessoria de imprensa;
XXVI. executar outras tarefas correlatas de interesse da autarquia.
Parágrafo único. Todos os atos relativos à gestão de ativos e passivos e a atividades administrativas que envolvam concessões de benefícios, contratações e dispêndios de recursos serão assinados pelo Superintendente com o Diretor da respectiva área.

Subseção II
Do Departamento Administrativo
Art. 9°. Compete ao Departamento Administrativo, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas por ato do Superintendente, dentro da especialidade e âmbito de sua competência, coordenar e gerenciar atividades relativas à folha de pagamento, aos recursos humanos, patrimônio e sistemas de informação do IPSM, sendo composta pelas seguintes divisões:
I. Divisão de Recursos Materiais e Tecnologia da Informação, responsável por coordenar, supervisionar, orientar e controlar os procedimentos referentes às atividades de compras; supervisionar e organizar o cadastro de fornecedores;
II. controlar a qualidade dos materiais e serviços adquiridos; promover a elaboração e execução dos processos licitatórios em todas as fases; elaborar editais; dar apoio técnico à Comissão Permanente de Licitação desde a publicação até a homologação do procedimento licitatório; gerenciar e controlar o almoxarifado; suprir as necessidades de materiais e serviços do IPSM; administrar a execução dos contratos da autarquia; controle de patrimônio mobiliário do IPSM; organizar, controlar e chefiar os serviços de manutenção predial, copa, limpeza e zeladoria da sede do IPSM; coordenar as atividades de administração patrimonial; coordenar e acompanhar a execução dos projetos relacionados a sistemas de informação; coordenar e avaliar a prestação de serviço de desenvolvimento, manutenção e contratação de sistemas; implementar políticas, diretrizes, segurança da informação e padrões de tecnologia; administrar e manter o ambiente de rede e telecomunicações, banco de dados e aplicações operacionais; desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas; e
III. Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, responsável por supervisionar e controlar as ações e atividades relativas ao cadastro e assentamento dos aposentados e pensionistas; executar os procedimentos relativos aos recursos humanos do quadro próprio de pessoal do IPSM como admissão de pessoas, controle a frequência, rescisão, benefícios funcionais, avaliação de desempenho, promoções e progressões na carreira, organizar e administrar o Programa de Bolsa de Estudos, cálculos e apontamentos; executar a implantação dos benefícios previdenciários em folha de pagamento; realizar periodicamente o recadastramento e a prova de vida dos aposentados, pensionistas e seus dependentes; gerenciar o processo de consignados; elaborar e conferir cálculos trabalhistas e previdenciários, inerentes à contribuição e benefícios previdenciários; promover estudos e assistir tecnicamente seus superiores no estabelecimento de ações e atividades de sua área; desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas.
Art.10. Ao Diretor Administrativo do IPSM compete:
I. Administrar e coordenar o Departamento Administrativo;
II. Dirigir, formular, coordenar e fiscalizar os programas, ações, planos e projetos relacionados às atividades das Divisões de Recursos Humanos/Folha de pagamento e Recursos Materiais/Tecnologia da Informação;
III. Chefiar os serviços administrativos e os servidores do seu Departamento;
IV. Atendimento interno relativo aos assuntos do quadro próprio de pessoal;
V. Planejar, coordenar, executar e avaliar projetos e atividades relacionados a investimento, desenvolvimento, manutenção e segurança em tecnologia da informação;
VI. Gerenciar o patrimônio físico, almoxarifado, arquivo, segurança, transporte, manutenção, serviços gerais, compras, processos licitatórios e gestão de contratos do IPSM, em todas as suas fases;
VII. Elaborar e avaliar programas e relatórios específicos do IPSM, bem como apoiar o Superintendente nos demais programas e ações da autarquia;
VIII. registrar e manter atualizados os assentamentos dos segurados e pensionistas, bem como a documentação correspondente e o arquivo dos respectivos processos;
IX. promover exame, cálculo e planilha para pagamento de benefício mensal;
X. Coordenação e gerenciamento de protocolo geral para recebimento de documentos e encaminhamentos para o setor responsável;
XI. expedir declarações decorrentes de seus registros e assentamentos;
XII. organizar e manter registros e cadastros atualizados de todos os benefícios do IPSM;
XIII. Gerenciar arquivo interno do IPSM, zelando pela sua integralidade e conservação.
XIV. em conjunto com o Superintendente assinar sobre assuntos relacionados a concessões de benefícios, contratações e dispêndios de recursos;
XV. delegar os atos que não sejam de sua competência privativa.

Subseção III
Do Departamento Financeiro
Art. 11. Compete ao Departamento Financeiro, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas por ato do Superintendente, dentro da especialidade e âmbito de sua competência, coordenar e gerenciar a elaboração das peças de planejamento, a Política de Investimentos, as movimentações orçamentárias, contábeis e financeiras dos recursos do IPSM, bem como sua aderência à Política de Investimentos, sendo composta pelas seguintes divisões:
I. Divisão de Contabilidade e Tesouraria, responsável por elaborar as peças de planejamento orçamentário, organizar e efetuar os serviços de contabilidade e tesouraria em geral, bem como, executar a escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do IPSM; auxiliar na elaboração e cumprimento das leis orçamentárias; efetuar o cumprimento de obrigações acessórias junto aos órgãos fiscalizadores quanto ao aspecto financeiro, orçamentário e contábil; providenciar as prestações de contas; elaborar e administrar o fluxo de caixa, em especial a arrecadação e os pagamentos, efetuar as movimentações de recursos financeiros e as contas bancárias; conferência dos lançamentos e movimentações contábeis, efetuar a conciliação bancária, elaborar os balanços anuais; e desenvolver outras atividades e relatórios afetos à contabilidade e tesouraria; e
II. - Divisão de Investimentos, responsável por auxiliar o Comitê de Investimentos e a Diretoria Financeira na elaboração, operacionalização e execução da Política de Investimentos; emitir relatórios e pareceres pertinentes à sua área de atuação; realizar análises técnicas e acompanhar e monitorar continuamente os riscos de todas as posições dos recursos investidos do IPSM, do cumprimento dos indicadores definidos por segmento de alocação e produto, assessorando os envolvidos na tomada de decisões para aplicações financeiras; coordenar e instruir o processo de credenciamento de instituições financeiras; realizar análise prévia de novas instituições e de novos fundos, efetuar análises diárias do comportamento do mercado, incluindo a performance de produtos e de instituições gestoras de carteiras; elaborar relatórios técnicos; desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas.
Art.12. Ao Diretor Financeiro do IPSM compete:
I. administrar e coordenar o Departamento Financeiro;
II. dirigir e responder pela execução dos programas de trabalho do IPSM, de acordo com a política e diretrizes estabelecidas;
III. assistir ao Superintendente no desempenho de suas atribuições;
IV. decidir sobre proposições encaminhadas pelos dirigentes de órgãos subordinados, submetendo-as, quando for o caso, à aprovação do Superintendente;
V. encaminhar ao Superintendente, dentro dos prazos estabelecidos, a proposta orçamentária do IPSM;
VI. estudar e propor ao Superintendente, reajustamentos de elementos da receita e da despesa e quaisquer atos administrativos, visando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do IPSM;
VII. em conjunto com o Superintendente liberar pagamentos, movimentar contas bancárias, firmar termos de adesão, efetuar aplicações e resgates de aplicações financeiras;
VIII. em conjunto com o Superintendente assinar documentos contábeis, prestações de contas, dentre outros documentos congêneres;
IX. praticar os atos administrativos de gestão, necessários para assegurar a consecução dos objetivos do IPSM;
X. cumprir e fazer cumprir todas as demais normas e disposições legais disciplinadoras das atividades do IPSM;
XI. elaborar as demonstrações e análises necessárias para efeito de arrecadação, registro e controle;
XII. arrecadar a receita e providenciar pagamento das despesas autorizadas;
XIII. deliberar em conjunto com o Superintendente sobre voto em assembleia geral ordinária, extraordinária e outras consultas formais, ouvido o Comitê de Investimentos;
XIV. delegar os atos que não sejam de sua competência privativa.

Subceção IV
Do Departamento de Benefícios Previdenciários
Art. 13. Compete ao Departamento de Benefícios Previdenciários, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas por ato do Superintendente, dentro da especialidade e âmbito de sua competência, coordenar as atividades relativas à concessão, atualização e cancelamento de benefícios previdenciários, perícias e juntas médicas, compensação previdenciária e projetos sociais; sendo composta pelas seguintes divisões:
I. Divisão de Benefícios Previdenciários, responsável por proceder o atendimento dos segurados e dependentes do IPSM, prestando informações relativas à concessão dos benefícios previdenciários; coordenar e instruir os processos de concessão de benefícios; apoiar o ente empregador quanto a contagem de tempo de contribuição para fins de abono de permanência; gerenciar e formalizar os processos e procedimentos de compensação previdenciária junto a outros regimes de previdência; coordenar a emissão e a publicação dos atos inerentes à concessão, revogação, cassação ou revisão dos benefícios previdenciários e averbação no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; instruir os processos administrativos para emissão de certidão de tempo de contribuição, respeitadas as normas aplicáveis; elaborar o cálculo dos valores dos benefícios previdenciários concedidos; coordenar e analisar a averbação de certidão de tempo de contribuição, direcionadas à Prefeitura, Câmara e IPSM; desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas;
II. Divisão de Serviço Social e Perícia Médica, responsável por promover o atendimento e a orientação dos servidores municipais ativos, inativos e seus familiares, nas questões de âmbito social que interferem em sua situação previdenciária; gerenciar as perícias e juntas médicas para fins previdenciários; prover assistência técnica em perícias judiciais; realizar entrevistas sociais, encaminhamentos diversos e visitas domiciliares, hospitalares e institucionais para fins previdenciários; elaborar laudos sociais com o fim de comprovação de dependência sócio econômica e de união estável ou outra condição necessária à qualificação como segurado para o recebimento de benefícios previdenciários; executar os programas de orientação à aposentadoria; promover o atendimento e as perícias e juntas médicas dos servidores do quadro próprio do IPSM nasquestões referentes aos benefícios estatutários; desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas.
Art. 14. Ao Diretor de Benefícios Previdenciários do IPSM compete:
I. administrar e coordenar o Departamento de Benefícios Previdenciários;
II. organizar, coordenar, processar e controlar todas as atividades referentes a benefícios concedidos pelo IPSM;
III. proceder a inscrição de segurados para fins de pensão mensal;
IV. orientar beneficiários de segurados falecidos para comprovação de vínculo de dependência;
V. referendar os atos do Superintendente, relativos à sua área de atuação;
VI. delegar os atos que não sejam de sua competência privativa;
VII. coordenar todo processo relativo à compensação previdenciária, junto aos órgãos competentes, observando os prazos estabelecidos em lei.
VIII. dirigir, formular, coordenar, fiscalizar os programas, ações, planos e projetos relacionados a concessão de benefícios previdenciário;
IX. gerenciar o atendimento e orientação dos servidores municipais ativos, inativos e seus familiares, nas questões de âmbito social que interferem em sua situação previdenciária;
X. coordenar a emissão e a publicação dos atos inerentes à concessão, revogação, cassação ou revisão dos benefícios previdenciários e averbação no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
XI. chefiar os serviços administrativos e os servidores do seu Departamento;
XII. gerenciar e zelar pelos prontuários dos servidores aposentados e pensionistas;
XIII. instruir os processos administrativos para emissão de certidão de tempo de contribuição, respeitadas as normas aplicáveis;
XIV. coordenar e analisar a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição, direcionadas à Prefeitura, Câmara e IPSM;
XV. coordenar todo processo relativo à compensação previdenciária, junto aos órgãos competentes, observando os prazos estabelecidos em lei;
XVI. coordenar Programas de Educação Previdenciária para servidores ativos e inativos;
XVII. coordenar e avaliar programas e relatórios específicos do IPSM, bem como apoiar o Superintendente nos demais programas e ações da autarquia;
XVIII. em conjunto com o Superintendente assinar sobre assuntos relacionados a concessões de benefícios e dispêndios de recursos.

Subseção IV
Do Controle Interno
Art. 15. O Controle Interno do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – IPSM incide sobre a estrutura orgânica, administrativa e funcional da autarquia, e será executado com fundamento na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de São José dos Campos, legislação e normas regulamentares aplicáveis no Município, bem como no conjunto de instruções normativas, manuais e os procedimentos de controle que vierem a ser adotados.
Art. 16. O Controle Interno do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – IPSM será composto por uma comissão multidisciplinar de 4 membros.

§ 1º O Superintendente e cada um dos Diretores indicará um nos membros, nomeados através de portaria.
§ 2° Os membros da Comissão de Controle Interno devem ser indicados entre servidores efetivos do quadro próprio do IPSM, preferencialmente estáveis.
§ 3° A Comissão de Controle Interno será presidida por um dos membros, indicado pelo superintendente, o qual terá voto de qualidade nas deliberações, além do seu.
§ 4° Os membros do Controle Interno terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas recondução, preferencialmente com revezamento intercalado de seus membros.
§ 5° As decisões da Comissão de Controle Interno serão tomadas por maioria simples, restando ao membro vencido o direito de expor suas razões em voto separado.
§ 6° Todas as reuniões e decisões serão lavradas em ata a ser arquivada pelo Presidente de Controle Interno.
§ 7º Juntamente com os titulares, serão indicados igual número de suplentes, que substituirão os titulares em caso de ausência justificada, conservada, se possível, a vinculação da representatividade estabelecida neste artigo.
Art. 17. O Controle Interno tem como atribuições:
I. Avaliar o cumprimento de todas as leis e regulamentos internos aplicáveis;
II. Avaliar e acompanhar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, e metas do Instituto de Previdência do Servidor Municipal;
III. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na autarquia, para que estes reflitam adequadamente suas operações;
IV. Acompanhar as receitas previdenciárias, receitas de investimentos e aplicação financeira e receitas de locação de imóveis;
V. Promover o controle da probidade na Administração do Instituto de Previdência do Servidor Municipal;
VI. Avaliação dos riscos dos procedimentos, propondo melhorias para que estes sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;
VII. Incentivar os controles preventivos destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, exercidos durante ou após a ação;
VIII. Avaliar se os procedimentos administrativos estão sendo operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia;
IX. Garantir que as demonstrações financeiras sejam elaboradas de acordo normas e princípios contábeis, preservando a integridade dos registros contábeis, de modo a salvaguardar os ativos pertencentes à instituição ou sob sua responsabilidade;
X. Desenvolver e padronizar manuais e procedimentos de processos internos em conjunto com as unidades administrativas do Instituto de Previdência do Servidor Municipal;
XI. Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
XII. Acompanhar e auxiliar o andamento das atividades do Pro-Gestão.
Art. 18. Sempre que, em função de irregularidade ou ilegalidade, for constatada a existência de danos ao erário, caberá à Comissão de Controle Interno orientar a Diretoria Executiva no processo de instauração da tomada de decisão.
Art. 19. Fica vedada a participação dos membros da Comissão de Controle Interno em comissões inerentes a processos administrativos ou sindicâncias destinadas a apurar irregularidades ou ilegalidades apontadas pela própria Comissão de Controle Interno.
Art. 20. A Comissão de Controle Interno comunicará ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as irregularidades ou ilegalidades apuradas para as quais a Administração do Instituto de Previdência do Servidor Municipal não tenha tomado providências cabíveis para regularização, apuração de responsabilidades e ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário, sob pena de responsabilidade de seus membros.

Subseção V
Da Ouvidoria
Art. 21. O canal de Ouvidoria do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – IPSM é responsável pelo recebimento de manifestações referentes a: elogios, reclamações, sugestões, solicitações, pedidos de acesso à informação, simplificação de serviços e denúncias de atos ilícitos ou irregularidades.
Art. 22. A função de Ouvidor será exercida por servidor do quadro próprio do IPSM, designado por meio de portaria pelo Superintendente.
Art. 23. Compete à Ouvidoria:
I. Acompanhar e propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
II. Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na legislação;
III. Receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e as providências tomadas pelos gestores e os prazos para cumprimento e efetiva conclusão das manifestações de usuário;
IV. Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública.
Art. 24. O cidadão poderá registrar sua demanda pelos seguintes canais:
I. E-mail: ouvidoria@ipsmsjc.sp.gov.br;
II. Site: ipsmsjc.sp.gov.br;
III. Telefone: (12) 3946-4894;
IV. Formulário presente nos balcões de atendimentos;
V. Oralmente na sede do IPSM, devendo ser reduzido a termo pelo ouvidor;
VI. Correios, destinado a Ouvidoria do IPSM.
Art. 25. No atendimento à demanda, Ouvidoria deverá:
I. Verificar se há necessidade de complementar as informações ou confirmar os dados indicados, caso em que, solicitará ao interessado os dados faltantes, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena se de encerrar a demanda;)
II. Providenciar as informações necessárias para o atendimento das demandas da Ouvidoria junto as divisões do IPSM;
III. Elaborar a resposta ao demandante, registrando em controle próprio, assegurando a confidencialidade e o sigilo das informações; e
IV. Promover avaliação sobre o grau de satisfação do cidadão quanto ao atendimento;
Parágrafo único. O demandante será informado do andamento e da conclusão de sua demanda pelo e-mail da ouvidoria. Caso o requerente não possua e-mail será informado por telefone ou presencialmente.
Art. 26. Os servidores do RPPS devem auxiliar a Ouvidoria no atendimento das demandas recebidas, fornecendo os dados e informações necessários sempre que solicitado.
Parágrafo único. Em caso de dificuldade em obter os dados necessários para resolução da demanda junto as divisões do IPSM, o ouvidor notificará ao superintendente para as medidas cabíveis.
Art. 27. Mensalmente, a Ouvidoria emitirá relatórios estatísticos, contemplando ao menos os seguintes dados:
I. o período do relatório;
II. a quantidade e a descrição de manifestações recebidas no período, por tipo e por canal;
III. o acompanhamento das providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.
Parágrafo único. Os relatórios deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria Executiva e do Conselho Administrativo, e publicados na Internet.
Art. 28. Os prazos para atendimento das demandas da Ouvidoria são:
I. Pedidos de Acesso à Informação: máximo de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será notificado o demandante; e
II. Manifestações: 30 dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
Art. 29. Se, depois de concluída a apuração, ficar confirmada a existência de qualquer ato incompatível com a legalidade ou a moralidade administrativa, o Superintendente deverá provocar as medidas administrativas ou judiciais aplicáveis ao caso.

Subseção VI
Da Substituição
Art. 30. No período de férias e afastamentos legais o Superintendente será substituído por um ocupante de cargo de Diretor por designação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a substituição dos Diretores do IPSM será exercida por um ocupante do cargo de chefia por designação do Superintendente.
Art. 31. Em casos de impedimento e suspeição do Superintendente e dos Diretores do IPSM, a decisão será tomada pelos demais membros da Diretoria Executiva em conjunto.
Art. 32. Nas hipóteses de substituição do Superintendente ou do Diretor Financeiro, a liberação de pagamentos, a movimentação de contas bancárias, e as aplicações e resgates de operações financeiras deverão ser autorizadas pelo Diretor de Benefícios Previdenciários ou pelo Diretor Administrativo, desde que previamente autorizado pelo substituto ou pelo Comitê de Investimentos.

Subseção VII
Do Impedimento e Suspeição
Art. 33. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:
I. tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II. tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III. esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.
Art. 34. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar, sob pena de abertura de processo disciplinar.
Art. 35. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Subseção VIII
Da Vedação da Dação em Pagamento
Art. 36. É vedada a dação em pagamento com bens móveis e imóveis de quaisquer naturezas, ações ou quaisquer outros títulos, para a amortização de débitos com o IPSM, excetuada a amortização do déficit atuarial, conforme orientação normativa MPS/SPS nº 2, de 31 de março de 2009.

Seção II
Do Comitê de Investimentos
Art. 37. O Comitê de Investimentos é órgão colegiado consultivo e deliberativo responsável pelas decisões de gestão de investimentos e tem como finalidade precípua a proteção e valorização dos fundos garantidores do IPSM.
Parágrafo único. Definem-se os fundos garantidores de que trata o caput como os meios pecuniários, fundos, títulos, bens e quaisquer valores representativos de dinheiro de que se pode dispor o IPSM para garantir o pagamento presente e futuro de benefícios previdenciários a seus segurados.
Art. 38. Sem prejuízo das normas legais e regulamentares aplicáveis, as atividades do Comitê de Investimentos serão regidas pela Lei que instituiu o IPSM, e suas alterações, por este RIPSM, pela Legislação Federal que rege os Regimes Próprios de Previdência Social, pelas regras de ética e compliance e pelas boas práticas de governança.
Art. 39. Tem-se por objetivo do Comitê de Investimentos a proposição, discussão e deliberação das melhores alternativas nas diversas opções de investimentos entre as existentes, de modo a procurar atingir as metas instituídas na Política de Investimentos, zelando primordialmente pela proteção dos fundos garantidores dentro dos riscos admitidos na forma da Lei.
Parágrafo único. Em virtude das oscilações naturais do mercado financeiro, as metas da Política de Investimentos a serem alcançadas poderão ultrapassar ou não as instituídas, por não serem estes eventos passíveis de controle pelo Comitê de Investimentos, desde que exercida a sua atuação dentro dos riscos autorizados na forma da Lei e das diretivas da Política de Investimentos.
Art. 40. O Comitê de Investimentos é composto:
I. membros titulares:
a) Superintendente;
b) Diretor Financeiro;
c) Chefe de Investimentos;
d) Chefe de Contabilidade e Tesouraria;
e) Analistas Previdenciários – Economistas.
II. membros suplentes:
a) Diretor de Benefícios Previdenciários;
b) Diretor Administrativo;
c) Demais servidores que preencham os requisitos do § 1º deste artigo.
§ 1º Todos os membros do Comitê de Investimentos, titulares e suplentes, deverão:
I. ser titulares de diploma de nível superior emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
II. ser titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração vinculados ao IPSM ou ao Ente;
III. não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

IV. comprovar possuírem as respectivas certificações de que tratam o § 1º do art. 4º da Portaria SEPRT/ME n. 9.907, de 14 de abril de 2020, emitidas por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida na forma do art. 8º dessa Portaria.
§ 2º A comprovação de que trata o inciso IV do § 1º deste artigo será realizada a cada 2 (dois) anos, contados da data da última validação.
§ 3º Os requisitos dos incisos I a III do § 1º deste artigo devem estar preenchidos no ato de nomeação e o requisito de certificação do IV deve ser cumprido em até 6 meses após a posse dos cargos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo.
§ 4º A nomeação dos membros suplentes a que se refere a alínea "c" do inciso II do caput se dará por ato do Superintendente, precedido pela verificação de todas as exigências de que tratam o § 1º deste artigo.
§ 5º A investidura nas funções de membro do Comitê de Investimentos, titulares e suplentes, se dará dos atos que os nomearem.
§ 6º somente terão direito a voto os membros que obtiverem a certificação do inciso IV, do § 1° deste artigo.
§ 7º O desempenho das atribuições dos membros do Comitê de Investimentos, titulares e suplentes, se dará sem prejuízo das atribuições originárias dos servidores e não resultará, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, remuneração complementar, devendo os trabalhos serem desempenhados em horário compatível com o expediente normal de serviço.
Art. 41. Compete ao Comitê de Investimentos:
I. propor, discutir e deliberar sobre as diretrizes da Política de Investimentos para o exercício subsequente, ouvida a Divisão de Investimentos, submetendo, em seguida, à aprovação do Conselho de Administração;
II. propor, discutir e deliberar, com base na previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham direta ou indiretamente influenciar os mercados financeiros e de capitais, a reavaliação das diretrizes da Política de Investimentos do exercício corrente, ouvida a Divisão de Investimentos, submetendo, eventualmente, à aprovação do Conselho de Administração;
III. propor, discutir e deliberar estratégias de investimentos para um determinado período, aderentes à estimativa de fluxo de caixa projetada pela Divisão de Contabilidade e Tesouraria e ouvida a Divisão de Investimentos, desde que em consonância, entre outros, com as diretrizes da Política de Investimentos, o cenário macroeconômico, a duração do passivo e os enquadramentos e diversificações estabelecidos na Resolução CMN n. 4.963, de 25 de novembro de 2021;
IV. propor, discutir e deliberar aplicações, resgates e realocação de recursos, aderentes à estimativa de fluxo de caixa projetada pela Divisão de Contabilidade e Tesouraria e ouvida a Divisão de Investimentos, desde que em consonância, entre outros, com as diretrizes da Política de Investimentos, o cenário macroeconômico, a duração do passivo e os enquadramentos e diversificações estabelecidos na Resolução CMN n. 4.963/2021;
V. acompanhar e discutir o desempenho dos investimentos já realizados, com visão de curto e longo prazo, tendo em vista, entre outros, as diretrizes da Política de Investimentos, o cenário macroeconômico, a duração do passivo e os enquadramentos e diversificações estabelecidos na Resolução CMN n. 4.963/2021, com base em relatórios emitidos pela Divisão de Investimentos;
VI. zelar por uma gestão de ativos em consonância com a legislação em vigor e às diretrizes da Política de Investimentos, atendendo aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;
VII. atestar o credenciamento prévio e periódico de instituições financeiras;
VIII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.
Art. 42. Os membros do Comitê de Investimentos, titulares e suplentes, durante e após o desempenho de suas funções, deverão guardar sigilo de qualquer informação que teve, tem ou terá acesso, que não esteja publicamente disponível, salvo no cumprimento de suas obrigações legais, sob pena abertura de processo disciplinar.
Art. 43. Para o pleno exercício de suas competências, no âmbito do Comitê de Investimentos, cada membro individualmente deverá:
I. comparecer às sessões;
II. na hipótese de encontrar-se impedido ou ausente, informar os demais membros, convocando-se um suplente;
III. tomar parte nas discussões e votações das sessões, registrando suas ressalvas;
IV. se não se julgar suficientemente esclarecido, pedir o adiamento da discussão, desde que não iniciada, ou vistas da matéria, após o início das discussões e sempre antes da votação;
V. solicitar informações, esclarecimentos e pareceres sobre investimentos e a posição da carteira;
VI. exercer as atribuições legais, inerentes a membros do Comitê de Investimentos;
VII. se submeter às normas regimentais.
Parágrafo único. Os pedidos de adiamento da discussão e de vistas da matéria será concedido pelo Comitê de Investimentos até, no máximo, à sessão seguinte.
Art. 44. As sessões do Comitê de Investimentos podem ser:
I. deliberativas:
a) ordinárias;
b) extraordinárias.
II. não deliberativas.
§ 1º O Superintendente presidirá as sessões do Comitê de Investimentos.
§ 2º O Chefe de Investimentos relatará as sessões do Comitê de Investimentos.
§ 3º As sessões deliberativas ordinárias serão realizadas em frequência, no mínimo, mensal, com ordem do dia previamente designada.
§ 4º Por decisão do Comitê de Investimentos, ou de ofício pelo seu Presidente, poderá ser convocada, para qualquer tempo, com ou sem ordem do dia, dando- os a conhecer, previamente, aos demais membros do Comitê de Investimentos, em sessão ou através de qualquer meio de comunicação, sessões deliberativas extraordinárias quando as circunstâncias o recomendarem ou haja necessidade de deliberação urgente.
§ 5º As sessões não deliberativas destinam-se às comunicações e meros expedientes do Comitê de Investimentos.
Art. 45. Nas sessões, além dos membros do Comitê de Investimentos, titulares e suplentes, serão admitidos os membros do Controle Interno do IPSM e demais servidores em assistência à sessão.
Parágrafo único. Poderão atender às sessões de forma remota mediante o uso de tecnologias de informação e comunicação os membros e servidores de que tratam o caput deste artigo.
Art. 46. É permitido a qualquer segurados e beneficiários assistir às sessões, do lugar que lhe for reservado, desde que se conserve em silêncio, sem dar qualquer sinal de aprovação ou de reprovação ao que nelas se passar.
Art. 47. Terão início as sessões do Comitê de Investimentos quando verificada a presença de metade mais um do total de membros titulares de sua composição, ou de suplentes convocados.
Art. 48. Terão precedência na ordem do dia, nesta sequência:
I. matérias cujas circunstâncias ou necessidades motivaram a convocação de sessão deliberativa extraordinária, observando, no que couber, a sequência a seguir;
II. acompanhamento, discussão e avaliação do desempenho dos investimentos já realizados;
III. proposição, discussão e deliberação sobre as diretrizes da Política de Investimentos do exercício corrente;
IV. proposição, discussão e deliberação sobre as diretrizes da Política de Investimentos de exercícios subsequentes;
V. proposição, discussão e deliberação sobre aplicações, resgates e realocação de recursos do mês corrente;
VI. proposição, discussão e deliberação sobre aplicações, resgates e realocação de recursos de períodos posteriores ao mês corrente;
VII. julgamento e emissão de atestados de credenciamento prévio de instituições financeiras;
VIII. outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas;
IX. matérias não incluídas previamente na ordem do dia.
Parágrafo único. A sequência dos trabalhos da ordem do dia não poderá ser alterada senão em virtude de deliberação do Comitê de Investimentos.
Art. 49. As proposições, discussões, deliberações, acompanhamentos, avaliações, julgamentos e outras atribuições do Comitê de Investimentos devem ser pautadas sob o enfoque estritamente técnico e gerencial, ancoradas em informações disponíveis no mercado financeiro e de capitais, obedecendo às tipicidades e especificidades de cada investimento sob análise e, ainda, nos seguintes aspectos:
I. cenário macroeconômico atual e prospectivo;
II. evolução da execução do orçamento do IPSM;
III. dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo;
IV. propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar o balanço de risco-retorno de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico;
V. conclusões da avaliação atuarial;
VI. conclusões do estudo de gerenciamento de ativos e passivos através de Asset Liability Management (ALM).
Art. 50. Os valores propostos, discutidos e deliberados nas sessões do Comitê de Investimentos deverão ser tratados como aproximações, que dependerão das condições operacionais e de mercado no momento do registro, cotização e liquidação de suas respectivas operações.
Art. 51. Todas as proposições, discussões, deliberações, acompanhamentos, avaliações, julgamentos e outras atribuições do Comitê de Investimentos serão tomadas de forma colegiada e submetidas a votação ostensiva e simbólica.
Art. 52. Os membros suplentes presentes nas sessões do Comitê de Investimentos somente terão direito a voto se convocados nas hipóteses de que trata o art. 43 deste RIPSM.
Art. 53. Serão aprovadas as decisões unânimes ou as tomadas por maioria de votos dos membros do Comitê de Investimentos com direito a voto, tendo seu Presidente, além do seu, o voto de qualidade, quando houver empate na votação.
Art. 54. As decisões tomadas por maioria de votos poderão ser vetadas imediatamente pelo Superintendente, desde que fundamentado em receio de prejuízo patrimonial aos fundos garantidores ou à imagem do IPSM ou de responsabilização pessoal e patrimonial dos membros da Diretoria Executiva, devendo ser registrada em ata na mesma sessão.
Art. 55. Ultimada a ordem do dia, o Presidente do Comitê de Investimentos encerrará a sessão.
Art. 56. Será elaborada ata circunstanciada de cada sessão, contendo lista de presença, ordem do dia, se houver, as proposições, discussões, deliberações, acompanhamentos, avaliações e julgamentos do Comitê de Investimentos e textos das matérias lidas ou votadas, entre outros documentos.
Art. 57. É permitido aos membros do Comitê de Investimentos com direito a voto enviar ao Relator, para inclusão na ordem do dia e na ata, documentos ou apresentações que deseje registrar na sessão.
Art. 58. Na ata, os nomes do Presidente do Comitê de Investimentos e do Relator serão registrados entre parêntesis, em seguida às palavras "O Sr. Presidente" ou "O Sr. Relator", respectivamente, observando-se as flexões de gênero, quando aplicáveis.
Art. 59. A ata das sessões do Comitê de Investimentos será redigida pelo Relator, datada, aprovada, assinada pelos membros presentes após lida e achada conforme, publicada e recolhida ao arquivo.
Parágrafo único. O arquivo de atas e outros documentos do Comitê de Investimentos ficará aos cuidados da Divisão de Investimentos e se dará mediante abertura de processo administrativo de acompanhamento.
Art. 60. Nas faltas, ausências ou impedimentos, eventuais ou temporários, serão substituídos:
I. o Presidente do Comitê de Investimentos, pelos demais membros titulares, na ordem de precedência sequenciada conforme os incisos II a VII do art. 40 deste RIPSM, e convocado um suplente;
II. o Relator, mediante redistribuição entre os demais membros presentes, titulares e suplentes, a critério do Presidente do Comitê de Investimentos, e convocado um suplente;
III. os demais membros titulares, mediante convocação de suplentes.
§ 1º Entende-se por impedimentos, as abstenções justificadas que por sua imprevisibilidade e inevitabilidade criam impossibilidade intransponível de comparecimento, podendo ser estes eventos:
I. caso fortuito, quando oriundo da ação da natureza;
II. força maior, quando originado por ação humana;
III. por motivo de doença ou outro motivo que por sua imperiosidade seja considerado justificado pelo Comitê de Investimentos.
§ 2º Entende-se por ausências, as abstenções justificadas por outros motivos que não aqueles elencados nos incisos I a III do § 1º do caput deste artigo.
§ 3º Entende-se por faltas, as abstenções não justificadas.
Art. 61. Serão destituídos da função de membro titular do Comitê de Investimentos os servidores exonerados, na forma da Lei, dos respectivos cargos a que se referem os incisos I a VII do art. 40.

Art. 62. Serão destituídos da função de membro suplente do Comitê de Investimentos:
I. a pedido do membro;
II. por decisão dos demais membros do Comitê de Investimentos;
III. de ofício pelo Presidente do Comitê de Investimentos, nas hipóteses de exoneração de seus cargos originários, de descumprimento deste RIPSM, das normas legais e regulamentares aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social, das regras de ética e compliance ou das boas práticas de governança.

Seção III
Do Conselho Administrativo

Art. 63. Ao Conselho Administrativo compete:
I. aprovar o Regimento Interno do IPSM e suas alterações, para posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo para análise e elaboração do competente decreto;
II. fiscalizar o cumprimento do plano de custeio de benefícios e serviços;
III. aprovar o regulamento relativo à concessão dos benefícios previdenciários;
IV. aprovar as premissas atuariais da autarquia e plano de trabalho atuarial;
V. aprovar a política anual de investimentos;
VI. aprovar as diretrizes, regras de funcionamento e relatórios do Controle Interno e Ouvidoria no âmbito da autarquia;
VII. aprovar o plano de ação anual ou planejamento estratégico, os relatórios de governança coorporativa e relatórios de investimentos;
VIII. aprovar os balancetes mensais e o balanço anual da autarquia, após o parecer do Conselho Fiscal;
IX. aprovar gastos propostos pela Diretoria Executiva, que sejam superiores à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, valores permitidos para uso da dispensa de licitações;
X. examinar as prestações de contas anuais constantes do relatório final do Tribunal de Contas do Estado;
XI.acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS; XII.acompanhar as atividades da Diretoria Executiva, com o auxílio do Conselho Fiscal, solicitando informações e documentos que entender necessários;
XIII. acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas;
XIV. representar à Diretoria Executiva sobre irregularidades de que tome conhecimento ou outros assuntos de seu interesse;
XV. convocar o Conselho Fiscal para apresentação da situação econômico- financeira do IPSM ou esclarecimento de dúvidas quando apontada por seus membros;
XVI. manifestar-se sobre a política administrativa e diretrizes de ação do IPSM;
XVII. emitir parecer relativo às propostas de atos normativos encaminhados pela Diretoria Executiva com reflexos na gestão de ativos e passivos previdenciários;
XVIII. propor e autorizar a alienação de bens, assim como a aquisição de bens imóveis;
XIX. autorizar o recebimento de legados e doações com encargos;
XX. aprovar pedidos de uso de bem imóveis do IPSM;
XXI. autorizar convênios que venham a onerar o IPSM;
XXII. propor normas, critérios e prioridades para as atividades previdenciárias da autarquia;
XXIII. funcionar como órgão consultivo da Diretoria Executiva nas questões por ela suscitadas;
XXIV. resolver os casos omissos ou que lhes forem encaminhados pela Diretoria Executiva;
XXV. propor, justificadamente, a destituição de membros da Diretoria Executiva mediante relatório a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo;
XXVI. aprovar o código de ética do IPSM;
XXVII. elaboração de plano de trabalho anual do Conselho, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo e os resultados obtidos;
XXVIII. elaboração de relatório de prestação de contas do próprio Conselho;
XXIX. elaborar e publicar atas de suas reuniões, inclusive pareceres e os resultados dos exames procedidos, enviando cópia ao Conselho Fiscal;
XXX. aprovar destituição do mandato de Superintendente ou Diretor a pedido dos demais membros da Diretoria Executiva.
Parágrafo único. As decisões do Conselho Administrativo se darão por maioria simples de votos dentre os seus membros presentes, cabendo ao seu presidente o voto de desempate.

Seção IV
Do Conselho Fiscal

Art. 66. Ao Conselho Fiscal compete:
I. eleger o seu Presidente dentre os representantes dos segurados;
II. examinar e emitir parecer sobre balancetes mensais, balanço anual, contas, atos de gestão econômico-financeira, inventários e demonstrativos financeiros atuariais;
III. examinar a qualquer época, contas, livros, registros e outros documentos;
IV. propor ao Conselho Administrativo a realização de auditorias e inspeções nas contas e nas atividades da Diretoria Executiva, justificando a necessidade da medida;
V. elaborar e publicar atas de suas reuniões, inclusive pareceres e os resultados dos exames procedidos, enviando cópia ao Conselho Administrativo;
VI. prestar esclarecimentos e apresentar ao Conselho Administrativo a situação econômico-financeira do IPSM, quando solicitado;
VII. acompanhar a execução do plano anual do orçamento, fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e previdenciários do IPSM, propondo à Diretoria Executiva medidas que repute necessárias ou úteis ao aperfeiçoamento dos serviços;
VIII. examinar as licitações realizadas pela autarquia, encaminhando os pareceres desfavoráveis à Diretoria Executiva, com as recomendações que entender pertinentes;
IX. examinar as deliberações constantes das atas das reuniões do Conselho Administrativo, acompanhando o atendimento pelos órgãos administrativos do IPSM;
X. tomar ciência das prestações de contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado;
XI. zelar pela gestão econômico-financeira;
XII. verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
XIII. acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
XIV. aprovar a política anual de investimentos;
XV. aprovar os relatórios de governança coorporativa;
XVI. aprovar o plano de ação anual ou planejamento estratégico;
XVII. aprovar os relatórios de investimentos;
XVIII. aprovar os relatórios de controle interno;
XIX. emitir parecer sobre a prestação de contas anual, nos prazos legais estabelecidos;
XX. elaboração de plano de trabalho anual do Conselho, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo e os resultados obtidos;
XXI. elaboração de relatório de prestação de contas do próprio Conselho;
XXII. elaborar e publicar atas de suas reuniões, inclusive pareceres e os resultados dos exames procedidos, enviando cópia ao Conselho Administrativo;
XXIII. examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão; e
XXIV. examinar, a qualquer tempo, livros e documentos.
Parágrafo único. As decisões do Conselho Fiscal se darão por maioria simples de votos dentre os seus membros presentes, cabendo ao seu presidente o voto de desempate, além do seu.

Seção V
Das Disposições Comuns aos Conselhos e seus Membros

Art. 67. São obrigações do membro titular do Conselho Administrativo e Fiscal:
I. apresentar-se às reuniões do Conselho Administrativo, delas participando, sendo-lhe assegurado fazer o uso da palavra, bem como, formular proposições, discutir e deliberar sobre qualquer matéria concernente às atribuições do conselho e realizar funções inerentes ao exercício do mandato de conselheiro;
II. desempenhar as atribuições para as quais foi designado, delas não se escusando, exceto por motivo justificado, que será apreciado pelo conselho;
III. apresentar, dentro do prazo estabelecido, pareceres que lhe forem solicitados;
IV. ser depositário fiel, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes, com vistas para estudos ou pareceres;
V. comunicar ao Presidente do conselho, para providências deste, quando por justo motivo, não puder comparecer às reuniões;
VI. participar de atividades formativas deliberadas pelo Conselho Administrativo;
VII. cumprir este Regimento Interno.

Art. 68. Será assegurado, mensalmente, aos membros dos conselhos, um jeton no valor correspondente a 10% do Padrão 19A da Tabela de Vencimento do cargo em comissão, sendo devido apenas o valor proporcional, se tiver havido mais de uma reunião.
§1º O jeton estabelecido no parágrafo anterior:
I. não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer efeito;
II. não gerará qualquer vínculo ou direito adicional em favor do Conselheiro;
III. será pago pelo IPSM, até o dia 12 do mês subsequente, com recursos provenientes da taxa de administração;
IV. será reajustado automaticamente, nos mesmos critérios e índices utilizados para o reajuste geral da remuneração dos servidores públicos do município.
§2º No primeiro mês de mandado o conselheiro deverá comunicar ao IPSM o seu CPF, endereço residencial e dados bancários para pagamento do Jeton.
§3º É de responsabilidade do conselheiro a comunicação ao IPSM de qualquer alteração de seus dados cadastrais.
§4º A ausência em qualquer uma das reuniões impedirá o pagamento do jeton mensal estabelecido neste artigo, independentemente de sua motivação, sendo devido apenas o valor proporcional, se tiver havido mais de uma reunião no mês e houver comparecimento em alguma delas.

Art. 69. Os Conselhos Administrativo e Fiscal do IPSM reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo, 1 (uma) vez por mês, e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação de seus Presidentes ou da maioria dos seus membros ou a requerimento do Superintendente, devendo ser justificados os motivos para tanto.
§ 1°. Após cada reunião ordinária ou extraordinária, o Presidente do Conselho Administrativo e Fiscal dará ciência de deliberações do Conselho à Diretoria Executiva, através de Termo Formal, com cópia ao Prefeito Municipal, com fulcro nos dados constantes da ata correspondente, no prazo máximo de três dias úteis da reunião, para que possam ser imediatamente colocadas em prática.
§ 2°. As decisões do Conselho Administrativo e Fiscal se darão por maioria simples de votos dentre os seus membros votantes, cabendo ao seu Presidente o voto de desempate, além do seu.
§3°. Para suas reuniões, é obrigatória a presença da maioria absoluta de seus membros, incluído o seu Presidente.
São José dos Campos, março de 2022.

DECRETO N. 19.037, DE 24 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.155.609,89.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 10.347, de 2 de julho de 2021, e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 10.426 de 06 de dezembro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.155.609,89 (cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação:

80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-041220001.2.007	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-041220001.2007-339193	Indenizações e Restituições – Intra Orçamentário	
80.10-041220001.2.007.91.110000	Geral	5.155.609,89

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior decorre do superávit financeiro decorre do superávit financeiro próprio apurado no balanço do exercício de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 24 de março de 2022.
Felicio Ramuth
Prefeito
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.039, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.861.087,11.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.861.087,11 (nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil e oitenta e sete reais e onze centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2021, no valor de R$ 6.490.464,76 (seis milhões, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

II - cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2021, no valor de R$ 12.248,00 (doze mil, duzentos e quarenta e oito reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.358.374,35 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de março de 2022.

Felicio Ramuth
Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n° 19.039, de 25 de março de 2022		
Valor Total do Decreto	**9.861.087,11**	
A - Fonte	**Valor em R$**	**B - Crédito**
1. Superávit Financeiro	**9.000,00**	**Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.031.92.500041**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 95925-1 - Brasil FEAS Proteção Especial de Média Complexidade		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.031 - Atividades De Apoio Social 500041 - FEAS - Fundo Estadual De Assistência Social
2. Superávit Financeiro	**119.000,00**	**Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.031.92.500041**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 102608-9 - Brasil FEAS Repasse Estadual PSB		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.031 - Atividades De Apoio Social 500041 - FEAS - Fundo Estadual De Assistência Social
3. Superávit Financeiro	**310,49**	**Criação e Suplementação: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.92.500041**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 100571-5 - Brasil FEAS Proteção Social especial de Alta Complexidade		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.031 - Atividades De Apoio Social 500041 - FEAS - Fundo Estadual De Assistência Social
4. Superávit Financeiro	**42.004,47**	**Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.92.500041**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 95925-1 - Brasil FEAS Proteção Especial de Média Complexidade		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 500041 - FEAS - Fundo Estadual De Assistência Social
5. Superávit Financeiro	**120.000,00**	**Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.92.500041**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 102608-9 - Brasil FEAS Repasse Estadual PSB		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 500041 - FEAS - Fundo Estadual De Assistência Social
6. Superávit Financeiro	**149,80**	**Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.303.0006.2.036.95.312161**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 93286-8 - Brasil FMS Custeio SUS		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.036 - Assistência Farmaceutica 312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus
7. Superávit Financeiro	**5.600.000,00**	**Criação e Suplementação: 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.91.302000**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - Recursos Próprios		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.059 - Operacionalização Do Hospital De Clínicas 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
8. Superávit Financeiro	**600.000,00**	**Criação e Suplementação: 60.50.3.3.50.39.10.301.0006.2.034.91.301000**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - Recursos Próprios		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica
9. Cancelamento de Restos a Pagar	**12.248,00**	**Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.92.500041**
Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2021		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 500041 - FEAS - Fundo Estadual De Assistência Social
10. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.52.12.361.0003.2.021.92.2652021	**1.999.500,00**	**Suplementação: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.92.2672021**
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 2652021 - Educação - FUNDEB - Outros - 2021		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 2672021 - Educação - FUNDEB - Magistério / Profissionais Da Educação - 2021 - Pré-Escola

11. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.007.05.282032	**500.000,00**	**Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.365.0003.2.054.05.280032**
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 282032 - FNDE - Salário Educação - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 280032 - FNDE - Salário Educação - Creche
12. Anulação parcial: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.03.500193	**500,00**	**Criação e Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.03.500193**
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.031 - Atividades De Apoio Social 500193 - FUMDICAD - Recursos Vinculados		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 500193 - FUMDICAD - Recursos Vinculados
13. Anulação parcial: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.400000	**43.416,29**	**Suplementação: 65.10.4.4.90.92.26.451.0009.1.012.01.400000**
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário 400000 - Geral		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário 400000 - Geral
14. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.065.01.110000	**814.958,06**	**Suplementação: 75.10.3.1.90.96.06.181.0010.2.065.01.110000**
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.1.90.96 - Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 03/DPR-DFT-SFAE/2022

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza resultante da atividade de construção civil (Anexo I), bem como da decisão do processo administrativo (Anexo II), inscritos no Cadastro Imobiliário e Mobiliário, conforme processos administrativos e correspondentes avisos.

O prazo para recurso consta na Lei 2252/1979 e alterações.

Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura: https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais, ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a Rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.

São José dos Campos, 21 de março de 2022.
Tullius Ranieri
Auditor Tributário Municipal
SFAE Supervisor
Matr.: 588031-1

Anexo I – Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AVISO/ ANO	PROCESSO/ ANO
ANDRE LOVATO	40.0435.0002.0000	0261/2022	131.785/2021
ANDRESSA MARIA DA SILVA SANTOS	31.0056.0056.0000	0270/2022	003.415/2022
CARLOS ROBERTO DA COSTA	54.0395.0004.0000	0163/2022	012.709/2021
CRISTIANE VALERIA DE MELO	74.0059.0001.0001	0272/2022	025.871/2021
EDNALDO JOSE GOMES	58.0051.0017.0002	0205/2022	122.269/2021
GISELE CRISTINA FONSECA	54.0326.0021.0002	0368/2022	036.263/2021
GISELE CRISTINA FONSECA	54.0326.0021.0001	0367/2022	036.263/2021
IGREJA PRESBITERIANA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	46.0154.0006.0000	0347/2022	134.097/2019
JOAQUIM FRANCISCO RIBEIRO	65.0223.0028.0000	0262/2022	133.733/2021
JOSE CARLOS BROCANELLI	54.0419.0001.0000	0286/2022	090.600/2021
LUIZ FERREIRA DA COSTA	46.0094.0009.0000	0235/2022	122.654/2021
MARCELO CARLOS DOS SANTOS	41.0022.0011.0000	0173/2022	118.310/2021
MARIA DA CONCEIÇAO CARNEIRO	71.0057.0024.0002	0357/2022	151.330/2019
ROBINSION GOMES DE MELO	71.0057.0024.0001	0356/2022	151.330/2019
PATRICIA SILVA LOPES CAPPELLI	65.0207.0041.0000	0264/2022	136.804/2021
RAPHAEL SANTOS DE MIRANDA	57.0565.0001.0000	0361/2022	084.856/2021
RAPHAEL SANTOS DE MIRANDA	57.0565.0001.0000	0360/2022	084.856/2021
ROMILDO MOREIRA JOB	54.0312.0017.0002	0213/2022	144.423/2019
RUBENS CALASANS CAMARGO JUNIOR	45.0005.0028.0000	0230/2022	000.242/2018
SEBASTIAO VICTOR ARANTES	23.0040.0003.0001	0278/2022	013.969/2020
TALITA MARA DA CRUZ LEITE	69.0017.0021.0001	0271/2022	014.546/2021
VALDECIR SCIOLA	68.0037.0010.0000	0239/2022	110.834/2017
WILLIAN DE CARVALHO BARBOSA	80.0165.0055.0000	0204/2022	087.880/2020

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	AVISO/ ANO	PROCESSO/ ANO
VILLA MURANO	921296	0211/2022	018.348/2019

Anexo II – Decisão de Processo Administrativo

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ ANO	DECISÃO
ELIZEU DA SILVA ROSA	57.0358.0021.0000	010.379/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE
LUIZ FERREIRA DA COSTA	46.0094.0009.0000	122.654/2021	DEFERIDO PARCIALMENTE
ROBERTO SAVIO RAGAZANI	69.0009.0005.0002	137.449/2021	INDEFERIDO
ROBERTO SAVIO RAGAZANI	69.0009.0005.0001	137.459/2021	INDEFERIDO
MANOEL JOSE DINIZ	56.0071.0013.0000	001.256/2022	DEFERIDO PARCIALMENTE

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE SORTEIO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e a Diretora do Departamento da Receita da Prefeitura de São José dos Campos notificam, nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 17.655/2017, os munícipes, pessoas físicas que solicitaram Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e como tomadoras de serviço, identificadas por meio de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – que a geração aleatória dos bilhetes eletrônicos para concorrer ao sistema de sorteio de prêmio – 47º Sorteio (Sorteio de Páscoa 2022) - ocorrerá a partir do dia 01 de abril de 2022, sendo que a relação completa dos bilhetes gerados será publicada até o dia 11 de abril 2022 no sítio da Prefeitura de São José dos Campos: www.sjc.sp.gov.br.

Os bilhetes eletrônicos distribuídos serão numerados com 07 (sete) dígitos, de 0.000.000 a 9.999.999.

O sorteio de prêmios ocorrerá mediante a extração de números do concurso da Loteria Federal do dia 16 de abril de 2022.

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

ANGELICA GÓRIA
Diretora Departamento da Receita

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 29/04/2021 foi aberto o processo administrativo 42411/2020, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Projetada, s/nº 15 mts do nº250 – Vila Tesouro – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/04/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 462453 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 29/04/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461594, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 01/02/2022; Em 21/08/2020 foi aberto o processo administrativo 70788/2020, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Cinco, s/nº L.D nº 16 (1ª casa) – Santa Cecilia I – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/08/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 3056 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 19/08/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 31560, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 18/03/2022; Em 21/08/2020 foi aberto o processo administrativo 70789/2020, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Cinco, s/nº L.D nº 16 (2ª casa) – Santa Cecilia I – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/08/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 3057 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 19/08/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3159, entregue e recebido no local na mesma data,

sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 18/03/2022; Em 10/06/2021 foi aberto o processo administrativo 62367/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Santa Terezinha, s/nº – Vila do Rhodia – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 10/05/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463224 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 31/05/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 463154, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 18/03/2022; Em 26/08/2021 foi aberto o processo administrativo 95877/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada Municipal do Butá, nº120 – Butá (Sítio Portal da Mata) casa 10 – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 02/08/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463194 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 23/08/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466388, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 18/03/2022; Em 14/09/2021 foi aberto o processo administrativo 104091/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à 7ª Travessa da Estrada Municipal Rio do Peixa, s/nº – São Francisco Xavier – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 20/07/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463198 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 17/08/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466384, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 11/02/2022; Em 13/10/2021 foi aberto o processo administrativo 118084/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada do Jaguari, nº27980 – Jaguari – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 22/09/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 466366 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 13/10/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466421, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 25/01/2022, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco médio (R2) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/02/2022; Em 29/12/2021 foi aberto o processo administrativo 149925/2021, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Avenida Vicente Cintra de Oliveira, nº360 2º pavimento – Águas de Canindú II – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 10/09/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 466413 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/12/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 467285, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 17/03/2022; Em 04/01/2022 foi aberto o processo administrativo 1422/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Lambari, s/nº – Vertentes do Jaguari – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 30/09/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 466320 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 10/12/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 467318, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 17/03/2022; Em 04/01/2022 foi aberto o processo administrativo 1426/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada Santo Ivo, nº21 lote 08 – Pau de Saia – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/10/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 466323 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/12/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 467321, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 31/01/2022; Em 04/01/2022 foi aberto o processo administrativo 1427/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa da Estrada Municipal Dom José Antônio do Couto, nº100 – Set Parque lado – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 09/08/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 8174 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/12/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 5594, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 07/03/2022; Em 05/01/2022 foi aberto o processo administrativo 1688/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Um do Córrego, s/nº L.E. nº 57B, L.D. nº 59 – Sapê I – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 23/11/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 5625 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 01/12/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 5634, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 26/01/2022; Em 05/01/2022 foi aberto o processo administrativo 1710/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Sebastião Alvarenga, nº700 – Costinha – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 10/09/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 466313 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 22/11/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 466406, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 17/03/2022; Em 05/01/2022 foi aberto o processo administrativo 1757/2022, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Anivaldo Ferreira de Lima, nº 332 casa 02 – Águas de Canindú II – São José dos Campos, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/12/2021 foi emitida a Notificação Preliminar 463146 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 04/01/2021 foi emitido o Auto de Infração e Multa 467256, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 08/03/2022, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco muito alto (R4) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 18/03/2022;

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 56/2022

Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar às 9H do dia 30/03/2022 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Diploma de Enfermagem (original)
● Registro do COREN-SP (original)
• Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
• Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
• Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

17 - MARINES GUDIM DE SOUZA

São José dos Campos, 23 de março de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 57/2022

Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar às 9H do dia 30/03/2022 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Diploma de Enfermagem (original)
● Registro do COREN-SP (original)
• Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
• Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
• Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

18 - FABIANA ALVES DE OLIVEIRA MARCONDES

São José dos Campos, 23 de março de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 58/2022

Edital Concurso: 05/2019
Homologação: 29/01/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - DIREITO, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 11H do dia 30/03/2022 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Diploma de Direito (original)
• Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
• Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
• Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

9 - JACINTA DIAS BARROS

São José dos Campos, 23 de março de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 59/2022
Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de ANALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentarem às 08h30 do dia 30/03/2022 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidas desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Diploma do curso de Nutrição (original)
● Registro do CRN-SP (original)
• Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
• Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
• Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
10 - MAYARA GUIMARAES GONCALVES
11 - MARIANA MARQUES DE MELO
São José dos Campos, 23 de março de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 60/2022
Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentarem às 10H do dia 30/03/2022 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidas desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Diploma do curso de Técnico de Enfermagem (original)
● Registro do COREN-SP (original)
• Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
• Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
• Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
38 - DANIELA MACHADO MANTOVANI
39 - MARIA WELLYCLECIA FERREIRA DA SILVA
40 - ANDREIA RODRIGUES CORREIA
São José dos Campos, 23 de março de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 61/2022
Edital Concurso: 02/2018
Homologação: 15/06/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de MÉDICO – PEDIATRA GERAL, Processo Interno nº 7.106/2018, para se apresentar às 11H do dia 30/03/2022 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Diploma do curso de Medicina (original)
● Registro do CRM-SP (original)
● Título de Especialista ou Residência Médica na área (original)
• Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
• Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
• Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
27 - LARA PEREIRA SOARES
São José dos Campos, 23 de março de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 62/2022
Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de ANALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA, Processo Interno nº 31.086/2022, para se apresentar às 11H do dia 30/03/2022 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Diploma do curso de Nutrição (original)
● Registro do CRN-SP (original)
• Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
• Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
• Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
12 - LIDIANE MATIAS GONCALVES
São José dos Campos, 23 de março de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 63/2022
Edital Concurso: 03/2019
Homologação: 19/10/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 136.952/2019, para se apresentarem às 15H do dia 30/03/2022 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidas desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
• Cédula de Identidade (original)
• Inscrição no PIS ou PASEP (original)
• Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
● Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
● Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
130 - THAIS GOMES DA SILVA
131 - LILIANE CRISTINA GARCIA
São José dos Campos, 23 de março de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
DESPACHO AUTORIZATÓRIO No 354/DFAT/2022
Odilson Gomes Braz Junior, Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto 8671/95 e na Lei Complementar 187/99, de 02 de julho de 1999, e em vista do que consta nos Processos Administrativos nº 24665/2022 e 24669/2022, autoriza o remanejamento de 12 (doze) vagas de Professor II Eventual para Professor I Eventual, por prazo determinado até 20/12/2022, para contratação por meio de seleção pública, totalizando 37 (trinta e sete) vagas de Professor I Eventual e 13 (treze) vagas de Professor II Eventual, com remuneração mensal de acordo com as aulas efetivamente prestadas, a serem lotados na Secretaria de Educação e Cidadania, tendo em vista que tais contratações justificam-se pela necessidade de suprirem as unidades escolares de professores em cumprimento a Lei Federal nº 9394/96 – LDB, que exige o cumprimento de 100% de dias letivos previstos no calendário escolar, cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.
São José dos Campos, 22 de março de 2022.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Divisão de Formalização de Atos
O presente “Despacho Autorizatório” foi registrado no livro “Registro de Despachos Autorizatórios nº 02”, fls. 81v, nesta data.
SJCampos, 22 de março de 2022.

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 070/SS/2022. Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares - Grupo II. Abertura em 31/03/2022 às 08h30.// PE 075/SS/2022. Objeto: Aquisição de Tenda. Abertura em 31/03/2022 às 08h30.// : PE 073/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança Patrimonial. Abertura em 01/04/2022 às 08h30.// PE 074/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança Patrimonial – Grupo I. Abertura em 01/04/2022 às 13h30.// PE 084/SS/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo II. Abertura em 04/04/2022 às 08h30.// PE 082/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 07 Lugares - com Motorista. Abertura em 05/04/2022 às 08h30.// PE 090/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial - Ocrelizumabe - Grupo II. Abertura em 06/04/2022 às 08h30.// PE 089/SS/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo III. Abertura em 07/04/2022 às 08h30.// PE 088/SS/2022. Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas e Cadeira de Banho. Abertura em 07/04/2022 às 13h30.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 060/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos – Grupo I. Homologada em 17/03/2022.// PE 040/SS/2022. Objeto Aquisição de Móveis para Escritório - Grupo I, itens 1, 2, 3, 4 E 5. Homologada em 18/03/2022.// PE 283/SS/2021. Objeto: Aquisição de Motocicletas. Homologada em 21/03/2022.// PE 061/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia, no lote 2. Homologada em 21/03/2022. .// PE 059/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - GRUPO I. Homologada em 22/03/2022.

Ratificação de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 29.640/2022. Ratificação da Secretária de Saúde, Ilma. Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 22/03/2022. Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. Objeto: BOMBA DE INSULINA MEDTRONIC. Justificativa: atender Decisão Judicial. Valor Total: R$ 16.614,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 013/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 83/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
8	HIDROXIZINA 25 MG.	CP	700	0,3254
18	BENZOCAINA 45 MG/G + TRICLOSANA 5 MG/G + MENTOL 5 MG/G - AEROSSOL - FRASCO C/ 43 G.	FR	3	22,9500
13	IMIQUIMODE 50 MG/G - CARTELA COM 12 SACHES COM 250 GRAMAS DE CREME .	CR	10	50,0000
4	FILGRASTIMA 300 MCG/ML - AMPOLA 1 ML .	AM	3	51,6000
6	GANCICLOVIR 500 MG - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL.	FA	25	36,9600
20	ETONOGESTREL 68 MG - IMPLANTE.	UN	20	369,8800
21	LEVONORGESTREL 52 MG - SISTEMA INTRAUTERINO (SIU) COM TAXA INICIAL DE LIBERACAO DE 20 MCG/24 HORAS (BLISTER ESTERIL) + 1 INSERTOR.	UN	3	887,4400
9	COLAGENASE 0,6 U/G - POMADA - BISNAGA C/ 30 G.	BG	5	9,6600
5	MEGESTROL, ACETATO 160 MG.	CP	800	4,4967
16	ANFOTERICINA B USP 5 MG/ML, COMPLEXO LIPIDICO - SUSPENSAO P/ INFUSAO INTRAVENOSA - FRASCO AMPOLA C/ 20 ML.	FA	15	1.280,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 020/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 82/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
4	HALOPERIDOL 0,2% - GOTAS (2 MG/ML) - FRASCO C/ 20 ML.	FR	375	2,5770
5	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO (1 64 10 0005-5).	CP	29.166	0,1200
12	GLICOSE, SOLUCAO A 5% - 1000 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	100	4,2800
13	GLICOSE, SOLUCAO A 5% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	666	2,0000
14	GLICOSE, SOLUCAO A 5% - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	1.000	2,4800
15	GLICOSE, SOLUCAO A 5% + SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	583	2,7600
10	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AM	1.500	4,3400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 022/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 89/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XVII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
3	N-ACETILCISTEINA 100 MG - ENVELOPE DE GRANULADO (1 64 33 0001-3).	EV	29.166	0,6637
1	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, SEM CONSERVANTE - AMPOLA 1 ML.	AM	100	2,3000
10	MORFINA, SULFATO 30 MG - COMPRIMIDO.	CP	10.000	1,0500
9	N-ACETILCISTEINA 200 MG - ENVELOPE DE GRANULADO (1.64.33.0002-1).	EV	116.666	0,4894
6	NISTATINA 25.000 UI/ G - CREME VAGINAL - BISNAGA C/ 60 G + APLICADORES CONFORME RESOLUCOES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007 (1.64.62.0006/0).	BG	2.500	3,7466
7	MICONAZOL, NITRATO 2% - LOCAO CREMOSA - FRASCO C/ 30 G OU 30 ML (1.64.59.0003/4).	FR	1.166	2,2428
13	MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL - BISNAGA C/ 80 G + APLICADORES CONFORME RESOLUCOES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007.	BG	791	4,4999
8	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - POMADA - BISNAGA C/ 15 G (1.64.61.0004/0).	BG	4.166	1,8100
15	NISTATINA 100.000 UI/ ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 50 ML + CONTA-GOTAS GRADUADO.	FR	666	3,3500
5	NIFEDIPINA 20 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO RETARDADA (1 64 19 0005 6).	CP	300.000	0,1290

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 140/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 151/2021, para o fornecimento de curativos especiais - grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
4	CURATIVO DE ALTA ABSORCAO, COMPOSTO POR FIBRA(S) DERIVADA(S) DA CELULOSE, PRATA IONICA, QUELANTE PARA IMPEDIR QUE A PRATA SE LIGUE A MATERIA ORGANICA, POTENCIALIZANDO A ACAO BACTERICIDA DOS IONS PRATA. SURFACTANTE COM A CAPACIDADE DE ROMPER A MATRIZ DO BIOFILME E REDUZIR A TENSAO SUPERFICIAL DA PAREDE BACTERIANA. ESTERIL, RECORTAVEL, TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE +/- 3 CM. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	41	60,00
2	CURATIVO DE ABSORCAO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, REVESTIDO POR FILME SEMIPERMEAVEL, ESTERIL, NAO ADESIVO, RECORTAVEL. TAMANHO 10 X 10 CM, PODENDO VARIAR ATE 3 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	33	40,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 152/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 150/2021, para o fornecimento de curativos especiais - atadura elástica de alta compressão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	ATADURA ELASTICA DE ALTA COMPRESSAO, CONFECCIONADA EM ALGODAO VISCOSO, NYLON E LYCRA, COM UMA LINHA CENTRAL CONTENDO INDICADORES RETANGULARES DE EXTENSAO PARA EXTREMIDADES DE DIFERENTES TAMANHOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	8	135,7800

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 156/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 149/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	SODIO, CLORETO A 0,9%(9MG/ML) + BENZALCONIO, CLORETO 0,1 MG/ML SOLUÇÃO NASAL - FRASCO C/30ML	FR	11.666	0,8590
4	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO (1.64.05.0007/0)	CP	166.666	0,2290
22	POLIVITAMINICO COM SAIS MINERAIS CONTENDO NO MINIMO - ACIDO ASCORBICO ENTRE 20 E 600 MG, ACIDO NICOTINICO (NICOTINAMIDA NIACINA/ B3 VIT.PP) ENTRE 5 E 50 MG, ACIDO PANTOTENICO (VIT.B5) ENTRE 5 E 12 MG, CIANOCOBALAMINA/ B12 ENTRE 1 E 12 MCG, ERGOCALCIFEROL (VITAMINA D 1U.I: COLECALCIFEROL 0,025 MCG) ENTRE 200 E 800 U.I., PIRIDOXINA/B6 ENTRE 0,9 E 10MG, RETINOL/VIT. A (1 U.I. BETACAROTENO: 0,3 MCG DE RETINOL) ENTRE 1000 E 10000 U.I., RIBOFLAVINA/B2 ENTRE 0,85 E 5 MG, TIAMINA/BI ENTRE 0,8 E 25 MG, VITAMINA E TOCOFEROL (1 UI EQUIVALE A 1 MG) ENTRE 6 E 45 U.I., COBRE ENTRE 0,4 E 3,9 MG, ZINCO ENTRE 0,5 E 25 MG. EMBALAGEM CONTENDO NO MAXIMO 60 COMPRIMIDOS.	CP	216.666	0,0700
24	METRONIDAZOL 0,5% (5 MG/ML) -BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXÃO, CONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA - "SISTEMA FECHADO" - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NÃO OCASIONE PRESSÃO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	41	3,2000
9	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML - FRASCO CONTA-GOTAS C/ 10 ML	FR	666	0,8311
10	ESPIRONOLACTONA 100 MG (VIDE 1.64.28.0001/2)	CP	10.000	0,6240
8	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML (VIDE1.64.39.0002/9)	AM	2.083	0,4800
15	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG - COMPRIMIDO PARA USO TOPICO	CP	1.750	0,2500
19	LEVONORGESTREL 0,75 MG - BLISTER C/2 COMPRIMIDOS	CP	58	4,1000
20	SODIO, CLORETO SOLUÇÃO A 0,9% - 500 ML - BOLSA TRANSPARENTE, GRADUADA, COM DOIS SITIOS DE CONEXÃO "EM PLASTICO EVA OU TRILAMINADO (ISENTO DE PVC, PVC-FREE) - SISTEMA FECHADO", - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NÃO OCASIONE PRESSÃO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATÓRIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO	BS	83	3,7592
25	MAGNESIO, SULFATO 10% - AMPOLA PLASTICA COM 10 ML	AM	100	0,8925
7	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SEM VASOCONSTRITOR - AMPOLA C/ 5 ML (1.64.03.0004/7).	AM	833	1,3541
12	FENOBARBITAL 4% - GOTAS (1MG/GOTA) - FRASCO C/20 ML (1.64.05.0005/4)	FR	291	3,8997
21	SINVASTATINA 20 MG	CP	1.250.000	0,0985
5	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO (1.64.54.0008/2)	CP	100.000	0,3391

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 158/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 153/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXIX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
5	ROCURONIO, BROMETO 10 MG/ML - AMPOLA 5 ML.	AM	132	28,00
7	CISATRACURIO,BESILATO 2 MG/ML - 5 ML.	FA	1.368	32,06

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 227/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 188/2021, para o fornecimento de medicamentos - dupilumabe - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	DUPILUMABE - 200 MG - SERINGA PREENCHIDA.	SG	12	3.158,7600

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 157/22
DATA: 09/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LINCOLN KEIITI KANEMOTO DAS NEVES
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO KANEMOTO 2022 PROJETO PARIS 2024
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 10.312,50
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12595/22

CONTRATO Nº 205/22
DATA: 11/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SANITIZACAO DE AMBIENTES E CONTROLE MICROBIOLOGICO DE AMBIENTES FECHADOS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 42.990,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 262/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 127797/21

CONTRATO Nº 206/22
DATA: 11/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA
OBJETO: AQUISICAO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOK
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: R$ 129.500,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 221/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 114019/21

CONTRATO Nº 208/22
DATA: 14/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CAVI RAMOS CONFECCOES LTDA
OBJETO: CONFECCAO DE UNIFORMES
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 494.997,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 315/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145646/21

CONTRATO Nº 214/22
DATA: 14/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GEOVANIS CARRERAS PALACIOS
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO GEOVANIS WRESTLING
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 900,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13033/22

CONTRATO Nº 215/22
DATA: 14/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO AMIGOS DO VOLEI
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO FARMACONDE VOLEI SÃO JOSÉ EQUIPE ADULTA
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 206.250,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12121/22

CONTRATO Nº 216/22
DATA: 14/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO AMIGOS DO VOLEI
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO ATLETA CIDADÃO FARMACONDE VOLEI
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 83.187,50
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12095/22

CONTRATO Nº 217/22
DATA: 14/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MUNIQUE CRISTINA PINTO CALASANS CAMARGO
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO MUNIQUE WRESTLING
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 2.400,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13585/22

CONTRATO Nº 218/22
DATA: 15/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO BRANTZ SOCIAL
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO OFICINAS DE KARATÊ
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 24.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8188/22

CONTRATO Nº 219/22
DATA: 15/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUCAS VIEIRA VILHENA
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO ULTRA TRIATHLON 2022
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 6.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10526/22

CONTRATO Nº 220/22
DATA: 15/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO LIGA VALEPARAIBANA DE ARTES MARCIAIS
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO TAEKWONDO ALTO RENDIMENTO
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 120.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11310/22

CONTRATO Nº 221/22
DATA: 15/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SAO JOSE FUTSAL E ESPORTES OLIMPICOS
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO HOQUEI MASCULINO ADULTO 2022
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 7.200,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11788/22

CONTRATO Nº 222/22
DATA: 14/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SAO JOSE FUTSAL E ESPORTES OLIMPICOS
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO FUTSAL FEMININO ATLETA CIDADÃO 2022
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 18.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11720/22

CONTRATO Nº 223/22
DATA: 14/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SAO JOSE FUTSAL E ESPORTES OLIMPICOS
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ FUTSAL MASCULINO ATLETA CIDADÃO
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 61.875,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11803/22

CONTRATO Nº 224/22
DATA: 14/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARCUS VINICIUS PETERSEN OLIVEIRA
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO GABRIEL PETERSEN JJ 2022
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 750,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13009/22

CONTRATO Nº 225/22
DATA: 15/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ISABELLA ANDRADE STEFFEN
OBJETO: PROJETO ISABELLA ANDRADE STEFFEN HIPISMO 2022
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 30.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9857/22

CONTRATO Nº 226/22
DATA: 15/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANA JULIA DOS SANTOS
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO ANA JULIA WRESTLING
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 650,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12777/22

CONTRATO Nº 228/22
DATA: 15/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALEXANDRE JOAQUIM DE JESUS
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO ALEXANDRE JJ 2022
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 1.375,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12745/22

CONTRATO Nº 229/22
DATA: 14/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO WRESTLING ATLETA CIDADÃO
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 13.862,29
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13704/22

CONTRATO Nº 230/22
DATA: 16/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E W V FERNANDES EIRELI
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA IMPLANTACAO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS NO CENTRO POLIESPORTIVO JOAO DO PULO - JARDIM SATELITE
PRAZO: 05 (CINCO) MESES
VALOR: R$ 1.110.699,10
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO - 30/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145079/21

CONTRATO Nº 231/22
DATA: 16/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SABRINA CUSTODIA DA SILVA
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SABRINA CUSTODIA PARACICLISMO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 4.400,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9819/22

CONTRATO Nº 232/22
DATA: 16/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PAMELA LEITE ROSA
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO PAMELA ROSA SKATE
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 40.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9832/22

CONTRATO Nº 233/22
DATA: 17/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL CAPOEIRA BESOURO MANGAGA
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO CAPOEIRA JOSEENSE 2022
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 12.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8603/22

CONTRATO Nº 234/22
DATA: 17/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NIVALDO DOS SANTOS INACIO
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO VINICIUS INACIO JJ 2022
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 1.500,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13686/22

CONTRATO Nº 235/22
DATA: 17/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RODRIGO GONCALVES RIBEIRO LOPES
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO RODRIGO JJ 2022
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 750,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13468/22

CONTRATO Nº 236/22
DATA: 17/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERF. DO DESPORTO NÃO PROF. DE SJCAMPOS
OBJETO: PROJETO SÃO JOSÉ BASKETBALL ADULTO 2022
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 336.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9542/22

CONTRATO Nº 237/22
DATA: 17/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FUNDACAO HELIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS
OBJETO: DOAÇÃO DE CADEIRAS DE AUDITÓRIO PARA A FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
VALOR: R$ 58.424,80
MODALIDADE: DOACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 150097/21

CONTRATO Nº 238/22
DATA: 18/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO, NAS MODALIDADES ATIVA E RECEPTIVA, INCLUINDO ATENDIMENTO MULTICANAL (TELEFONE, INTERNET, E-MAIL, CHAT, DENTRE OUTRAS).
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R$ 16.350.742,32
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 25750/22

CONTRATO Nº 239/22
DATA: 21/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO - EIRELI
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLA MUNICIPAL - EMEF POSSIDONIO SALLES
PRAZO: 15 (QUINZE) MESES
VALOR: R$ 6.970.468,63
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA - 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 126802/21

CONTRATO Nº 240/22
DATA: 21/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E Lilian Yuki Kanemoto das Neves
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO LILIAN KANEMOTO 2022
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
VALOR: R$ 2.475,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 17504/22

CONTRATO Nº 241/22
DATA: 21/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE SOFTWARE
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: R$ 465.100,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 295/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 138685/21

CONTRATO Nº 242/22
DATA: 21/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA E VERA LUCIA DALACQUA DE OLIVEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR INSTALAÇÕES DO CRAS NOVA ESPERANÇA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 60.897,72
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 143058/21

1º TERMO DE ADITAMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 300/2020
DATA: 15/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE OBRA, SUPERVISÃO AMBIENTAL E APOIO AO GERENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO - LINHA VERDE
PRAZO: MAIS 03 (TRES) MESES
VALOR: R$ -800.808,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 49922/2020.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 390/2020
DATA: 21/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 227/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 67041/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 33/2022
DATA: 18/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E I. A. DA SILVEIRA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VACINAÇÃO NOS PARQUES DO MUNICÍPIO (COVID-19)
PRAZO: ATÉ 12/06/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5710/2022

ARP Nº 23/22
DATA: 09/03/2022
PARTES:FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA - VALOR: R$ 26.172,00
DROGAFONTE LTDA - VALOR: R$ 7.499,25
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R$ 592.100,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R$ 126.940,00
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R$ 32.870,00
PORTAL LTDA. - VALOR: R$ 87.080,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. - VALOR: R$ 29.360,00
QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R$ 479.996,40
SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI - VALOR: R$ 63.000,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - VALOR: R$ 80.000,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 5/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14/22

ARP Nº 24/22
DATA: 11/03/2022
PARTES: PORTAL LTDA. - VALOR: R$ 194.600,00
INDMED HOSPITALAR EIRELI - VALOR: R$ 609.209,60
GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 125.700,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R$ 273.635,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 99.600,00
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - VALOR: R$ 145.600,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XLVII
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 334/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 144408/21

ARP Nº 25/22
DATA: 11/03/2022
PARTES: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R$ 44.191,00
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - VALOR: R$ 450.000,00
CIMED INDUSTRIA S/A - VALOR: R$ 579.600,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. - VALOR: R$ 174.999,00
CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R$ 26.250,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - VALOR: R$ 97.425,00
NUNESFARMA DISTR PROD FARMACEUTICOS LTDA - VALOR: R$ 26.100,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO V.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 20/22

ARP Nº 26/22
DATA: 14/03/2022
PARTES: VALE PE OFICINA ORTOPEDICA LTDA - EPP - VALOR: R$ 346.284,00
ORTHOP IND COM LTDA - VALOR: R$ 48.168,90
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES E MATERIAIS AUXILIARES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 158/22

ARP Nº 27/22
DATA: 14/03/2022
PARTES: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR: R$ 22.479,12
PORTAL LTDA. - VALOR: R$ 22.370,69
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R$ 24.635,76
PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - VALOR: R$ 12.351,60
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL - GRUPO IX
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 327/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 143340/21

ARP Nº 28/22
DATA: 14/03/2022
PARTES: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA - VALOR: R$ 109.922,40
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - AÇÃO JUDICIAL - DASATINIBE.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 234/22

ARP Nº 30/22
DATA: 18/03/2022
PARTES: SITIO MORRINHOS LTDA - VALOR: R$ 466.431,17
AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - VALOR: R$ 77.743,99
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 307/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 141664/21

4º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2019
DATA: 18/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO PARA SINDROME DE DOWN SJC
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO - execução dos Serviço de Proteção Social para Pessoa com Deficiência Intelectual e Suas Famílias
VALOR: MAIS R$ 62.352,00
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39840/2019

4º TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6/2019
DATA: 21/03/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOCIEDADE HOLISTICA HUMANITARIA
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO - EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E OUTRAS DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS
VALOR: MAIS R$ 11.570,52
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39839/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 349/2020
PROCESSO Nº. 60.317/2020
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 349/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA E A EMPRESA R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA. - EPP
1 – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 349/2020 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 5ª, NO PERCENTUAL DE 9,7996%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE 08/2020 A 07/2021, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 20/08/2021. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.
PARÁGRAFO ÚNICO – O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 349/2020 PASSA DE R$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS) PARA R$ 16.679,04 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

2 - DA RATIFICAÇÃO
AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 349/2020, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18/03/2022.
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
KÁTIA MARIA RIERA MACHADO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 457/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº. 68332/2021
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 457/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE E A EMPRESA POIEMA CONSTRUTORA LTDA.
1 – DO OBJETO
COM BASE NO ART. 65 § 8° DA LEI FEDERAL 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3º - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.
DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:
30.10.44.90.51.15.127.0002.2.011.05
30.10.44.90.51.18.541.0002.2.052.93
DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:
30.10.4.4.90.51.15.127.0011.2.011.05
30.10.4.4.90.51.15.127.0011.2.011.95
30.10.44.90.51.18.541.0011.2.052.03
30.10.44.90.51.18.541.0011.2.052.93
2 – DA RATIFICAÇÃO
AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 457/2021, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18/03/2022.
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
MARCELO PEREIRA MANARA

Portarias

PORTARIA n° 06/SASC/GAB/2022,
de 14 de março de 2022.
Nomeia o Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD de São José dos Campos/SP, gerido financeiramente pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, nos termos do parágrafo 1º do artigo 129 da Lei Municipal nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 10.286, de 9 de abril de 2021.
O Secretário de Apoio Social ao Cidadão, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e V do artigo 102 da Lei Orgânica de São José dos Campos, e
Considerando que a Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD de São José dos Campos/SP é competência da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, nos termos do parágrafo 1º do artigo 129 da Lei Municipal nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, que “Consolida a legislação municipal sobre Assistência Social”, alterada pela Lei Municipal nº 10.286, de 9 de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1° Fica nomeado o servidor Geraldo José Galvão Resende Mota, Servidor Público Municipal, Matrícula nº 659.621/02, para o desempenho das funções de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD de São José dos Campos/SP.
Art. 2° O gestor possui as atribuições definidas no artigo 129 e seguintes da Lei Municipal nº 6.428, de 20 de novembro de 2003, que “Consolida a legislação municipal sobre Assistência Social”, alterada pela Lei Municipal nº 10.286, de 9 de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 14 de março de 2022.
ANTERO ALVES BARALDO
Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Portaria Nº 019/SEPAC/2022
A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças tornam público a escala de sobreaviso do Centro de Segurança e Inteligência do mês de abril de 2022, em atendimento ao Decreto nº 9.148/96.

Nome do servidor: Jefferson Donizetti de Lima
Matrícula: 29476-3
Cargo: GCM Classe Distinta
Data do plantão do sobreaviso: de 01/04/2022 a 15/04/2022
Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 01/04/2022 às 23h59min do dia 15/04/2022

Nome do servidor: Antônio Pereira da Silva
Matrícula: 63885-3
Cargo: GCM 1ª Classe
Data do plantão do sobreaviso: de 16/04/2022 a 30/04/2022
Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 16/04/2022 às 23h59min do dia 30/04/2022

Justificativa: Atendimento técnico emergencial relacionado aos setores de alarme dos prédios públicos e sistemas de câmeras de videomonitoramento do município de São José dos Campos, conforme competência da SEPAC.
São José dos Campos, 21 de março de 2022.
Bruno Henrique dos Santos
Secretário de Proteção ao Cidadão
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 26/SG/AG/2022
de 14 de março de 2022
A Auditora Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta das seguintes servidoras: CYLENE RENNO LEITE, matrícula nº 604223; MARIA JOSE AURELIANO DA SILVA, matrícula nº 307873; e SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 597251, sob a presidência da primeira, para conduzir processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar nº 148681/2021;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Portaria nº 27/SG/AG/2022
de 18 de março de 2022
A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8° do Decreto n° 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o disposto no artigo 142, parágrafo 2º, da Lei Complementar 056/92, de 24 de julho de 1992, resolve:
Designar, o servidor público municipal Rubens de Almeida Rodrigues, matrícula nº 65.772-6/1, para, na condição de defensor dativo, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor da ex-servidora de matrícula n° 63.186-7/3, que responde ao Processo de Sindicância nº 17222/2022, constituído nos termos da Portaria nº 09/SG/AG/2022, de 29 de janeiro de 2022.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Portaria Nº 785/2022
15 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 5/SAJ/PJU-TB/2022, resolve:
DESIGNAR, a Sra. ANAMARIA BARBOSA EBRAM FERNANDES, matrícula 612340/1, ocupante do cargo de PROCURADOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL TRABALHISTA, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento em comissão, criado pela lei 452/2011 e suas alterações em substituição a Sra. NATALIA FRANCO MASSUIA E MARCONDES, durante o período de gozo de férias de 28/03/2022 a 08/04/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 786/2022
15 de Março de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. ROGERIO DE LIMA RIBEIRO, matrícula 659931/1, do cargo de ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 16/03/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quinze dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 787/2022
15 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. GILMARA CABRAL MENEZES, matrícula 690421/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 11/03/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 788/2022
15 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0012/SMC/2022, resolve:
DESIGNAR, o Sr. IRAI GONCALVES, matrícula 229023/1, ocupante do cargo de ELETRICISTA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19C , da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. MARIO DOS SANTOS, durante o período de gozo de férias de 07/03/2022 a 26/03/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 789/2022
15 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0005/SMC/ARS/2022, resolve:
DESIGNAR, a Sra. AILIEN MARCONDES CABRAL, matrícula 582033/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/ SUPERVISORA 19 C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SUL II, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. RAFAEL VIEIRA DE SANTANA RIBEIRO, durante o período de gozo de férias de 28/03/2022 a 06/04/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 790/2022
15 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021,a vista do que consta no MEMORANDO nº 0054/SEC/GAB/2022, resolve:
EXONERAR, a Sra. TERESA CRISTINA FLORENCE RAMOS DE CARVALHO, matrícula 492140/3, da FUNÇÃO de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, para a qual foi nomeada em 02/04/2018, pela Portaria nº 1170/2018, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 791/2022
15 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0054/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. TERESA CRISTINA FLORENCE RAMOS DE CARVALHO, matrícula 492140/3, para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 792/2022
15 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0054/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. PALOMA DE FATIMA FRANCA FIALHO SCHAEDLER, matrícula 527237/4, para exercer a Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA,da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 794/2022
15 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. JULIANA BARBOSA, matrícula 655278/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 15/03/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 795/2022
15 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0004/SGAF/DGP/2022, resolve:
DESIGNAR, a Sra. DIRLENE FERREIRA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 610169/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL/ MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19A,da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição a Sra. BARBARA SABRINA DE CAMPOS, durante o período de gozo de férias de 07/03/2022 a 25/03/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 796/2022
15 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 30/SGAF/DSI/2022, resolve:
DESIGNAR, a Sra. FERNANDA APARECIDA DA SILVA PINTO, matrícula 582335/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, em substituição a Sra. SIMONE CRISTINA SOARES CANE GONCALVES, durante o período de licença para tratamento de saúde a partir de 04/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 797/2022
15 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no OFÍCIO nº 028/DSAG/2022, resolve:
FICA EFETUADA, a seguinte alteração na Portaria nº 185/2022 de 06/01/2022 que cessou os efeitos da portaria 2633/2019 de 02/12/2019, que colocou à disposição da DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. SIMONE ANDREA CORREA, matrícula 293023/1, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAUDE, a partir de 01/05/2022:
Onde se lê: ... a partir de 01/05/2022.
Leia-se: ... a partir de 01/04/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quinze dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 798/2022
16 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 08/SGAF/DGP/2022, resolve:
EXONERAR, o Sr. DIOGO SIDRAQUE MOREIRA PINTO, matrícula 621586/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, criado pela lei 4221/1992, a contar de 01/03/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 799/2022
16 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 08/SGAF/DGP/2022, resolve:
NOMEAR, o Sr. DIOGO SIDRAQUE MOREIRA PINTO, matrícula 621586/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/03/2022, afastando-o das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 800/2022
16 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 93/DFPM/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 321/2022 de 27/01/2022 que designou a Sra. ADRIANA SILVA NAKAMURA, matrícula 719454/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19B, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição a Sra. MAYARA GRAZIELE SILVA PEREIRA, durante o período de gozo de férias, a contar de 10/03/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 801/2022
16 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 33/SEC/GAB/2022, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARCIA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 496404/3, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/04/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 802/2022
16 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, vista do que consta no MEMORANDO nº 33/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, o Sr. THIAGO SALDANHA ASSIS, matrícula 690286/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/04/2022, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 803/2022
16 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. ALEXANDRE DE CAMARGO, matrícula 706492/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 16/03/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 804/2022
16 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. MARIA ANDREA RAMOS FREITAS, matrícula 486000/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 5616/2000, a contar de 16/03/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezesseis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 805/2022
17 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. JAILSON VIEIRA GONÇALVES, matrícula 708096/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 17/03/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 806/2022
18 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. MAYARA PAES, matrícula 702985/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR,da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 15/03/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 807/2022
18 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0058/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANA LUIZA APARECIDA ANASTACIO, matrícula 669848/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/04/2022, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 808/2022
18 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0057/SEC/GAB/2022, resolve:
EXONERAR, a Sra. CARMEN LUCIA DE PAULA FERREIRA, matrícula 233616/1, da função gratificada de MONITOR,da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 6337/2003 e suas alterações, a contar de 21/03/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 809/2022
18 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0056/SEC/GAB/2022, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARIANGELA MILANEZ DA CUNHA, matrícula 448809/1, do cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 30/03/2022, para a qual foi nomeada em 09/01/2017, pela Portaria nº 991/2017, cessando seu afastamento das atribuições de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 810/2022
18 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 055/SEC/GAB/2022, resolve:
EXONERAR, a Sra. ANNE CAROLINE FERREIRA DIAS ARANTES, matrícula 511861/6, da Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA,da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 02/02/2022, para a qual foi nomeada em 28/08/2021, pela Portaria nº 2445/2021, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 811/2022
18 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021,a vista do que consta no MEMORANDO nº 055/SEC/GAB/2022, resolve:
EXONERAR, a Sra. ELISANGELA ALVES SILVERIO, matrícula 557268/2,da Função de Confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA,da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 02/02/2022, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 891/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 812/2022
18 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 055/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANNE CAROLINE FERREIRA DIAS ARANTES, matrícula 511861/6, para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 813/2022
18 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0055/SEC/GAB/2022, resolve:

NOMEAR, a Sra. ELISANGELA ALVES SILVERIO, matrícula 557268/2, para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 814/2022
21 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0057/SGAF/SG/2022, resolve:
DESIGNAR, o Sr. FRANCISCO ALBERTO CARVALHAL DE CASTRO PIMENTEL, matrícula 388040/3, ocupante do cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição a Sra. AUGUSTA NANAMI HAYASHI, durante o período de gozo de férias de 23/03/2022 a 01/04/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 815/2022
21 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 223/2022, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. FREDY CUBA CALDERON, matrícula 494711/1, do cargo de MÉDICO 20H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 6823/2005, a contar de 20/03/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 816/2022
21 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021,a vista do que consta no MEMORANDO nº 0126/SGHO/SG/2022, resolve:
DESIGNAR, o Sr. ROGERIO OSVALDO SCAVACINI, matrícula 706859/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO/SUPERVISOR 19 C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE AVALIAÇÕES, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. VALDIR MARTIMIANO DIAS, durante o período de gozo de férias de 21/03/2022 a 09/04/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 817/2022
21 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 21/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. PRISCILA DIAS ALVES, matrícula 634254/4, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/02/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 818/2022
21 de Março de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 53/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. ALINE CRISTINE BARROSO DE CAMPOS, matrícula 546568/2, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 03/03/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 120875/2021
Processo nº 132125/2021
Lutiere Aparecido Nunes
Matrícula n° 694516/1
Conclusão:
Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou pelo arquivamento do processo.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Fundhas

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2022
DE 07 DE MARÇO DE 2022
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DESIGNAR a Sr.ª GIOVANA RAMOS DA SILVA PALMA, matrícula 109489, para o cargo de CHEFE, durante as férias da titular, Sr.ª LUCIANA MAYUMI TORAIWA, matrícula 111248, no período de 14/03/2022 até 28/03/2022.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 14/03/2022, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA Nº 029/2022
DE 14 DE MARÇO DE 2022
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DESTITUIR o Sr. TIAGO DALMAS COSTA, matrícula 114018, da função de COORDENADOR (A) I e, DESIGNÁ-LO para a função de GESTOR (A) DE UNIDADE/PROJETOS.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 10/03/2022, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA Nº 30/2022
DE 14 DE MARÇO 2022
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DETERMINAR a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do funcionário matrícula 110467, especialmente no que tange aos artigos 1°, inciso III, V e XIV, artigo 2°, inciso XVI e artigo 15°, alíneas “b”, ”e” e ”h” da Portaria 039/2015.
Conforme artigo 28, da Portaria 039/2015, o prazo para apresentação de defesa preliminar é de 5 (cinco) dias. Na oportunidade deverão ser indicadas as provas que a defesa pretende produzir e o rol de testemunhas.
NOMEIA ainda, os empregados abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Processo Administrativo com o fim de apurar a conduta do funcionário acima.
Presidente: MARIA CÉLIA ANDRADE CASSAL
Membros: EVELI TIEKO OGUSUKO SANTOS
LAYS FRIGGI BOVIS
A instauração será aberta para apurar, em tese, as seguintes infrações: Artigo
A funcionária EVELI TIEKO OGUSUKO SANTOS atuará como secretária desta Comissão.
O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias mediante justificativa fundamentada.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA 031/2022
DE 21 DE MARÇO DE 2022
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
DESIGNAR a comissão de funcionários da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, que irá coordenar o Processo Seletivo referente ao Edital 001/2022 (Vestibulinho) para o ingresso de alunos nos Cursos Técnicos do Segundo Semestre de 2022 do Centro de Educação Profissional - CEPHAS, constituída pelos seguintes componentes:
PRESIDENTE:
Welton Guerra dos Santos
MEMBROS:
Aparecida Fátima de Souza
Cibele Soares Silva Manholer
Celisa Anderaos Medeiros Bevilacqua
Luciana Toraiwa
Margareth Alexandrina de Andrade Maciel Gramacho
Maria Célia Andrade Cassal
Mário Lúcio Francisco de Oliveira
Melissa Azevedo de Oliveira Lima

Poliana Carvalho Rosa de Paula
Sueli Aparecida Leite de Moura
Suzana Miya Kisen
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na FUNDHAS aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA 032/2022
DE 21 DE MARÇO DE 2022
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a Sra. PAMYLA CAROLINA MELO COSTA, para o cargo de ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A), de provimento em comissão.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

- -

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
8º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 9/2019
DATA: 16/03/2022
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA. - EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 22/04/2022 A 22/04/2023). VALOR: R$ 108.816,08
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019 (REABERTURA)
PROCESSO DE COMPRA Nº 24/2019 (A)

4º ADITAMENTO AO DE COMODATO
DATA: 16/03/2022
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA. - EPP
OBJETO: COMODATO DE IMPRESSORAS / COPIADORAS E ESTABILIZADORES
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 22/04/2022 A 22/04/2023).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019 (REABERTURA)
PROCESSO DE COMPRA Nº 24/2019 (A)

15º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2017
DATA: 16/03/2022
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E O SR AGNALDO CIRILO DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE ESCOLAR COM VEÍCULO UTILITÁRIO, DOTADO DE CONDUTOR E MONITOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ATENDIDOS DA FUNDHAS.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 29/04/2022 A 29/08/2022)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 250/2017

15º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2017
DATA: 16/03/2022
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A SRA ELENI APARECIDA DE ANDRADE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE ESCOLAR COM VEÍCULO UTILITÁRIO, DOTADO DE CONDUTOR E MONITOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ATENDIDOS DA FUNDHAS.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 29/04/2022 A 29/08/2022)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 250/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 18/2022
DATA: 14/03/2022
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI – ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE LIVROS
PRAZO: 90 DIAS
VALOR: R$ 20.996,75
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2022
PROCESSO DE COMPRA N°: 35/2022

São José dos Campos, 22 de março de 2022
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	236/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	134/2022
CONTRATADO	CENTRAL DE ARTES CÊNICAS LTDA / CIA TEATRO DA CIDADE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	058 DISPENSA 106/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ORIENTADOR ARTÍSTICA DE CIRCO E ACROBACIAS.
VALOR	R$3.000,00
VIGÊNCIA	18/03/2022 A 27/03/2022
CELEBRADO EM	14/03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	116/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	76/2022
CONTRATADO	DANIELA MONTUORI ASSUNÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	30 DISPENSA 58/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ORIENTADOR ARTÍSTICA DE CIRCO E ACROBACIAS.
VALOR	R$ 2.176,00
VIGÊNCIA	16/02/2022 A 28/04/2022
CELEBRADO EM	16/02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	284/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	153/2022
CONTRATADO	CAMILÇA FERREIRA MARUJO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	072 DISPENSA 115/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO PARECERISTA PARA ANÁLISE DE PROJETOS PRETENDENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – EDITAIS 2021 – 2022.
VALOR	R$2.000,00
VIGÊNCIA	17/03/2022 A 27/04/2022
CELEBRADO EM	17/03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	287/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	157/2022
CONTRATADO	CARLA JACY LOPES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	076 DISPENSA 119/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO PARECERISTA PARA ANÁLISE DE PROJETOS PRETENDENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – EDITAIS 2021 – 2022.
VALOR	R$ 2.000,00
VIGÊNCIA	18/03/2022 A 27/04/2022
CELEBRADO EM	17/03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	255/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	142/2022
CONTRATADO	CAIS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	66 DISPENSA 108/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO PARECERISTA PARA ANÁLISE DE PROJETOS PRETENDENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – EDITAIS 2021 – 2022.
VALOR	R$ 2.200,00
VIGÊNCIA	17/03/2022 A 27/04/2022
CELEBRADO EM	16/03/2022
CESSÃO DE ESPAÇO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	249/SG/2022
AUTORIZADO	RAIMUNDA SANTOS COSTA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	003/2022
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DAS INSTALAÇÕES DO CINE SANTANA PARA REALIZAÇÃO DO MONOLOGO DE PEÇA TEATRAL – ENSAIO GERAL
VIGÊNCIA	16/03/2022
CELEBRADO EM	14/03/2022

PORTARIA Nº 020/P/2022
De 08 de março de 2022
Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R$ 33.000,00
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea "a", inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a", inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, R E SO L V E:
Art. 1º Suplementar, o valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme segue:
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Projeto 185 – R$ 5.300,00
Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Projeto 103 – R$ 2.900,00
Ficha: 07 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Projeto 01 – R$ 3.400,00
Ficha: 31 - 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Projeto 100 – R$ 5.400,00
Ficha: 39 - 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Projeto 253 – R$ 16.000,00
Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo anterior ocorre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 08 de março de 2022.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 021/P/2022
de 11 de março de 2022
Dispõe sobre criação de fichas de dotação orçamentária; remanejamento de dotação orçamentária no valor de R$ 176.000,00
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea "a" do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a" do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, R E S O L V E:
Art. 1º Remanejar dotação orçamentária dos Projetos no valor total de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme segue:
De:
Ficha 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203
Para:
Ficha 39 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Projeto 255 – R$ 176.000,00
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 11 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de março de 2022.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 022/P/2022
De 15 de março de 2022
Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Análise Técnico Orçamentária de Projetos – CATOP
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Comissão Especial para Análise Técnica Orçamentária de Projetos Culturais CATOP, conforme Portaria Nº 045/P/2019, de 22 de maio de 2019:
Coordenador: Antonio Carlos Oliveira da Silva – matrícula 27443
Membros Titulares:
Maria Lúcia Lobato – matrícula 27071
Monica Pereira da Paula – matrícula 27369
Robson do Nascimento Bernardo – matrícula 27491
Ronaldo José Eugênio – matrícula 27291
Membros Suplentes:
Giovanni Gaspar – matrícula 27290
Silvia Tereza de Araujo – matrícula 27599
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 042/P/2021, de 07 de maio de 2021.
São José dos Campos, 15 de março de 2022
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 023/P/2022
de 18 de março de 2022
Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R$ 99.350,00
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea "a", inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a", inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, R E SO L V E:
Art. 1º Suplementar, o valor total de R$ 99.350,00 (noventa e nove mil trezentos e cinquenta reais)
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Projeto 185 – R$ 10.900,00
Ficha: 07 – 3.390.39.13 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Projeto 01 – R$ 3.400,00
Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Projeto 103 – R$ 800,00
Ficha: 39 – 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Projeto 209 – R$ 24.250,00
Ficha: 07 – 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas – Projeto 01 - R$ 60.000,00
Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo anterior ocorre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 18 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 18 de março de 2022.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 024/P/2022
De 18 de março de 2022
Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Edital nº 007/P/2021 – Prêmio Mestres e Mestras da Cultura Popular.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Fundo Municipal de Cultura – Edital nº 007/P/2021 – Prêmio Mestres e Mestras da Cultura Popular, com vigência de 17 de março a 27 de abril de 2022:
1-Camila Ferreira Marujo
2- Luciana Thomaz da Silva Machado
3- Rodrigo Sender Monteiro
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 17 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 18 de março de 2022.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 025/P/2022
De 18 de março de 2022
Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Edital nº 005/P/2021 – Audiovisual/Artes Visuais
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Fundo Municipal de Cultura – Edital nº 005/P/2021 – Audiovisual/Artes Visuais, com vigência de 17 de março a 27 de abril de 2022:
1-Alana Teixeira Menk
2-Diaulas Ullysses Mercedes
3-Mônica Trigo Ribeiro
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 17 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 18 de março de 2022.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 026/P/2022
De 18 de março de 2022
Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Edital nº 006/P/2021 – Incentivo à Leitura.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Fundo Municipal de Cultura – Edital nº 006/P/2021 – Incentivo à Leitura, com vigência de 17 de março a 27 de abril de 2022:
1-Carla Jacy Lopes
2-Eduardo Dias Santana
3-Celso Miotto Curi
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 17 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 18 de março de 2022.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 027/P/2022
De 22 de março de 2022
Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Edital nº 008/P/2021 – Festivais e Mostras de Artes Integradas
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Fundo Municipal de Cultura – Edital nº 008/P/2021 – Festivais e Mostras de Artes Integradas, com vigência de 25 de março a 27 de abril de 2022:
1-João Roque da Silva
2-José Renato Fonseca de Almeida
3-Winny Choe
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 22 de março de 2022.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

REABERTURA DE PRAZO - CREDENCIAMENTO Nº 001/ EDITAL Nº 001/FCCR/2021
PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS – PROJETO OFICINAS CULTURAIS
CREDENCIAMENTO DE ORIENTADORES ARTÍSTICOS
A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AVALIAÇÃO do CREDENCIAMENTO DE ORIENTADORES ARTÍSTICOS – PROJETO OFICINAS CULTURAIS, conforme calendário abaixo.

ETAPAS	AÇÃO	PERÍODO
2ª Etapa	Análise da habilitação e classificação	08/02 a 08/04/2022
	Publicação do resultado da análise	12/03/2022
3ª Etapa	Prazo para recurso do resultado da análise	13 a 19/04/2022
	Publicação dos recursos recebidos	20/04/2022
	Prazo para contrarrecurso	20 a 22/04/2022
	Publicação do Resultado final e Homologação	26/04/2022

Mantem-se as demais condições previstas no edital que pode ser acessado na íntegra no site: www.prosas.com.br.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente

CREDENCIAMENTO Nº 002/EDITAL Nº 003/FCCR/2021
"CIRCULAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS"
7ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados a ALTERAÇÃO NOS PRAZOS DE AVALIAÇÃO do CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, nos formatos de exibição em vídeo, presencial com público ou para transmissão online, conforme calendário abaixo. RESULTADO RECURSOS e HOMOLOGAÇÃO 18/03/2022.
Mantem-se as demais condições previstas no edital que pode ser acessado na íntegra no site: www.prosas.com.br. Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente

EDITAL Nº 009/P/FCCR/2022 - FESTA DO MINEIRO
PERMISSÃO DE USO ONEROSA Nº 001/DCP/2022
A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO informa que receberá inscrições à partir do dia 04 de abril de 2022 encerrando às 17 horas do dia 18 de abril de 2022, de acordo com as normas estabelecidas no edital, que pode ser acessado na íntegra no site : www.fccr.sp.gov.br.
FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente

IPSM

REPUBLICAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 1, DE 8 DE MARÇO DE 2022
Regulamenta o processo de credenciamento de instituições financeiras, nos termos de que tratam a Portaria MPS 519 de 24 de agosto de 2011 e o inciso VI do § 1º do artigo 1º e o artigo 23 da Resolução CMN n. 4.963, de 25 de novembro de 2021, no âmbito do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 17 da Lei n. 10.408, de 26 de novembro de 2021,
Resolve:
Art. 1º Fica regulamentado o processo de credenciamento de instituições financeiras aptas a receber aplicações dos fundos garantidores de benefícios previdenciários do Instituto de Previdência do Servidor Municipal (IPSM), que deverá observar os dispositivos constantes nesta Resolução subsidiariamente às demais exigências legais, em especial as determinações da Portaria MPS n. 519, de 24 de agosto de 2011 e Resolução CMN n. 4.963, de 25 de novembro de 2021.
Art. 2º Para efeitos desta Resolução, ficam definidos:
I – instituição financeira: a pessoa natural ou jurídica devidamente registrada como agente autônomo de investimentos e a pessoa jurídica devidamente autorizada a funcionar e prestar serviços de administração, gestão, custódia, distribuição ou corretagem de títulos e valores mobiliários pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente;
II – fundos garantidores: os meios pecuniários, fundos, títulos, bens e quaisquer valores representativos de dinheiro de que se pode dispor o IPSM para garantir o pagamento presente e futuro de benefícios previdenciários a seus segurados.
Art. 3º O credenciamento prévio das instituições financeiras é exigência obrigatória anterior a toda e qualquer aplicação oportuna dos fundos garantidores.
Art. 4º O processo de credenciamento prévio poderá ser efetuado a qualquer tempo e será inaugurado por edital de credenciamento com este objetivo.
§ 1º O edital de credenciamento deverá ser publicado, no mínimo, no site do IPSM.
§ 2º Fica facultado o envio de mala direta ao endereço eletrônico das instituições financeiras as quais o IPSM tenha contato com direcionamento para a página com informações acerca do edital de credenciamento.
§ 3º As instituições financeiras já credenciadas serão oficiadas com antecedência de, no mínimo, quatro meses do fim do prazo de validade de seus respectivos credenciamentos vigentes, para que enviem toda a documentação atualizada para emissão de novo atestado de credenciamento.
Art. 5º As peças produzidas no decorrer do credenciamento prévio deverão ser, preferencialmente, em formato eletrônico.
Art. 6º Estarão impedidas de participar do processo de credenciamento prévio as instituições financeiras que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
I – não estejam autorizadas a funcionar e prestar serviços de administração, gestão, custódia, distribuição ou corretagem de títulos e valores mobiliários pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente;
II – suspensas do direito de licitar e contratar com a administração municipal;
III – declaradas inidôneas por ato da administração pública de qualquer esfera estatal;
IV – estiverem em processo de intervenção ou em liquidação pelo órgão supervisor competente ou pelo Poder Judiciário;
V – não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais.
Art. 7º O edital de credenciamento deverá exigir das instituições financeiras, no mínimo, a seguinte documentação:
I – Quanto à regularidade jurídica:
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
b) ato de registro ou autorização expedida pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente;
c) declaração da instituição financeira de que não está sob regime de intervenção ou em liquidação pelo órgão supervisor competente, nem pelo Poder Judiciário;
d) declaração da instituição financeira de que não fora declarada inidônea pelo poder público de nenhuma esfera nem suspensa do direito de licitar e contratar com a administração municipal;
e) relação de penalidades imputadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários nos últimos 5 anos ou declaração negativa.
II – Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
a) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, expedido pela Receita Federal do Brasil;
b) certificado de regularidade fiscal junto ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
c) certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
d) certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativa aos créditos tributários estaduais e à dívida ativa estadual, expedida pela Fazenda do Estado onde se localiza a sede da instituição financeira;
e) certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativa aos créditos tributários municipais e à dívida ativa municipal, expedida pela Fazenda do Município onde se localiza a sede da instituição financeira;
f) certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
III – Quanto aos parâmetros para credenciamento:
a) declaração de histórico e experiência de atuação;
b) demonstrativo de volume de recursos sob gestão e administração;
c) indicadores de solidez patrimonial;
d) garantia de conduta ética e ações de controle de risco reputacional;
e) aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão ou distribuição no período de, no mínimo, dois anos anteriores ao credenciamento;
f) questionário padrão de due diligence – seção 1, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima);
g) questionário padrão de due diligence – seção 2, da Anbima, de cada fundo de investimento oferecido ao IPSM;
h) questionário padrão de due diligence – seção 3, da Anbima, dos gestores;
i) relatório de rating de qualidade dos gestores;
j) qualificação do corpo técnico;
k) forma de segregação de suas atividades (chinese wall);
l) relação do administrador ou gestor do fundo de investimento na lista exaustiva de instituições que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social podem aplicar seus recursos, publicado pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.
§ 1º Toda documentação de que trata o inciso II deste artigo deverá estar dentro de seu respectivo prazo de validade na data do encaminhamento da documentação.
§ 2º Exceto se expressamente declarado em contrário, as instituições financeiras anuem tacitamente seus respectivos e eventuais credenciamentos a todos os segmentos de aplicação de que tratam os artigos 7º a 11 da Resolução CMN n. 4.963/2021.
§ 3º A seu critério, o IPSM poderá solicitar esclarecimentos, informações e documentos complementares às instituições financeiras.
Art. 8º Toda documentação deverá ser encaminhada pelas instituições financeiras à Divisão de Investimentos do IPSM, que a receberá, analisará e emitirá parecer ao Comitê de Investimentos acerca das respectivas habilitações.
Art. 9º Recebido o parecer da Divisão de Investimentos, o Comitê de Investimentos julgará o credenciamento das instituições financeiras.
Art. 10. Proferido o julgamento, o Comitê de Investimentos atestará o credenciamento das instituições financeiras que, a seu juízo, se encontrarem em condições regulares de receber oportunamente os fundos garantidores.
Art. 11. Os atestados de credenciamento terão validade de 12 meses, a contar da data da respectiva emissão.
Art. 12. A emissão de atestado de credenciamento às instituições financeiras não vinculará o IPSM, nem os servidores de sua lavra, em nenhuma hipótese, à obrigação de alocar ou manter qualquer parcela dos fundos garantidores nas aplicações financeiras por elas administradas, geridas, custodiadas, distribuídas ou intermediadas nem, tampouco, a quaisquer outras contrapartidas, a qualquer título.
Art. 13. A relação de instituições financeiras credenciadas será publicada no site do IPSM.
Art. 14. Toda decisão posterior de aplicação oportuna dos fundos garantidores deverá ser precedida da verificação de que todas as instituições financeiras participantes do fundo tenham sido previamente credenciadas e, ainda, caso se aplique:
I – do regulamento do fundo de investimento;
II – do prospecto do fundo de investimento;
III – do questionário padrão de due diligence – seção 2, da Anbima;
IV – da aderência da rentabilidade do fundo de investimento a indicadores de desempenho;
V – do material de divulgação do fundo de investimento.
Art. 15. As instituições credenciadas deverão apresentar extratos mensais detalhados de cada aplicação eventualmente detida pelo IPSM, com informações sobre seus respectivos saldos, rentabilidades, quantidades e valores das cotas ou dos títulos e patrimônio líquido do fundo, caso se aplique.
Art. 16. As aplicações do IPSM em fundos de investimento cujas carteiras sejam representadas, exclusivamente ou não, por cotas de outros fundos de investimento, sujeitam-se à demonstração da manutenção, por estes fundos, dos mesmos limites, garantias e composição definidos pela Resolução CMN n. 4.963/2021 para os fundos de investimento nos quais são aplicados diretamente os recursos dos regimes próprios de previdência social.
Art. 17. Os atos ou fatos relevantes ocorridos ou relacionados ao funcionamento do fundo ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira em relação a cada fundo de investimento do qual o IPSM seja cotista ou venha a fazer parte, deverão ser comunicados imediatamente.
Art. 18. As instituições financeiras serão descredenciadas:
I – automaticamente, ao fim do prazo de validade do atestado de credenciamento sem que a instituição financeira tenha atendido à determinação do § 3º do art. 4º desta Resolução;
II – a pedido da instituição financeira, a ser submetido ao juízo do Comitê de Investimentos;
III – de ofício pelo Comitê de Investimentos, na hipótese de recusa na custódia de títulos de emissão do Tesouro Nacional que oportunamente vierem a ser adquiridos pelo IPSM, descumprimento dos prazos e demais determinações do regulamento do fundo de investimento, bem como quaisquer leis e normas a que se submetem os RPPS, os fundos de investimentos e as instituições financeiras.
Parágrafo único. O descredenciamento de instituições financeiras não sujeitará o IPSM, em nenhuma hipótese, ao pagamento de indenizações, ressarcimentos, multas ou ônus a quaisquer títulos.
Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê de Investimentos.
Art. 20. Fica revogada a Resolução n. 2, de 29 de janeiro de 2021.
Art. 21. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 8 de março de 2022.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

RESOLUÇÃO N° 2, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o pagamento de avaliações/pericias médicas realizadas por médicos particulares ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São Jose dos Campos - IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, XV, da Lei 10.408/21, e Decreto nº 15.185, de 13 de novembro de 2012, artigo 23, inciso XVI do próprio Regimento Interno e o que consta no Expediente nº. 100/IPSM/2022.

Resolve:

Art. 1º. Fica estipulado para os pagamentos de avaliações/perícias médicas, realizadas por médicos particulares ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada avaliação/perícia médica.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução nº. 08, de 05 de julho de 2019.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 02/2022

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal (IPSM), nos termos da Resolução IPSM n. 1, de 8 de março de 2022, da Portaria MPS 519 de 24 de agosto de 2011 e do inciso VI do § 1º do art. 1º e do o art. 23 da Resolução CMN n. 4.963, de 25 de novembro de 2021, torna público aos interessados a abertura de processo de credenciamento conforme as condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para efeitos deste Edital, ficam definidos:

1.1.1. Instituições financeiras: as pessoas naturais ou jurídicas devidamente registradas como agentes autônomos de investimentos e as pessoas jurídicas autorizadas a funcionar e a prestar serviços de administração, gestão, custódia, distribuição e corretagem de títulos e valores mobiliários pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente;

1.1.2. Fundos garantidores: os meios pecuniários, fundos, títulos, bens e quaisquer valores representativos de dinheiro de que se pode dispor o IPSM para garantir o pagamento presente e futuro de benefícios previdenciários a seus segurados.

2. DO OBJETO

2.1. O presente chamamento objetiva credenciar previamente instituições financeiras que oportunamente vierem a receber recursos dos fundos garantidores do IPSM.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste chamamento as instituições financeiras autorizadas a funcionar e prestar serviços de administração, gestão, custódia, distribuição ou corretagem de títulos e valores mobiliários pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente.

4. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Estarão impedidas de participar deste chamamento as instituições financeiras que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

4.1.1. Não estejam autorizadas a funcionar e prestar serviços de administração, gestão, custódia, distribuição ou corretagem de títulos e valores mobiliários pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente;

4.1.2. Suspensas do direito de licitar e contratar com a administração municipal;

4.1.3. Declaradas inidôneas por ato da administração pública de qualquer esfera estatal;

4.1.4. Estiverem em processo de intervenção ou em liquidação pelo órgão supervisor competente ou pelo Poder Judiciário;

4.1.5. Não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

5.1. As instituições financeiras interessadas em se credenciar deverão encaminhar à Divisão de Investimentos do IPSM a seguinte documentação:

5.1.1. Quanto à regularidade jurídica:

5.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social;

5.1.1.2. Ato de registro ou autorização expedida pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente;

5.1.1.3. Declaração da instituição financeira de que não está sob regime de intervenção ou em liquidação pelo órgão supervisor competente, nem pelo Poder Judiciário;

5.1.1.4. Declaração da instituição financeira de que não fora declarada inidônea pelo poder público de nenhuma esfera, nem suspensa do direito de licitar e contratar com a administração municipal;

5.1.1.5. Relação de penalidades imputadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários nos últimos 5 anos ou declaração negativa.

5.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

5.1.2.1. Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, expedido pela Receita Federal do Brasil;

5.1.2.2. Certificado de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.1.2.3. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativa aos créditos tributários estaduais e à dívida ativa estadual, expedida pela Fazenda do Estado onde se localiza a sede da instituição financeira;

5.1.2.5. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativa aos créditos tributários municipais e à dívida ativa municipal, expedida pela Fazenda do Município onde se localiza a sede da instituição financeira;

5.1.2.6. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Quanto aos parâmetros para credenciamento:

5.1.3.1. Declaração de histórico de experiência de atuação;

5.1.3.2. Demonstrativo de volume de recursos sob gestão e administração;

5.1.3.3. Indicadores de solidez patrimonial;

5.1.3.4. Garantia de conduta ética e ações de controle de risco reputacional;

5.1.3.5. Aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão ou distribuição, no período de, no mínimo, dois anos anteriores ao credenciamento;Questionário padrão de due diligence – seção 1, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima)

5.1.3.6. Questionário padrão de due diligence – seção 2, da Anbima, de cada fundo de investimento oferecido ao IPSM;

5.1.3.7. Questionário padrão de due diligence – seção 3, da Anbima, dos gestores;

5.1.3.8. Relatório de rating de qualidade dos gestores;

5.1.3.9. Qualificação do corpo técnico;

5.1.3.10. Forma de segregação de suas atividades (chinese wall);

5.1.3.11. Relação do administrador ou gestor do fundo de investimento na lista exaustiva de instituições que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social podem aplicar seus recursos, publicado pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

5.1.4. Quanto às condições econômicas:

5.1.4.1. Taxa de custódia, em percentual ao ano (% a.a.), para negociação de títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional adquiridos da própria custodiante, ou de instituição financeira de seu conglomerado;

5.1.4.2. Taxa de custódia, em percentual ao ano (% a.a.), para negociação títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional adquiridos de outras instituições financeiras, que não a custodiante, nem de seu conglomerado;

5.1.4.3. Taxa de custódia, em percentual ao ano (% a.a.), de corretagem fixa, em reais (R$) por negociação, e variável, em percentual (%) sobre o volume transacionado, para negociação de ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

5.1.4.4. Taxa de corretagem fixa, em reais (R$) por negociação, e variável, em percentual (%) sobre o volume transacionado, para negociação de ETFs em bolsa de valores;

5.1.4.5. Taxa de corretagem fixa, em reais (R$) por negociação, e variável, em percentual (%) sobre o volume transacionado, para negociação de fundos de investimentos imobiliários em bolsa de valores.

5.2. Toda documentação de que trata o item 5.1.2. deverá estar dentro de seu respectivo prazo de validade quando do encaminhamento da documentação.

5.3. Exceto se expressamente declarado em contrário, as instituições financeiras anuem tacitamente seus respectivos e eventuais credenciamentos a todos os segmentos de aplicação de que tratam os artigos 7º a 11 da Resolução CMN n. 4.963/2021.

5.4. A seu critério, o IPSM poderá solicitar esclarecimentos, informações e documentos complementares às instituições financeiras.

5.5. As instituições financeiras serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.6. A apresentação da documentação implicará na plena aceitação, por parte da interessada, das condições estabelecidas neste Edital.

6. DA FORMA E PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação relacionada no item 5 deverá ser dirigida à Divisão de Investimentos do IPSM e encaminhada em formato PDF, de maneira ordenada conforme apontado nos itens 5.1.1. a 5.1.3. deste Edital, para o endereço eletrônico investimentos@ipsmsjc.sp.gov.br.

6.2. A instituição financeira deverá indicar o responsável, com o devido contato, por informações e esclarecimentos acerca da documentação.

6.3. As regras do presente edital regerão os credenciamentos prévios que vierem a ser submetidos ao Comitê de Investimentos do IPSM até 28 de fevereiro de 2023.

7. DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO

7.1. A Divisão de Investimentos do IPSM, sob demanda, analisará toda a documentação e emitirá parecer ao Comitê de Investimentos quanto à habilitação das instituições financeiras.

7.2. Serão inabilitadas as instituições financeiras que:

7.2.1. Deixarem de apresentar qualquer documentação;

7.2.2. Apresentarem documentação incompleta;

7.2.3. Apresentarem documentação em desconformidade ou conflitante com as exigências deste Edital ou com a legislação em vigor;

7.2.4. Não atenderem as condições do item 4.;

7.2.5. Apresentem outros motivos para sua inabilitação, desde que devidamente fundamentados pela Divisão de Investimentos do IPSM;

7.2.6. Não se manifestarem no prazo de que trata o item 7.3.

7.3. Nas hipóteses de que tratam os itens 7.2.1. a 7.2.5. deste Edital, a Divisão de Investimentos poderá, a seu critério, fixar prazo de 10 dias úteis para que a instituição financeira regularize sua participação neste chamamento, dando-o a conhecer à instituição financeira via e-mail.

8. DO JULGAMENTO E CREDENCIAMENTO

8.1. O Comitê de Investimentos do IPSM julgará o credenciamento das instituições financeiras após a emissão do parecer quanto às suas respectivas habilitações.

8.2. Após o julgamento, o Comitê de Investimentos do IPSM atestará o credenciamento das instituições financeiras, com prazo de vigência de 12 meses, a contar da data de emissão do atestado de credenciamento, aplicando- se, no que couber, o termo de credenciamento disponibilizado pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

8.3. Na hipótese de a instituição financeira ser julgada inabilitada, o Comitê de Investimentos poderá, a seu critério, fixar prazo de 10 dias úteis para que a interessada regularize sua participação neste chamamento, dando-o a conhecer via e-mail.

8.4. A relação de instituições financeiras credenciadas será publicada no site do IPSM.

8.5. A emissão de atestado de credenciamento às instituições financeiras não vinculará o IPSM, nem os servidores de sua lavra, em nenhuma hipótese, à obrigação de alocar ou manter qualquer parcela dos fundos garantidores nas aplicações financeiras por elas administradas, geridas, custodiadas, distribuídas ou intermediadas nem, tampouco, a quaisquer outras contrapartidas, a qualquer título.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. As solicitações de esclarecimentos quanto ao Edital deverão ser dirigidas à Divisão de Investimentos e encaminhadas para o endereço eletrônico investimentos@ipsmsjc.sp.gov.br.

9.2. A interposição de impugnação ou de recursos contra o Edital, bem como aos atos dele decorrentes, deverão ser dirigidos ao Comitê de Investimentos e encaminhados para o endereço eletrônico investimentos@ipsmsjc.sp.gov.br.

9.3. Não serão conhecidos recursos enviados por qualquer outro meio que não aquele previsto no item 9.2.

9.4. As recorrentes serão cientificadas de forma eletrônica, via e-mail, do julgamento dos recursos.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Toda decisão posterior de aplicação oportuna dos fundos garantidores deverá ser precedida da verificação de que todas as instituições financeiras participantes do fundo tenham sido previamente credenciadas e, ainda, caso se aplique:

10.1.1. Do regulamento do fundo de investimento;

10.1.2. Do prospecto do fundo de investimento;

10.1.3. Do questionário padrão de due diligence – seção 2, da Anbima, do fundo de investimento;

10.1.4. Da aderência da rentabilidade do fundo de investimento a indicadores de desempenho;

10.1.5. Do material de divulgação do fundo de investimento.
10.2. As instituições credenciadas deverão apresentar extratos mensais detalhados de cada aplicação eventualmente detida pelo IPSM, com informações sobre seus respectivos saldos, rentabilidades, quantidades e valores das cotas ou dos títulos e patrimônio líquido do fundo, caso se aplique.
10.3. As aplicações do IPSM em fundos de investimento cujas carteiras sejam representadas, exclusivamente ou não, por cotas de outros fundos de investimento, sujeitam-se à demonstração da manutenção, por estes fundos, dos mesmos limites, garantias e composição definidos pela Resolução CMN n. 4.963/2021 para os fundos de investimento nos quais são aplicados diretamente os recursos dos regimes próprios de previdência social.
10.4. Os atos ou fatos relevantes ocorridos ou relacionados ao funcionamento do fundo ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira em relação a cada fundo de investimento do qual o IPSM seja cotista ou venha a fazer parte, deverão ser comunicados imediatamente.
10.5. Após a emissão do atestado de credenciamento, o IPSM poderá, a qualquer tempo, requerer a qualquer instituição financeira custodiante credenciada a abertura de conta de sua titularidade no Sistema Especial de Liquidação e Custódia para custodiar títulos de emissão do Tesouro Nacional que oportunamente vier a adquirir.
10.6. As operações que envolvam os títulos de emissão do Tesouro Nacional deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.
10.7. A prestação do serviço de custódia de títulos de emissão do Tesouro Nacional não será restrita aos títulos adquiridos da instituição custodiante, ou de seu conglomerado, ficando desimpedido o IPSM para adquiri-los de outras instituições financeiras e custodiá-los em qualquer instituição previamente credenciada.
11. DO DESCREDENCIAMENTO
11.1. As instituições financeiras serão descredenciadas:
11.1.1. Automaticamente, ao fim do prazo de validade do atestado de credenciamento sem que a instituição financeira tenha atendido à determinação do § 3º do art. 4º da Resolução n. 1, de 8 de março de 2022;
11.1.2. A pedido da instituição financeira, a ser submetido ao juízo do Comitê de Investimentos;
11.1.3. De ofício pelo Comitê de Investimentos, nas seguintes hipóteses:
11.1.3.1. Descumprimento dos prazos e demais determinações do regulamento do fundo de investimento;
11.1.3.2. Descumprimento de quaisquer leis e normas a que se submetem os RPPS, os fundos de investimentos e as instituições financeiras;
11.1.3.3. Recusa na custódia de títulos de emissão do Tesouro Nacional que oportunamente vierem a ser adquiridos pelo IPSM.
11.2. O descredenciamento de instituições financeiras não sujeitará o IPSM, em nenhuma hipótese, ao pagamento de indenizações, ressarcimentos, multas ou ônus a quaisquer títulos.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. A participação da instituição financeira neste chamamento implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, alegações de seu desconhecimento.
12.2. Qualquer modificação neste Edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.
12.3. Fica revogado o Edital de credenciamento nº 01, de 08 de março de 2022.
12.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê de Investimentos do IPSM.
12.5. Fica designado o foro da comarca de São José dos Campos para julgamento de eventuais litígios resultantes deste Edital e de seus atos decorrentes.
São José dos Campos, 22 de março de 2022.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 101/IPSM/2022
De 21 de março de 2022
O superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, art. 17, inciso VI, RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a Srta. BRUNA MATHIAS BROCA CHAVES, matrícula 52, do cargo de ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, de provimento efetivo, criado pela Lei 9.561/2017, alterado pela Lei 10.408/2021, a contar de 21/03/2022.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 21 de março de 2022.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

Outros

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS
O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1047/2021 Data de Protocolo: 05/01/2021 CEVS: 354990401-864-003578-1-2 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: L SERGIO DE SOUZA JUNIOR LTDA CNPJ/CPF: 29.087.220/0001-86 Endereço: Rua SANTO AGOSTINHO, 167 sala 03 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-800 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ SERGIO DE SOUZA JUNIOR CPF: 36566281819 Resp. Técnico: LUIZ SERGIO DE SOUZA JUNIOR CPF: 36566281819 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:174235 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 137775/2021 Data de Protocolo: 30/11/2021 CEVS: 354990401-477-000746-1-6 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA CNPJ/CPF: 54.120.324/0002-73 Endereço: Rua MANOEL BOSCO RIBEIRO, 1247 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-070 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: KEILA DE SOUZA BRITO CPF: 35237402828 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64150 UF:SP Resp. Técnico: TULIO CORREA CARVALHAL CPF: 04038434648 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86906 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 136450/2021 Data de Protocolo: 26/11/2021 CEVS: 354990401-477-000748-1-0 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: UF DROGARIA E PERFUMARIA LTDA CNPJ/CPF: 44.136.568/0001-00 Endereço: Rua ANDORRA, 500 loja 236 Jardim América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-050 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO TAKASHI MASUDA CPF: 16059445802 Resp. Técnico: REGINA TOMY SAKAMOTO CPF: 14655296836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17837 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96332/2021 Data de Protocolo: 27/08/2021 CEVS: 354990401-863-003948-1-5 CEVS: 354990401-863-003948-1-5 CEVS: 354990401-863-003948-1-5 Data de Validade: 08/02/2023 Razão Social: SAO JOSE DOS CAMPOS SORRINDO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 41.512.134/0001-79 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 3181 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO SANDOLI BEGOSSO CPF: 04103967960 Resp. Técnico: THAIS ESCOBAR FAVA CPF: 38022780898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:128729 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 118060/2021 Data de Protocolo: 13/10/2021 CEVS: 354990401-863-003976-1-0 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: LARISSA HIROMI HASHIMOTO CNPJ/CPF: 34000081845 Endereço: Rua BACABAL, 2852 sala 4 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-681 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA HIROMI HASHIMOTO CPF: 34000081845 Resp. Técnico: LARISSA HIROMI HASHIMOTO CPF: 34000081845 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:142302 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2772/2022 Data de Protocolo: 06/01/2022 CEVS: 354990401-851-002919-1-9 Data de Validade: 10/02/2023 Razão Social: FERNANDA G. Z. ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL EIRELI CNPJ/CPF: 26.304.475/0001-65 Endereço: Avenida FORTALEZA, 820 CASA PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-560 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA GURGEL ZOGAIB GOMES CPF: 08159372701 Resp. Técnico: FERNANDA GURGEL ZOGAIB GOMES CPF: 08159372701 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42964/2021 Data de Protocolo: 20/04/2021 CEVS: 354990401-464-000248-1-3 Data de Validade: 17/02/2023 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: EDILSON CELSO MACHADO REQUENA CPF: 26842024862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52739 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96332/2021 Data de Protocolo: 27/08/2021 CEVS: 354990401-863-003948-1-5 CEVS: 354990401-863-003949-1-2 CEVS: 354990401-863-003948-1-5 Data de Validade: 08/02/2023 Razão Social: SAO JOSE DOS CAMPOS SORRINDO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 41.512.134/0001-79 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 3181 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO SANDOLI BEGOSSO CPF: 04103967960 Resp. Técnico: THAIS ESCOBAR FAVA CPF: 38022780898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:128729 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31582/2016-3 Data de Protocolo: 24/01/2022 CEVS: 354990401-865-000199-1-7 Data de Validade: 10/02/2023 Razão Social: JULIANA GIOVANELLI CNPJ/CPF: 29494545850 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 SALA 613 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA GIOVANELLI CPF: 29494545850 Resp. Técnico: JULIANA GIOVANELLI CPF: 29494545850 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:69806-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42700/2020-2 Data de Protocolo: 18/08/2021 CEVS: 354990401-871-000068-1-5 Data de Validade: 10/02/2023 Razão Social: SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE EIRELI CNPJ/CPF: 24.045.583/0001-35 Endereço: Rua MANOEL BANDEIRA, 160 sala 6 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-710 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO SOUZA ALVES CPF: 35683205840 Resp. Técnico: WELINGTON CARLOS DE SOUSA CPF: 08199494778 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:141408 UF:SP Resp. Técnico: JAQUELINE DE SOUZA CPF: 84667940778 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:649354 UF:SP Resp. Técnico: MONICA LOPES GOMES CPF: 22049737858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93522 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3797/2016-3 Data de Protocolo: 14/01/2022 CEVS: 354990401-865-001297-1-2 Data de Validade: 10/02/2023 Razão Social: SIMONE TIEKO TSUCHIYA CNPJ/CPF: 30934627894 Endereço: Rua DAS PEONIAS, 193 SALA 08 JARDIM MOTORAMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-110 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE TIEKO TSUCHIYA CPF: 30934627894 Resp. Técnico: SIMONE TIEKO TSUCHIYA CPF: 30934627894 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:98428-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142170/2019-1 Data de Protocolo: 09/02/2022 CEVS: 354990401-863-002258-1-9 Data de Validade: 10/02/2023 Razão Social: DALVA REGINA CAVICCHIOLI CNPJ/CPF: 07612144883 Endereço: Rua TRÊS CORAÇÕES, 13 CONJUNTO RESIDENCIAL TRINTA E UM DE MARÇO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-500 UF: SP Resp. LEGAL: DALVA REGINA CAVICCHIOLI CPF: 07612144883 Resp. Técnico: DALVA REGINA CAVICCHIOLI CPF: 07612144883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31169 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 110353/2013-7 Data de Protocolo: 18/02/2020 CEVS: 354990401-864-001126-1-5 Data de Validade: 11/02/2023 Razão Social: POLICLIN S/A SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0003-89 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 530 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: ALOISIO DE OLIVEIRA FERNANDES CPF: 11676558691 Resp. Técnico: RODRIGO FARIA MOREIRA CPF: 04464449603 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:187982 UF:SP Resp. Técnico: PAULO BRUNO SIEPMANN TRIGO CPF: 05147040714 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:188263 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75947/2014-5 Data de Protocolo: 12/03/2021 CEVS: 354990401-864-003364-1-6 Data de Validade: 11/02/2023 Razão Social: IPMMI OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82 Endereço: Rua PARAGUASSU, 51 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MACIEL NOTOLINI CPF: 12185570870 Resp. Técnico: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA MAGACHO CPF: 25228589805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111038 UF:SP Resp. Técnico: IUNES FEIZ LIMISSURI JUNIOR CPF: 26984932831 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106058 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105245/2012-21 Data de Protocolo: 21/01/2022 CEVS: 354990401-861-000405-1-7 Data de Validade: 11/02/2023 Razão Social: UNIMED SAO JOSE DOS CAMPOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 60.214.517/0009-62 Endereço: Rua VILAÇA, 820 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO ROBERTO DA SILVA BAPTISTA CPF: 07487125858 Resp. Técnico: MICHELE OLIVEIRA ALVES MOREIRA CPF: 40853452814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89717 UF:SP Resp. Técnico: RAYSSA ALMEIDA PAES DA SILVA CPF: 14535566720 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99434 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53162/2016-14 Data de Protocolo: 20/01/2022 CEVS: 354990401-212-000002-1-3 Data de Validade: 28/01/2023 Razão Social: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 51.780.468/0002-68 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA KM 154 JARDIM DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-990 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO GALVÃO CPF: 10961413883 Resp. Técnico: ERIKA DIAGO RUFINO CPF: 16597601866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57310 UF:SP Resp. Técnico: FIORELLA ZIBETTI GIACOMIN CPF: 13867139709 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95538 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA YOSHIE ONO ROCHA CPF: 73510173104 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97560 UF:SP Resp. Técnico: LUDMILA MACIEL LIMA CPF: 34594684831 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68792 UF:SP Resp. Técnico: MARCOS RAYMUNDO PEREIRA CPF: 41861850697 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:12304-1 UF:SP Resp. Técnico: REINALDO KOITI TANITA CPF: 04439349919 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66563 UF:SP Resp. Técnico: SHELLY SHIZUE NISHIDA CPF: 33452909875 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47482 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105559/2020-0 Data de Protocolo: 23/12/2021 CEVS: 354990401-864-003556-1-5 CEVS: 354990401-864-003556-1-5 CEVS: 354990401-864-003556-1-5 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0005-40 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1100 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-001 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: CYRO ETTORI BRITTO CPF: 31314802895 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:173179 UF:SP Resp. Técnico: PAULO BRUNO SIEPMANN TRIGO CPF: 05147040714 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:188263 UF:SP Resp. Técnico: RODRIGO FARIA MOREIRA CPF: 04464449603 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:187982 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45040/2015-13 Data de Protocolo: 08/12/2021 CEVS: 354990401-864-003433-1-5 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A. CNPJ/CPF: 61.486.650/0861-26 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 3480 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-002 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: LUCIMARA DOMINGUES MORAIS CPF: 22021518850 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:21868 UF:SP Resp. Técnico: GIOVANNA PONTE DE MOURA CPF: 38960434809 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:33483 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8070/2017-17 Data de Protocolo: 02/12/2021 CEVS: 354990401-477-000042-1-9 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0008-03 Endereço: Avenida PEDRO ÁLVARES CABRAL, 826 Jardim Paulista Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: GABRIELA GOULART SANTOS CPF: 32324106850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59307 UF:SP Resp. Técnico: NAYRA LEITE PINTO CPF: 08948432656 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81043 UF:SP Resp. Técnico: GILMARA FRANCISCA PEREIRA CPF: 06957495876 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32993 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 99881/2020-0 Data de Protocolo: 10/12/2021 CEVS: 354990401-477-000721-1-7 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: T DE F SOARES SANTOS CNPJ/CPF: 19.275.637/0002-08 Endereço: Rua WALDEMAR LUIZ CONSIGLIO, 14 loja 2 Residencial Armando Moreira Righi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-800 UF: SP Resp. LEGAL: TACYANNE DE FREITAS SOARES SANTOS CPF: 06211409613 Resp. Técnico: TACYANNE DE FREITAS SOARES SANTOS CPF: 06211409613 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47413 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142287/2016-24 Data de Protocolo: 05/10/2021 CEVS: 354990401-477-000643-1-9 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1619-10 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 370 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: LUCINEA DE FATIMA CORREIA DE SOUZA CPF: 25472335841 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59456 UF:SP Resp. Técnico: VERONICA GARCIA CPF: 36428961890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102771 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17580/2016-29 Data de Protocolo: 08/12/2021 CEVS: 354990401-477-000202-1-4 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0037-48 Endereço: Rua AUDEMO VENEZIANI, 277 Alto da Ponte Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-372 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: JESSICA GABRIELA BARBOSA RIBEIRO CPF: 22631277805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52845 UF:SP Resp. Técnico: ALISSON LEITE CARVALHO CPF: 38320638895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101983 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68424/2014-21 Data de Protocolo: 26/10/2021 CEVS: 354990401-477-000591-1-0 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1137-89 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 553 QUADRA A LOTE 8 P VILA ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: RICARDO TANIGUTI CPF: 15960746808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26235 UF:SP Resp. Técnico: ADRIANA MICHELLI SILVA PINHEIRO CPF: 07340055711 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81443 UF:SP Resp. Técnico: ANA CATHARINA COSTA SILVA CPF: 01191838625 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69278 UF:SP Resp. Técnico: MILENA BRUZAFERRO PINTO CPF: 47402260810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101867 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42994/2017-6 Data de Protocolo: 11/11/2021 CEVS: 354990401-477-000230-1-9 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: DROGAPAR SAO DIMAS LTDA CNPJ/CPF: 02.632.399/0001-59 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 596 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADELMO FREITAS ANDRADE CPF: 08128576828 Resp. Técnico: HERNANE COELHO NASCIMENTO CPF: 15013779812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:44087 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 57678/2020-0 Data de Protocolo: 11/01/2022 CEVS: 354990401-864-003537-1-0 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: MAXILABOR DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ/CPF: 03.941.124/0042-38 Endereço: Avenida CASSIOPÉIA, 648 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-010 UF: SP Resp. LEGAL: CARLA MARIA CAPPELLI HESS VON GABRIEL WONG CPF: 08852948821 Resp. Técnico: JESSICA TEREZA GUEDES DE OLIVEIRA MORAES CPF: 44167653800 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:33323 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86769/2020-2 Data de Protocolo: 17/11/2021 CEVS: 354990401-861-000301-1-2 Data de Validade: 15/02/2023 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0005-40 Endereço: Avenida ANDROMEDA, 1100 JARDIM SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: DIANA HIRAKUI DANTAS CPF: 22383205800 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129676 UF:SP Resp. Técnico: ALOISIO DE OLIVEIRA FERNANDES CPF: 11676558691 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:17134 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 118681/2018-3 Data de Protocolo: 08/02/2022 CEVS: 354990401-864-003477-1-0 Data de Validade: 15/02/2023 Razão Social: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A. CNPJ/CPF: 61.486.650/0888-46 Endereço: Rua VILACA, 540 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: ROSANGELA GABRIELA DOS SANTOS DE MORAES CPF: 28579017807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46574 UF:SP Resp. Técnico: BARBARA CELENZA HORTA CPF: 38572998861 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:33331 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 134309/2016-4 Data de Protocolo: 12/11/2021 CEVS: 354990401-477-000341-1-8 Data de Validade: 15/02/2023 Razão Social: VITTA FARMA DROGARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 11.703.267/0001-61 Endereço: Avenida PICO DAS AGULHAS NEGRAS, 755 LOJA 05 Jardim Altos de Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12214-000 UF: SP Resp. LEGAL: CIBELE LEITE GUIMARAES CPF: 31788910800 Resp. Técnico: WILLIAM HIROKI TAROMARU CPF: 34945683832 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52746-4 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25284/2018-1 Data de Protocolo: 14/02/2022 CEVS: 354990401-865-001410-1-1 Data de Validade: 15/02/2023 Razão Social: RENATA VANZ CNPJ/CPF: 00247851051 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 SALA 1208 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA VANZ CPF: 00247851051 Resp. Técnico: RENATA VANZ CPF: 00247851051 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:38299 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 120886/2017-6 Data de Protocolo: 05/07/2021 CEVS: 354990401-863-003265-1-8 Data de Validade: 15/02/2023 Razão Social: EXCIMER LASER VALE DO PARAIBA S/C LTDA CNPJ/CPF: 04.291.010/0001-84 Endereço: Avenida ITAJAÍ, 60 CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-858 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO KENJI ISHII CPF: 08110033881 Resp. Técnico: PAMELA RAIARE NUNES SILVA CPF: 45799236858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101440 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22025/2013-8 Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 354990401-861-000406-1-4 Data de Validade: 15/02/2023 Razão Social: IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICÓRDIA DE S J DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 45.186.053/0005-00 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1939 ANDAR 2 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: IVÃ MOLINA CPF: 33784795820 Resp. Técnico: JOÃO PAULO ROVEDA GUIMARAES CPF: 00534589820 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:46757 UF:SP Resp. Técnico: AUGUSTO RICARDO BARBA URENA CPF: 18591223888 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74.575 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17051/2017-3 Data de Protocolo: 25/11/2020 CEVS: 354990401-863-001487-1-7 Data de Validade: 15/02/2023 Razão Social: SAO CAMILO CLINICA MEDICA VALE DO PARAIBA LTDA. CNPJ/CPF: 51.617.801/0001-31 Endereço: Avenida TIVOLI, 279 VILA BETÂNIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: WAGNER CAMILO SILVA CPF: 25414808813 Resp. Técnico: WAGNER CAMILO SILVA CPF: 25414808813 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107759 D UF:SP Resp. Técnico: CAMILA LANGEANI LUVISOTTO ALEXANDRE CPF: 31118069870 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130292 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62857/2020-0 Data de Protocolo: 14/01/2022 CEVS: 354990401-562-000393-1-4 Data de Validade: 15/02/2023 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/0403-58 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, sn KM 134 EUGENIO DE MELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-970 UF: SP Resp. LEGAL: MOISÉS DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753 Resp. Técnico: ADRIANA APARECIDA CANONICI CPF: 20647845865 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:5123 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91704/2016-4 Data de Protocolo: 19/01/2022 CEVS: 354990401-477-000149-1-5 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: HAKIM FARMA LTDA CNPJ/CPF: 52.620.952/0001-01 Endereço: Praça CONEGO ANTONIO MANZI, 58 SÃO FRANCISCO XAVIER Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12249-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX ALVES DE MORAIS CPF: 37303903844 Resp. Técnico: ALEX ALVES DE MORAIS CPF: 37303903844 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71257 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82543/2020-0 Data de Protocolo: 21/01/2022 CEVS: 354990401-477-000715-1-0 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: QUERO MAIS FARMA POPULAR LTDA CNPJ/CPF: 36.457.339/0001-69 Endereço: Avenida JOAQUIM MOREIRA ÁVILA, 1005 Jardim Minas Gerais Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12213-266 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRO APARECIDO VARANELLI MORENO CPF: 31716662869 Resp. Técnico: ALEXANDRO APARECIDO VARANELLI MORENO CPF: 31716662869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56912 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1550/2018-3 Data de Protocolo: 14/01/2022 CEVS: 354990401-477-000664-1-9 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: OSEAS ALVES VILELA - ME CNPJ/CPF: 29.292.447/0001-63 Endereço: Avenida DAS ROSAS, 662 JARDIM MOTORAMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-000 UF: SP Resp. LEGAL: OSEAS ALVES VILELA CPF: 05474480741 Resp. Técnico: OSEAS ALVES VILELA CPF: 05474480741 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74553 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 78336/2018-2 Data de Protocolo: 14/01/2022 CEVS: 354990401-477-000124-1-6 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: DROGARIA GOMES DIAS LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.667.346/0001-50 Endereço: Avenida ADILSON JOSÉ DA CRUZ, 6700 Conjunto Residencial Dom Pedro I Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-750 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO GOMES GABRIEL CPF: 31341476880 Resp. Técnico: GUSTAVO GOMES GABRIEL CPF: 31341476880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49667 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30481/2017-3 Data de Protocolo: 20/01/2022 CEVS: 354990401-477-000045-1-0 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: DROGARIA GOMES GABRIEL LTDA CNPJ/CPF: 06.268.539/0001-02 Endereço: Rua SANTO EXPEDITO, 603 Residencial União Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12239-021 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO GOMES GABRIEL CPF: 31341476880 Resp. Técnico: PRISCILIA GOMES GABRIEL CPF: 32197444867 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69800 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96493/2016-14 Data de Protocolo: 13/01/2022 CEVS: 354990401-477-000639-1-6 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: ROSA & ANJOS RODRIGUES DROGARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 25.401.532/0001-61 Endereço: Avenida BARBACENA, 449 Jardim Ismênia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-000 UF: SP Resp. LEGAL: WESLEN DOS ANJOS RODRIGUES CPF: 31255583878 Resp. Técnico: PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES CPF: 37024243856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:1056607 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28105/2017-3 Data de Protocolo: 29/12/2021 CEVS: 354990401-477-000134-1-2 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: ANTONIO SEBASTIÃO DOS SANTOS SJCAMPOS - ME CNPJ/CPF: 54.255.997/0001-50 Endereço: Rua PUREZA, 13 Jardim Colonial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-350 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO SEBASTIÃO DOS SANTOS CPF: 97686506800 Resp. Técnico: JULIANA MEDINA DOS SANTOS CPF: 38028007880 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63055 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 111739/2019-2 Data de Protocolo: 29/11/2021 CEVS: 354990401-862-000016-1-9 Data de Validade: 02/02/2023 Razão Social: IBGS INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO EM SAUDE CNPJ/CPF: 26.213.347/0001-06 Endereço: Rua BAMBUI, 321 JARDIM SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-130 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO ROBERTO QUIRINO JUNIOR CPF: 33064430858 Resp. Técnico: RENATO FERRARI LETRINTA CPF: 26657680899 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:118750 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138133/2016-27 Data de Protocolo: 03/01/2022 CEVS: 354990401-477-000408-1-9 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: BR FARMACÊUTICA LTDA EPP CNPJ/CPF: 13.782.245/0010-50 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 830 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: VIVIANE FERREIRA DA SILVA CPF: 33803865883 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64484 UF:SP Resp. Técnico: MADSON PEREIRA DE CASTILHO CPF: 06904316608 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:83797 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 101630/2020-0 Data de Protocolo: 24/11/2021 CEVS: 354990401-863-003748-1-4 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: JOAO TOMAS DA FONSECA BAPTISTA CANDEIAS CNPJ/CPF: 21445324865 Endereço: Avenida FRANCISCO JOSE LONGO, 149 155 sl Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-901 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO TOMAS DA FONSECA BAPTISTA CANDEIAS CPF: 21445324865 Resp. Técnico: JOÃO TOMAS DA FONSECA BAPTISTA CANDEIAS CPF: 21445324865 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76384 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60641/2018-2 Data de Protocolo: 17/08/2020 CEVS: 354990401-861-000413-1-9 Data de Validade: 26/01/2023 Razão Social: ORTHOSERVICE LTDA CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50 Endereço: Avenida TIVOLI, 433 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO MERLOTTI CPF: 10361622813 Resp. Técnico: JOSÉ AUGUSTO COSTA ROCHA CPF: 23469528691 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:35598 UF:SP Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS CORREA CPF: 13254898087 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29870 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27483/2017-2 Data de Protocolo: 24/01/2022 CEVS: 354990401-865-000044-1-3 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: ELIANA ALVES OLIVEIRA DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 62459287887 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 660 SALA 44 JARDIM ESPLANADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANA ALVES OLIVEIRA DE ALMEIDA CPF: 62459287887 Resp. Técnico: ELIANA ALVES OLIVEIRA DE ALMEIDA CPF: 62459287887 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:782 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34190/2016-11 Data de Protocolo: 09/12/2021 CEVS: 354990401-863-001003-1-5 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: CENTRO DE IMUNOBIOLOGICOS IMUNECARE LTDA CNPJ/CPF: 07.894.503/0001-05 Endereço: Avenida ANCHIETA, 343 SALA 01 JARDIM NOVA AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: EVANDRO EMILIO ALMEIDA DE SOUZA LIMA CPF: 62084151104 Resp. Técnico: ANA CAROLINA LEITE HERNANDEZ CPF: 21274920809 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:98036 D UF:SP Resp. Técnico: EVANDRO EMILIO ALMEIDA DE SOUZA LIMA CPF: 62084151104 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94005 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70/2017-4 Data de Protocolo: 19/01/2022 CEVS: 354990401-477-000235-1-5 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: DROGA PAZ LTDA CNPJ/CPF: 73.023.210/0001-79 Endereço: Avenida ITABAIANA, 57 JARDIM PETRÓPOLIS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-540 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO JORGE FELIPE CPF: 71412948991 Resp. Técnico: CELSO JORGE FELIPE CPF: 71412948991 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:13857 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31145/2015-3 Data de Protocolo: 26/01/2022 CEVS: 354990401-863-002680-1-1 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: ALISSON CARDOSO CNPJ/CPF: 05993866659 Endereço: Rua MAJOR ANTÔNIO DOMINGUES, 46 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-750 UF: SP Resp. LEGAL: ALISSON CARDOSO CPF: 05993866659 Resp. Técnico: ALISSON CARDOSO CPF: 05993866659 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104805 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47361/2013-5 Data de Protocolo: 24/11/2021 CEVS: 354990401-863-001676-1-4 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: ODONTO SATÉLITE LTDA CNPJ/CPF: 15.048.912/0001-00 Endereço: RUA BAMBUI, 361 JD SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-130 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE LEITE RUVIARO CPF: 03723210627 Resp. Técnico: GISELE LEITE RUVIARO CPF: 03723210627 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69459 UF:SP Resp. Técnico: ALESSANDRA BERNINI SILVA CPF: 26564833873 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83522 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52211/2020-0 Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354990401-862-000019-1-0 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: LUVI CUIDADOS DOMICILIARES E DE REMOCAO DE PACIENTES LTDA CNPJ/CPF: 31.759.804/0001-00 Endereço: Avenida VINTE E TRÊS DE MAIO, 150 Vila Maria Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-410 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 11495905802 Resp. Técnico: JOAO GUILHERME TRINDADE PIO CPF: 34423645823 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:184451 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74780/2018-2 Data de Protocolo: 31/01/2022 CEVS: 354990401-863-003343-1-6 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: KAMILA ZEZILIA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 36550731860 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 SALA 708 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: KAMILA ZEZILIA DOS SANTOS CPF: 36550731860 Resp. Técnico: KAMILA ZEZILIA DOS SANTOS CPF: 36550731860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:125533 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 120737/2016-3 Data de Protocolo: 06/01/2022 CEVS: 354990401-863-003093-1-1 Data de Validade: 17/02/2023 Razão Social: RAPHAELA DE CARVALHO ESCUDERO CNPJ/CPF: 38270658871 Endereço: Rua SANTA CLARA, 45 1 ANDAR SL 1 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-630 UF: SP Resp. LEGAL: RAPHAELA DE CARVALHO ESCUDERO CPF: 38270658871 Resp. Técnico: RAPHAELA DE CARVALHO ESCUDERO CPF: 38270658871 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103146 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69022/2016-4 Data de Protocolo: 19/11/2021 CEVS: 354990401-863-000457-1-3 Data de Validade: 17/02/2023 Razão Social: MARIA EMILIANA MAGALHAES PRADO CNPJ/CPF: 22037592833 Endereço: Rua LUIZ FERNANDES, 91 SALA 03 CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-750 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA EMILIANA MAGALHAES PRADO CPF: 22037592833 Resp. Técnico: MARIA EMILIANA MAGALHAES PRADO CPF: 22037592833 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76067 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115582/2013-1 Data de Protocolo: 28/01/2022 CEVS: 354990401-863-002322-1-1 Data de Validade: 10/02/2023 Razão Social: TATIANA SODRÉ PAES DE BARROS CNPJ/CPF: 24895804852 Endereço: Rua ARGENTINA, 120 SALA 1 CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-000 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANA SODRÉ PAES DE BARROS CPF: 24895804852 Resp. Técnico: TATIANA SODRÉ PAES DE BARROS CPF: 24895804852 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80.583 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142192/2019-1 Data de Protocolo: 09/02/2022 CEVS: 354990401-863-002710-1-2 Data de Validade: 10/02/2023 Razão Social: DALVA REGINA CAVICCHIOLI CNPJ/CPF: 07612144883 Endereço: Rua TRÊS CORAÇÕES, 13 CONJUNTO RESIDENCIAL TRINTA E UM DE MARÇO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-500 UF: SP Resp. LEGAL: DALVA REGINA CAVICCHIOLI CPF: 07612144883 Resp. Técnico: DALVA REGINA CAVICCHIOLI CPF: 07612144883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31169 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52356/2015-5 Data de Protocolo: 03/11/2021 CEVS: 354990401-863-002698-1-6 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: CRISTINA AKEMI KAWASAKI OTA CNPJ/CPF: 06659327827 Endereço: Rua DAS ARRAIAS, 80 SALA 53 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-330 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA AKEMI KAWASAKI OTA CPF: 06659327827 Resp. Técnico: CRISTINA AKEMI KAWASAKI OTA CPF: 06659327827 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:39289 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 77602/2013-5 Data de Protocolo: 22/11/2021 CEVS: 354990401-863-002244-1-3 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: ODONTO SATÉLITE LTDA CNPJ/CPF: 15.048.912/0001-00 Endereço: RUA BAMBUI, 361 JD SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-130 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE LEITE RUVIARO CPF: 03723210627 Resp. Técnico: GISELE LEITE RUVIARO CPF: 03723210627 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69459 UF:SP Resp. Técnico: ALESSANDRA BERNINI SILVA CPF: 26564833873 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83522 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 77622/2013-5 Data de Protocolo: 22/11/2021 CEVS: 354990401-863-002245-1-0 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: ODONTO SATÉLITE LTDA CNPJ/CPF: 15.048.912/0001-00 Endereço: RUA BAMBUI, 361 JD SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-130 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE LEITE RUVIARO CPF: 03723210627 Resp. Técnico: GISELE LEITE RUVIARO CPF: 03723210627 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:69459 UF:SP Resp. Técnico: ALESSANDRA BERNINI SILVA CPF: 26564833873 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83522 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81461/2018-2 Data de Protocolo: 06/01/2022 CEVS: 354990401-863-003356-1-4 Data de Validade: 17/02/2023 Razão Social: RAPHAELA DE CARVALHO ESCUDERO CNPJ/CPF: 38270658871 Endereço: Rua SANTA CLARA, 45 1 ANDAR SL 1 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-630 UF: SP Resp. LEGAL: RAPHAELA DE CARVALHO ESCUDERO CPF: 38270658871 Resp. Técnico: RAPHAELA DE CARVALHO ESCUDERO CPF: 38270658871 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103146 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10705/2015-3 Data de Protocolo: 18/08/2020 CEVS: 354990401-861-000436-1-3 Data de Validade: 11/02/2023 Razão Social: IPMMI OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82 Endereço: Rua PARAGUASSU, 51 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MACIEL NOTOLINI CPF: 12185570870 Resp. Técnico: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA MAGACHO CPF: 25228589805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111038 UF:SP Resp. Técnico: IUNES FEIZ LIMISSURI JUNIOR CPF: 26984932831 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106058 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 129490/2019-2 Data de Protocolo: 09/11/2020 CEVS: 354990401-861-000500-1-6 Data de Validade: 11/02/2023 Razão Social: IPMMI OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82 Endereço: Rua PARAGUASSU, 51 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MACIEL NOTOLINI CPF: 12185570870 Resp. Técnico: IUNES FEIZ LIMISSURI JUNIOR CPF: 26984932831 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106058 UF:SP Resp. Técnico: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA MAGACHO CPF: 25228589805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111038 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105559/2020-0 Data de Protocolo: 23/12/2021 CEVS: 354990401-864-003557-1-2 CEVS: 354990401-864-003556-1-5 CEVS: 354990401-864-003556-1-5 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0005-40 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1100 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-001 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: RODRIGO FARIA MOREIRA CPF: 04464449603 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:187982 UF:SP Resp. Técnico: PAULO BRUNO SIEPMANN TRIGO CPF: 05147040714 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:188263 UF:SP Resp. Técnico: CYRO ETTORI BRITTO CPF: 31314802895 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:173179 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87737/2017-2 Data de Protocolo: 14/10/2020 CEVS: 354990401-861-000479-1-0 Data de Validade: 11/02/2023 Razão Social: IPMMI OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82 Endereço: Rua PARAGUASSU, 51 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MACIEL NOTOLINI CPF: 12185570870 Resp. Técnico: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA MAGACHO CPF: 25228589805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111038 UF:SP Resp. Técnico: IUNES FEIZ LIMISSURI JUNIOR CPF: 26984932831 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106058 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1944/2016-3 Data de Protocolo: 02/06/2020 CEVS: 354990401-861-000447-1-7 Data de Validade: 11/02/2023 Razão Social: IPMMI OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82 Endereço: Rua PARAGUASSU, 51 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MACIEL NOTOLINI CPF: 12185570870 Resp. Técnico: IUNES FEIZ LIMISSURI JUNIOR CPF: 26984932831 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106058 UF:SP Resp. Técnico: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA MAGACHO CPF: 25228589805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111038 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA HEMODINÂMICA.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102692/2014-8 Data de Protocolo: 23/09/2020 CEVS: 354990401-861-000450-1-2 Data de Validade: 15/02/2023 Razão Social: IPMMI OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82 Endereço: Rua PARAGUASSU, 51 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MACIEL NOTOLINI CPF: 12185570870 Resp. Técnico: PEDRO AUGUSTO PASCOLI CPF: 02207801888 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45308 UF:SP Resp. Técnico: EDUARDO RODRIGUES BENTO COSTA CPF: 08601597874 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60719 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42700/2020-3 Data de Protocolo: 28/01/2022 CEVS: 354990401-871-000068-1-5 Data de Validade: 10/02/2023 Razão Social: SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE EIRELI CNPJ/CPF: 24.045.583/0001-35 Endereço: Rua MANOEL BANDEIRA, 160 sala 6 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-710 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO SOUZA ALVES CPF: 35683205840 Resp. Técnico: ROSANA COSTA PINTO CPF: 98452673868 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:64861 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42700/2020-1 Data de Protocolo: 28/07/2021 CEVS: 354990401-871-000068-1-5 Data de Validade: 24/09/2021 Razão Social: SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE EIRELI CNPJ/CPF: 24.045.583/0001-35 Endereço: Rua MANOEL BANDEIRA, 160 sala 6 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-710 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO SOUZA ALVES CPF: 35683205840 Resp. Técnico: JAQUELINE DE SOUZA CPF: 84667940778 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:649354 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1047/2021 Data de Protocolo: 05/01/2021 CEVS: 354990401-864-003578-1-2 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: L SERGIO DE SOUZA JUNIOR LTDA CNPJ/CPF: 29.087.220/0001-86 Endereço: Rua SANTO AGOSTINHO, 167 sala 03 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-800 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ SERGIO DE SOUZA JUNIOR CPF: 36566281819 Resp. Técnico: LUIZ SERGIO DE SOUZA JUNIOR CPF: 36566281819 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:174235 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45040/2015-12 Data de Protocolo: 23/11/2021 CEVS: 354990401-864-003433-1-5 Data de Validade: 04/12/2021 Razão Social: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A. CNPJ/CPF: 61.486.650/0861-26 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 3480 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-002 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: GIOVANNA PONTE DE MOURA CPF: 38960434809 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:33483 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142287/2016-22 Data de Protocolo: 16/09/2021 CEVS: 354990401-477-000643-1-9 Data de Validade: 06/10/2021 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1619-10 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 370 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: LUCINEA DE FATIMA CORREIA DE SOUZA CPF: 25472335841 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59456 UF:SP Resp. Técnico: VERONICA GARCIA CPF: 36428961890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102771 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68424/2014-20 Data de Protocolo: 04/11/2021 CEVS: 354990401-477-000591-1-0 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1137-89 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 553 QUADRA A LOTE 8 P VILA ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: MILENA BRUZAFERRO PINTO CPF: 47402260810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101867 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 137775/2021 Data de Protocolo: 30/11/2021 CEVS: 354990401-477-000746-1-6 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA CNPJ/CPF: 54.120.324/0002-73 Endereço: Rua MANOEL BOSCO RIBEIRO, 1247 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-070 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: KEILA DE SOUZA BRITO CPF: 35237402828 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64150 UF:SP Resp. Técnico: TULIO CORREA CARVALHAL CPF: 04038434648 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86906 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86769/2020-1 Data de Protocolo: 30/11/2021 CEVS: 354990401-861-000301-1-2 Data de Validade: 15/02/2023 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0005-40 Endereço: Avenida ANDROMEDA, 1100 JARDIM SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: DIANA HIRAKUI DANTAS CPF: 22383205800 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129676 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 136450/2021-1 Data de Protocolo: 27/12/2021 CEVS: 354990401-477-000748-1-0 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: UF DROGARIA E PERFUMARIA LTDA CNPJ/CPF: 44.136.568/0001-00 Endereço: Rua ANDORRA, 500 loja 236 Jardim América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-050 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO TAKASHI MASUDA CPF: 16059445802 Resp. Técnico: MICHELE SOUZA SILVA CPF: 05709343625 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:51211 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96332/2021 Data de Protocolo: 27/08/2021 CEVS: 354990401-863-003948-1-5 CEVS: 354990401-863-003948-1-5 CEVS: 354990401-863-003948-1-5 Data de Validade: 08/02/2023 Razão Social: SAO JOSE DOS CAMPOS SORRINDO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 41.512.134/0001-79 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 3181 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO SANDOLI BEGOSSO CPF: 04103967960 Resp. Técnico: THAIS ESCOBAR FAVA CPF: 38022780898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:128729 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96493/2016-13 Data de Protocolo: 13/01/2022 CEVS: 354990401-477-000639-1-6 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: ROSA & ANJOS RODRIGUES DROGARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 25.401.532/0001-61 Endereço: Avenida BARBACENA, 449 Jardim Ismênia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-000 UF: SP Resp. LEGAL: WESLEN DOS ANJOS RODRIGUES CPF: 31255583878 Resp. Técnico: PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES CPF: 37024243856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:1056607 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138133/2016-28 Data de Protocolo: 28/01/2022 CEVS: 354990401-477-000408-1-9 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: BR FARMACÊUTICA LTDA EPP CNPJ/CPF: 13.782.245/0010-50 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 830 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: ROSANGELA REGINA BARCO CPF: 06246659845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47054 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 118060/2021 Data de Protocolo: 13/10/2021 CEVS: 354990401-863-003976-1-0 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: LARISSA HIROMI HASHIMOTO CNPJ/CPF: 34000081845 Endereço: Rua BACABAL, 2852 sala 4 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-681 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA HIROMI HASHIMOTO CPF: 34000081845 Resp. Técnico: LARISSA HIROMI HASHIMOTO CPF: 34000081845 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:142302 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60641/2018-7 Data de Protocolo: 31/01/2022 CEVS: 354990401-861-000413-1-9 Data de Validade: 26/01/2023 Razão Social: ORTHOSERVICE LTDA CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50 Endereço: Avenida TIVOLI, 433 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO VINICIUS CESAR DE MARCO CPF: 10404239811 Resp. Técnico: FABIO BELLEI ROCHA CPF: 34083735821 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:142383 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60641/2018-6 Data de Protocolo: 04/01/2022 CEVS: 354990401-861-000413-1-9 Data de Validade: 26/01/2023 Razão Social: ORTHOSERVICE LTDA CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50 Endereço: Avenida TIVOLI, 433 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO VINICIUS CESAR DE MARCO CPF: 10404239811 Resp. Técnico: FERNANDA BELLEI ROCHA CPF: 31221581830 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:159376 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60641/2018-7 Data de Protocolo: 31/01/2022 CEVS: 354990401-861-000413-1-9 Data de Validade: 26/01/2023 Razão Social: ORTHOSERVICE LTDA CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50 Endereço: Avenida TIVOLI, 433 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO VINICIUS CESAR DE MARCO CPF: 10404239811 Resp. Técnico: FABIO BELLEI ROCHA CPF: 34083735821 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:142383 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2772/2022 Data de Protocolo: 06/01/2022 CEVS: 354990401-851-002919-1-9 Data de Validade: 10/02/2023 Razão Social: FERNANDA G. Z. ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL EIRELI CNPJ/CPF: 26.304.475/0001-65 Endereço: Avenida FORTALEZA, 820 CASA PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-560 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA GURGEL ZOGAIB GOMES CPF: 08159372701 Resp. Técnico: FERNANDA GURGEL ZOGAIB GOMES CPF: 08159372701 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42964/2021 Data de Protocolo: 20/04/2021 CEVS: 354990401-464-000248-1-3 Data de Validade: 17/02/2023 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: Avenida DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: EDILSON CELSO MACHADO REQUENA CPF: 26842024862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52739 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96332/2021 Data de Protocolo: 27/08/2021 CEVS: 354990401-863-003948-1-5 CEVS: 354990401-863-003949-1-2 CEVS: 354990401-863-003948-1-5 Data de Validade: 08/02/2023 Razão Social: SAO JOSE DOS CAMPOS SORRINDO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 41.512.134/0001-79 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 3181 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO SANDOLI BEGOSSO CPF: 04103967960 Resp. Técnico: THAIS ESCOBAR FAVA CPF: 38022780898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:128729 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45040/2015-11 Data de Protocolo: 23/11/2021 CEVS: 354990401-864-003433-1-5 Data de Validade: 04/12/2021 Razão Social: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A. CNPJ/CPF: 61.486.650/0861-26 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 3480 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-002 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: JULIANA APARECIDA DE JESUS BERTOLETTI CPF: 36958850840 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:20719 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8070/2017-16 Data de Protocolo: 01/12/2021 CEVS: 354990401-477-000042-1-9 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0008-03 Endereço: Avenida PEDRO ÁLVARES CABRAL, 826 Jardim Paulista Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: GABRIELA BARBOSA BENTO CPF: 47006543843 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:104879 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142287/2016-21 Data de Protocolo: 15/09/2021 CEVS: 354990401-477-000643-1-9 Data de Validade: 06/10/2021 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1619-10 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 370 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: FELIPE AUGUSTO TELES XAVIER CPF: 04733318103 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91503 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86769/2020-0 Data de Protocolo: 30/11/2021 CEVS: 354990401-861-000301-1-2 Data de Validade: 15/02/2023 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0005-40 Endereço: Avenida ANDROMEDA, 1100 JARDIM SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: ANDRÉ LUIZ WU MARTINHO CPF: 09785128717 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134330 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21939/2017-19 Data de Protocolo: 22/12/2021 CEVS: 354990401-477-000648-1-5 Data de Validade: 01/07/2022 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0010-60 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 6780 Vila Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: GABRIEL SIQUEIRA DE CASTRO CPF: 42453052829 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:100826 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 136450/2021-0 Data de Protocolo: 27/12/2021 CEVS: 354990401-477-000748-1-0 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: UF DROGARIA E PERFUMARIA LTDA CNPJ/CPF: 44.136.568/0001-00 Endereço: Rua ANDORRA, 500 loja 236 Jardim América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-050 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO TAKASHI MASUDA CPF: 16059445802 Resp. Técnico: REGINA TOMY SAKAMOTO CPF: 14655296836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17837 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 136450/2021 Data de Protocolo: 26/11/2021 CEVS: 354990401-477-000748-1-0 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: UF DROGARIA E PERFUMARIA LTDA CNPJ/CPF: 44.136.568/0001-00 Endereço: Rua ANDORRA, 500 loja 236 Jardim América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-050 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO TAKASHI MASUDA CPF: 16059445802 Resp. Técnico: REGINA TOMY SAKAMOTO CPF: 14655296836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17837 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96493/2016-12 Data de Protocolo: 13/01/2022 CEVS: 354990401-477-000639-1-6 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: ROSA & ANJOS RODRIGUES DROGARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 25.401.532/0001-61 Endereço: Avenida BARBACENA, 449 Jardim Ismênia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-000 UF: SP Resp. LEGAL: WESLEN DOS ANJOS RODRIGUES CPF: 31255583878 Resp. Técnico: JULIANA CARVALHO GARCIA CPF: 30961789840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:44506 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 80170/2019-1 Data de Protocolo: 01/02/2022 CEVS: 354990401-865-001498-1-0 Data de Validade: Razão Social: MARCELO AFONSO PAGOTTO CNPJ/CPF: 41335956883 Endereço: Rua IPIRANGA, 74 sala 1 e 2 Jardim Fátima Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-400 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO AFONSO PAGOTTO CPF: 41335956883 Resp. Técnico: MARCELO AFONSO PAGOTTO CPF: 41335956883 CBO: 223605
Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:278210-f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 80162/2019-1 Data de Protocolo: 01/02/2022 CEVS: 354990401-865-001497-1-3 Data de Validade: Razão Social: MAITÊ HARUE UNE CNPJ/CPF: 33805355831 Endereço: Rua IPIRANGA, 74 salas 1 e 2 Jardim Fátima Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-400 UF: SP Resp. LEGAL: MAITÊ HARUE UNE CPF: 33805355831 Resp. Técnico: MAITÊ HARUE UNE CPF: 33805355831 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:278211-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60641/2018-4 Data de Protocolo: 21/12/2021 CEVS: 354990401-861-000413-1-9 Data de Validade: 26/01/2023 Razão Social: ORTHOSERVICE LTDA CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50 Endereço: Avenida TIVOLI, 433 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO VINICIUS CESAR DE MARCO CPF: 10404239811 Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS CORREA CPF: 13254898087 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29870 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60641/2018-5 Data de Protocolo: 04/01/2022 CEVS: 354990401-861-000413-1-9 Data de Validade: 26/01/2023 Razão Social: ORTHOSERVICE LTDA CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50 Endereço: Avenida TIVOLI, 433 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO VINICIUS CESAR DE MARCO CPF: 10404239811 Resp. Técnico: JOSÉ AUGUSTO COSTA ROCHA CPF: 23469528691 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:35598 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75947/2014-6 Data de Protocolo: 08/02/2022 CEVS: 354990401-864-003364-1-6 Data de Validade: 11/02/2023 Razão Social: IPMMI OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82 Endereço: Rua PARAGUASSU, 51 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: VILMA MARLENE DE ANDRADE CPF: 02610856890 Resp. Técnico: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA MAGACHO CPF: 25228589805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111038 UF:SP Resp. Técnico: IUNES FEIZ LIMISSURI JUNIOR CPF: 26984932831 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106058 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60641/2018-3 Data de Protocolo: 19/11/2021 CEVS: 354990401-861-000413-1-9 Data de Validade: 26/01/2023 Razão Social: ORTHOSERVICE LTDA CNPJ/CPF: 45.399.672/0001-50 Endereço: Avenida TIVOLI, 433 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO VINICIUS CESAR DE MARCO CPF: 10404239811 Resp. Técnico: JOSÉ AUGUSTO COSTA ROCHA CPF: 23469528691 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:35598 UF:SP Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS CORREA CPF: 13254898087 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29870 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10705/2015-4 Data de Protocolo: 09/02/2022 CEVS: 354990401-861-000436-1-3 Data de Validade: 11/02/2023 Razão Social: IPMMI OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82 Endereço: Rua PARAGUASSU, 51 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: VILMA MARLENE DE ANDRADE CPF: 02610856890 Resp. Técnico: IUNES FEIZ LIMISSURI JUNIOR CPF: 26984932831 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106058 UF:SP Resp. Técnico: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA MAGACHO CPF: 25228589805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111038 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87737/2017-3 Data de Protocolo: 08/02/2022 CEVS: 354990401-861-000479-1-0 Data de Validade: 11/02/2023 Razão Social: IPMMI OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82 Endereço: Rua PARAGUASSU, 51 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: VILMA MARLENE DE ANDRADE CPF: 02610856890 Resp. Técnico: IUNES FEIZ LIMISSURI JUNIOR CPF: 26984932831 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106058 UF:SP Resp. Técnico: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA MAGACHO CPF: 25228589805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111038 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1944/2016-4 Data de Protocolo: 08/02/2022 CEVS: 354990401-861-000447-1-7 Data de Validade: 11/02/2023 Razão Social: IPMMI OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82 Endereço: Rua PARAGUASSU, 51 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: VILMA MARLENE DE ANDRADE CPF: 02610856890 Resp. Técnico: IUNES FEIZ LIMISSURI JUNIOR CPF: 26984932831 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106058 UF:SP Resp. Técnico: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA MAGACHO CPF: 25228589805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111038 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 129490/2019-3 Data de Protocolo: 08/02/2022 CEVS: 354990401-861-000500-1-6 Data de Validade: 11/02/2023 Razão Social: IPMMI OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82 Endereço: Rua PARAGUASSU, 51 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: VILMA MARLENE DE ANDRADE CPF: 02610856890 Resp. Técnico: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA MAGACHO CPF: 25228589805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111038 UF:SP Resp. Técnico: IUNES FEIZ LIMISSURI JUNIOR CPF: 26984932831 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106058 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102692/2014-9 Data de Protocolo: 02/02/2022 CEVS: 354990401-861-000450-1-2 Data de Validade: 15/02/2023 Razão Social: IPMMI OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82 Endereço: Rua PARAGUASSU, 51 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: VILMA MARLENE DE ANDRADE CPF: 02610856890 Resp. Técnico: EDUARDO RODRIGUES BENTO COSTA CPF: 08601597874 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60719 UF:SP Resp. Técnico: PEDRO AUGUSTO PASCOLI CPF: 02207801888 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45308 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 151279/2019-1 Data de Protocolo: 25/11/2021 CEVS: 354990401-863-003606-1-9 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: MARICÉIA PINTO MIRANDA CNPJ/CPF: 28241795890 Endereço: Rua DOMINGOS CAMPOY BERNAL, 62 MONTE CASTELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-040 UF: SP Resp. LEGAL: MARICEIA PINTO MIRANDA CPF: 28241795890 Resp. Técnico: MARICEIA PINTO MIRANDA CPF: 28241795890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:94054 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 119944/2013-8 Data de Protocolo: 09/02/2022 CEVS: 354990401-493-000113-1-2 Data de Validade: 25/06/2022 Razão Social: JRX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF: 10.881.598/0001-29 Endereço: Rua CARLOS MARCONDES, 189 JARDIM LIMOEIRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-421 UF: SP Resp. LEGAL: UBIRACI VICENTE BARRETO CPF: 88674983804 Resp. Técnico: VANIA BERTOLINI CPF: 12055478869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21.978 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142287/2016-23 Data de Protocolo: 27/09/2021 CEVS: 354990401-477-000643-1-9 Data de Validade: 06/10/2021 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1619-10 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 370 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: LUCINEA DE FATIMA CORREIA DE SOUZA CPF: 25472335841 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59456 UF:SP Resp. Técnico: VERONICA GARCIA CPF: 36428961890 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102771 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138133/2016-26 Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354990401-477-000408-1-9 Data de Validade: 20/01/2022 Razão Social: BR FARMACÊUTICA LTDA EPP CNPJ/CPF: 13.782.245/0010-50 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 830 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: VIVIANE FERREIRA DA SILVA CPF: 33803865883 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64484 UF:SP Resp. Técnico: MADSON PEREIRA DE CASTILHO CPF: 06904316608 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:83797 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 117674/2018 Data de Protocolo: 14/11/2018 CEVS: 354990401-960-000829-0-2 Data de Validade: Razão Social: MICHELLE APARECIDA LOURENCO 28301359897 CNPJ/CPF: 21.967.379/0001-83 Endereço: Praça AFONSO PENA, 105 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-090 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELLE APARECIDA LOURENCO CPF: 28301359897 Resp. Técnico: MICHELLE APARECIDA LOURENCO CPF: 28301359897 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:28126 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 80170/2019-1 Data de Protocolo: 01/02/2022 CEVS: 354990401-865-001498-1-0 Data de Validade: Razão Social: MARCELO AFONSO PAGOTTO CNPJ/CPF: 41335956883 Endereço: Rua IPIRANGA, 74 sala 1 e 2 Jardim Fátima Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-400 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO AFONSO PAGOTTO CPF: 41335956883

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 80162/2019-1 Data de Protocolo: 01/02/2022 CEVS: 354990401-865-001497-1-3 Data de Validade: Razão Social: MAITÊ HARUE UNE CNPJ/CPF: 33805355831 Endereço: Rua IPIRANGA, 74 salas 1 e 2 Jardim Fátima Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-400 UF: SP Resp. LEGAL: MAITÊ HARUE UNE CPF: 33805355831

INTERDIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO ESTABELECIMENTO
Em face do artigo 112, item IX, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998 e do artigo 11, item VIII, da Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2.001, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:
Processo: 29784/2022
C.N.P.J.: 37.988.132/0001-83
Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 25/02/2022, tendo em vista grave risco à saúde pública.

DESINTERDIÇÃO
Em face do artigo 103, parágrafo único, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:
Processo: 29784/2022
C.N.P.J.: 37.988.132/0001-83
Desinterdição do estabelecimento / produto / equipamento desinterditado e autorização para o retorno do exercício da atividade / uso do produto / equipamento, em 03/03/2022

DESINTERDIÇÃO
Em face do artigo 103, parágrafo único, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:
Processo: 20931/2022
C.N.P.J.: 32.730.419/0001-95
Desinterdição do estabelecimento / produto / equipamento desinterditado e autorização para o retorno do exercício da atividade / uso do produto / equipamento, em 09/03/2022

Secretaria de Saúde

Torna-se público a confecção de talonários de Notificação A , sequência 820.001 a 840.000, em gráfica não oficial do Estado, em divergência ao disposto nos Artigos 35 e 40, Portaria Federal 344/98. Ratificamos que , esses talonários, não impressos na gráfica Oficial do Estado de São Paulo, nessa sequência informada, não autorizam a dispensação de medicamentos a base de substâncias constantes das listas “A1” e “A2” (entorpecentes).

Extrato de Pagamento de Indenização - Secretaria de Manutenção da Cidade

Processo nº 58944/2021

Valor apurado de R$ 490,00 em favor do Sr. Jayme de Souza Maia, realizado em 14/03/2022.

Processo nº 44244/2021

Valor apurado de R$ 5.183,63 em favor da Sra. Suely da Silva Pereira, realizado em 15/03/2022.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Manutenção da Cidade

Ratifico da Contratação direta por inexigibilidade de Licitação. Comodatário: Prefeitura de São José dos Campos. Processo Nº 148751/2021. Ratifico do Sr. Secretário de Manutenção da Cidade: 21/03/2022. Comodante: Cápua Geração de Energia SPE Ltda. Objeto: Comodato do imóvel descrito no contrato de locação, fls. 37/40 do PI 148751/2021 para implantação da usina solar fotovoltaica denominada “USINA I”. Valor: Gratuito. Prazo: até 22/10/2026, podendo ser prorrogado. Fundamento: Artigo 25 caput da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ratifico da Contratação direta por inexigibilidade de Licitação. Comodatário: Prefeitura de São José dos Campos. Processo Nº 34723/2022. Ratifico do Sr. Secretário de Manutenção da Cidade: 23/03/2022. Comodante: Cápua Geração de Energia SPE Ltda. Objeto: Comodato do imóvel descrito no contrato de locação, fls. 37/40 do PI 34723/2022 para implantação da usina solar fotovoltaica denominada “USINA II”. Valor: Gratuito. Prazo: até 22/10/2026, podendo ser prorrogado. Fundamento: Artigo 25 caput da Lei Federal Nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO
Nº 001/SG/FSS/2021

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, nos termos do item 5 do Edital em referência, o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil listadas abaixo, junto ao Fundo Social de Solidariedade, a saber:

1. Associação Joseense de Ação Social – AJAS – CNPJ: 03.439.914/0001-41.

São José dos Campos, 22 de março de 2022.

Gunar Monteiro de Andrade Junior
Maria Angélica Macias Dias
Marília Ferreira Maciel
Vanessa de Fátima Pinheiro Barcelos
Vanessa Siqueira Santos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
PORTARIA Nº 007/SGAF-SG/2022

De 23 de março de 2022.

Dispõe sobre alteração no grupo de trabalho que foi instituído para prática das ações necessárias do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle – SIAFIC – no município de São José dos Campos.

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 18.954, de 19 de novembro de 2021, e à vista do que consta no Ofício 074/2022//NGFC, da Câmara Municipal de São José dos Campos, resolve:

Art. 1º. Alterar os membros que constituem o Grupo de trabalho do SIAFIC da Câmara Municipal de São José dos Campos que foi instituído para prática das ações necessárias do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), por meio da Portaria nº 21/SGAF-SG/2021, pelos novos membros indicados:

I – 02 (dois) representantes da Câmara Municipal
Titular: Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues, matrícula 2219
Suplente: Luana Martins Rodrigues, matrícula 2484
Titular: Alex Vinicius Marcondes Alves, matrícula 2258
Suplente: Fabricio Henrique Pires, matrícula 2848

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 23 de março de 2022.

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Mobilidade Urbana

Aditamento contratual de prazo. Termo de Aditamento n° 01 do Contrato n° 321/2021 Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 42525/2021. Autorização do Sr. Secretário de Mobilidade Urbana: 24/03/2022. Contratado: EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP. Objeto: Execução de obra de implantação de ciclovia no bairro Chácaras Reunidas. Prazo: 67 (sessenta e sete) dias. Fundamento: Artigo 57, §1º, incisos I a VI da lei federal nº 8.666/93.

EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/SIDE/SG/2022

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico (SIDE), torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/SIDE/SG/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPANSÃO, CONSOLIDAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ATIVIDADE CORRELATAS DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS PÚBLICOS AFETOS AO OBJETO. Conforme a Lei Municipal nº 9784/2018, bem como o Decreto regulamentador nº 18.188/2019 os envelopes contendo os documentos de habilitação, o Plano de Trabalho e o Plano Orçamentário e de Custeio deverão ser entregues na sessão pública que iniciará as 10:00 horas, do dia 18 de abril de 2022, no Departamento de Recursos Materiais, da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, situado na Rua José de Alencar, 123, 1º Andar, Paço Municipal, São José dos Campos/SP, CEP: 12.209-904. O Edital Completo pode ser retirado por meio do Site: https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/inovacao-e-desenv-economico/

_____

Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Anexos

Balanço Patrimonial
Janeiro a Dezembro 2021

0076 ASSOCIACAO MANTENEDORA DO LAR NOSSA SENHORA DA SALETTE **96.484.373/0001-54**

RUA EDILSON SABINO DOS SANTOS, 520, CONJ. DOM PEDRO I, SAO JOSE DOS CAMPOS-SP

Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual
(10000) ATIVO		**(20000) PASSIVO**	
(10001) ATIVO CIRCULANTE	362.728,71	**(20001) PASSIVO CIRCULANTE**	17.713,60
(10002) DISPONIVEL	354.364,49	**(20002) FORNECEDORES**	6.808,97
(10003) CAIXA	512,78	(20003) FORNECEDORES NACIONAIS	6.808,97
(10020) BANCO CONTA MOVIMENTO	10.890,16	**(25180) OBRIGACOES TRIBUTARIAS**	1.464,05
(10045) APLICACOES FINANCEIRAS	342.961,55	(25181) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A	1.464,05
(15700) CREDITOS	8.364,22	**(25250) OBRIGACOES TRABALHISTAS**	9.440,58
(15701) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A	128,16	(25300) FGTS	4.852,00
(15830) ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	2.766,80	(25305) PREVIDENCIA SOCIAL	4.588,58
(15850) ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	557,01	**(25350) OUTRAS OBRIGACOES**	
(15880) OUTROS CREDITOS	4.912,25	**(27000) PATRIMONIO LIQUIDO**	1.370.932,99
(15900) ATIVO NAO CIRCULANTE	1.025.917,88	**(27200) SUPERAVITS ACUMULADOS**	1.370.932,99
(19000) IMOBILIZADO	1.025.917,88	(27201) SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	1.370.932,99
(19200) BENS MOVEIS	1.025.917,88		
Total do Ativo :	1.388.646,59	**Total do Passivo :**	1.388.646,59

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2021, conforme documentação apresentada.

SILVIA HELENA BARBOSA DE O. CARVALHO
CPF: 019.107.718/64
PRESIDENTE

FRANCYNE DIAS SOUSA COSTA
TC CRC: 1SP252360/O-1

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

META DE ARRECADAÇÃO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 18.990, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

	Orçado			Realizado			Diferença
Fonte de Receitas	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	(Realizado - Orçado)
Tesouro	185.020.000,00	272.751.000,00	457.771.000,00	212.657.011,06	247.162.110,35	459.819.121,41	2.048.121,41
Transferências e convênios estaduais - Vinculados	48.984.000,00	30.997.000,00	79.981.000,00	47.282.129,87	32.893.982,19	80.176.112,06	195.112,06
Recursos próprios de fundos especiais de despesa - Vinculados	4.704.000,00	6.988.000,00	11.692.000,00	7.288.583,47	6.140.461,58	13.429.045,05	1.737.045,05
Transferências e convênios federais - Vinculados	17.870.000,00	21.843.000,00	39.713.000,00	21.506.314,09	20.346.273,81	41.852.587,90	2.139.587,90
Outras fontes de recursos	655.000,00	450.000,00	1.105.000,00	308.931,58	998.223,70	1.307.155,28	202.155,28
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	90,21	95,68	185,89	185,89
Total	**257.233.000,00**	**333.029.000,00**	**590.262.000,00**	**289.043.060,28**	**307.541.147,31**	**596.584.207,59**	**6.322.207,59**

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° 18.990, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

	Orçado			Realizado			Diferença
Gabinete do Prefeito	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	(Realizado - Orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	42.000,00	36.000,00	78.000,00	93.319,94	92.596,11	185.916,05	107.916,05
Subtotal	**42.000,00**	**36.000,00**	**78.000,00**	**93.319,94**	**92.596,11**	**185.916,05**	**107.916,05**

	Orçado			Realizado			Diferença
Secretaria de Governança	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	(Realizado - Orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	511.000,00	585.000,00	1.096.000,00	649.330,69	619.851,56	1.269.182,25	173.182,25
Outras despesas correntes	9.000,00	516.000,00	525.000,00	441.661,69	2.398.596,83	2.840.258,52	2.315.258,52
Outras despesas correntes - Contingenciado	2.000,00	58.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
Investimentos	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	7.927,92	7.927,92	2.927,92
Subtotal	**522.000,00**	**1.164.000,00**	**1.686.000,00**	**1.090.992,38**	**3.026.376,31**	**4.117.368,69**	**2.431.368,69**

	Orçado			Realizado			Diferença
Secretaria de Apoio Jurídico	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	(Realizado - Orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	729.000,00	729.000,00	1.458.000,00	766.546,74	749.050,14	1.515.596,88	57.596,88
Outras despesas correntes	117.000,00	242.000,00	359.000,00	71.844,02	191.055,87	262.899,89	-96.100,11
Outras despesas correntes - Contingenciado	13.000,00	27.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	663,00	663,00	663,00
Subtotal	**859.000,00**	**998.000,00**	**1.857.000,00**	**838.390,76**	**940.769,01**	**1.779.159,77**	**-77.840,23**

	Orçado			Realizado			Diferença
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	(Realizado - Orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	2.169.000,00	2.097.000,00	4.266.000,00	1.981.542,27	1.891.271,91	3.872.814,18	-393.185,82
Outras despesas correntes	820.000,00	2.762.000,00	3.582.000,00	1.136.806,90	2.254.581,62	3.391.388,52	-190.611,48
Outras despesas correntes - Contingenciado	92.000,00	308.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00
Investimentos	0,00	58.000,00	58.000,00	0,00	2.991,26	2.991,26	-55.008,74
Subtotal	**3.081.000,00**	**5.225.000,00**	**8.306.000,00**	**3.118.349,17**	**4.148.844,79**	**7.267.193,96**	**-1.038.806,04**

	Orçado			Realizado			Diferença
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	(Realizado - Orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	530.000,00	562.000,00	1.092.000,00	493.796,60	501.892,95	995.689,55	-96.310,45
Outras despesas correntes	63.000,00	571.000,00	634.000,00	26.977,60	587.744,42	614.722,02	-19.277,98
Outras despesas correntes - Contingenciado	7.000,00	64.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	-71.000,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**600.000,00**	**1.197.000,00**	**1.797.000,00**	**520.774,20**	**1.089.637,37**	**1.610.411,57**	**-186.588,43**

	Orçado			Realizado			Diferença
Secretaria de Gestão Habitacional e Obras	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	(Realizado - Orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	489.000,00	441.000,00	930.000,00	359.332,02	376.271,36	735.603,38	-194.396,62
Outras despesas correntes	542.000,00	909.000,00	1.451.000,00	573.287,11	878.033,68	1.451.320,79	320,79
Outras despesas correntes - Contingenciado	61.000,00	102.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	-163.000,00
Investimentos	0,00	936.000,00	936.000,00	0,00	12.959.714,15	12.959.714,15	12.023.714,15
Subtotal	**1.092.000,00**	**2.388.000,00**	**3.480.000,00**	**932.619,13**	**14.214.019,19**	**15.146.638,32**	**11.666.638,32**

	Orçado			Realizado			Diferença
Secretaria de Educação e Cidadania	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	(Realizado - Orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	25.467.000,00	27.298.000,00	52.765.000,00	23.722.368,53	24.945.273,16	48.667.641,69	-4.097.358,31
Outras despesas correntes	6.633.000,00	20.484.000,00	27.117.000,00	8.088.640,40	23.994.405,21	32.083.045,61	4.966.045,61
Investimentos	213.000,00	2.518.000,00	2.731.000,00	42.155,92	1.499.710,72	1.541.866,64	-1.189.133,36
Subtotal	**32.313.000,00**	**50.300.000,00**	**82.613.000,00**	**31.853.164,85**	**50.439.389,09**	**82.292.553,94**	**-320.446,06**

	Orçado			Realizado			Diferença
Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	(Realizado - Orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	697.000,00	714.000,00	1.411.000,00	602.436,74	595.810,02	1.198.246,76	-212.753,24
Outras despesas correntes	1.966.000,00	2.315.000,00	4.281.000,00	3.110.153,11	1.047.912,18	4.158.065,29	-122.934,71
Outras despesas correntes - Contingenciado	219.000,00	258.000,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	-477.000,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	75.392,45	75.392,45	75.392,45
Subtotal	**2.882.000,00**	**3.287.000,00**	**6.169.000,00**	**3.712.589,85**	**1.719.114,65**	**5.431.704,50**	**-737.295,50**

	Orçado			Realizado			Diferença
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	(Realizado - Orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	1.129.000,00	1.090.000,00	2.219.000,00	834.862,90	830.965,38	1.665.828,28	-553.171,72
Outras despesas correntes	5.536.000,00	5.843.000,00	11.379.000,00	5.101.249,22	5.766.989,17	10.868.238,39	-510.761,61
Outras despesas correntes - Contingenciado	616.000,00	650.000,00	1.266.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.266.000,00
Investimentos	24.000,00	1.000,00	25.000,00	0,00	21.807,47	21.807,47	-3.192,53
Subtotal	**7.305.000,00**	**7.584.000,00**	**14.889.000,00**	**5.936.112,12**	**6.619.762,02**	**12.555.874,14**	**-2.333.125,86**

	Orçado			Realizado			Diferença
Secretaria de Manutenção da Cidade	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	(Realizado - Orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	1.790.000,00	1.832.000,00	3.622.000,00	1.739.162,80	1.739.870,27	3.479.033,07	-142.966,93
Outras despesas correntes	4.639.000,00	9.514.000,00	14.153.000,00	2.603.240,89	14.271.955,14	16.875.196,03	2.722.196,03
Outras despesas correntes - Contingenciado	516.000,00	1.058.000,00	1.574.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.574.000,00
Investimentos	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	45.588,07	45.588,07	44.588,07
Subtotal	**6.945.000,00**	**12.405.000,00**	**19.350.000,00**	**4.342.403,69**	**16.057.413,48**	**20.399.817,17**	**1.049.817,17**

	Orçado			Realizado			Diferença
Secretaria de Saúde	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	(Realizado - Orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	16.469.000,00	18.883.000,00	35.352.000,00	15.721.245,79	18.012.501,67	33.733.747,46	-1.618.252,54
Juros da dívida	123.000,00	127.000,00	250.000,00	132.321,43	135.215,59	267.537,02	17.537,02
Outras despesas correntes	21.276.000,00	52.711.000,00	73.987.000,00	25.823.107,32	46.912.003,22	72.735.110,54	-1.251.889,46
Investimentos	5.000,00	505.000,00	510.000,00	408.289,70	3.034.273,48	3.442.563,18	2.932.563,18
Amortização da dívida	10.000,00	10.000,00	20.000,00	9.703,42	9.703,42	19.406,84	-593,16
Subtotal	**37.883.000,00**	**72.236.000,00**	**110.119.000,00**	**42.094.667,66**	**68.103.697,38**	**110.198.365,04**	**79.365,04**

	Orçado			Realizado			Diferença
Secretaria de Mobilidade Urbana	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	(Realizado - Orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	976.000,00	969.000,00	1.945.000,00	668.129,97	659.652,32	1.327.782,29	-617.217,71
Outras despesas correntes	37.000,00	15.137.000,00	15.174.000,00	2.341.033,23	6.970.407,96	9.311.441,19	-5.862.558,81
Outras despesas correntes - Contingenciado	5.000,00	1.682.000,00	1.687.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.687.000,00
Investimentos	0,00	1.751.000,00	1.751.000,00	0,00	229.120,86	229.120,86	-1.521.879,14
Subtotal	**1.018.000,00**	**19.539.000,00**	**20.557.000,00**	**3.009.163,20**	**7.859.181,14**	**10.868.344,34**	**-9.688.655,66**

	Orçado			Realizado			Diferença
Secretaria de Inovação de Desenvolvimento Econômico	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	(Realizado - Orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	101.000,00	111.000,00	212.000,00	200.946,19	191.992,27	392.938,46	180.938,46
Outras despesas correntes	10.000,00	2.603.000,00	2.613.000,00	10.079,43	2.300.841,24	2.310.920,67	-302.079,33
Outras despesas correntes - Contingenciado	2.000,00	290.000,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00	-292.000,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**113.000,00**	**3.004.000,00**	**3.117.000,00**	**211.025,62**	**2.492.833,51**	**2.703.859,13**	**-413.140,87**

	Orçado			Realizado			Diferença
Secretaria de Proteção ao Cidadão	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	(Realizado - Orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	2.907.000,00	2.714.000,00	5.621.000,00	2.821.999,53	2.857.719,76	5.679.719,29	58.719,29
Outras despesas correntes	26.000,00	273.000,00	299.000,00	11.711,96	102.890,62	114.602,58	-184.397,42
Outras despesas correntes - Contingenciado	3.000,00	31.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	-34.000,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**2.936.000,00**	**3.018.000,00**	**5.954.000,00**	**2.833.711,49**	**2.960.610,38**	**5.794.321,87**	**-159.678,13**

	Orçado			Realizado			Diferença
Encargos Gerais	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	(Realizado - Orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	5.187.000,00	2.047.000,00	7.234.000,00	3.576.382,50	5.433.394,65	9.009.777,15	1.775.777,15
Juros da dívida	1.052.000,00	2.672.000,00	3.724.000,00	1.514.117,70	3.398.272,95	4.912.390,65	1.188.390,65
Outras despesas correntes	819.000,00	4.705.000,00	5.524.000,00	1.005.649,98	4.885.513,43	5.891.163,41	367.163,41
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	972.000,00	10.755.000,00	11.727.000,00	2.009.130,82	17.138.558,90	19.147.689,72	7.420.689,72
Reserva de contingência	417.000,00	417.000,00	834.000,00	0,00	0,00	0,00	-834.000,00
Subtotal	**8.447.000,00**	**20.596.000,00**	**29.043.000,00**	**8.105.281,00**	**30.855.739,93**	**38.961.020,93**	**9.918.020,93**
							0
Subtotal orçamentário	**106.038.000,00**	**202.977.000,00**	**309.015.000,00**	**108.692.565,06**	**210.619.984,36**	**319.312.549,42**	**10.297.549,42**

	Orçado			Realizado			Diferença
Transferências financeiras	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	(Realizado - Orçado)
Câmara Municipal	5.875.000,00	5.875.000,00	11.750.000,00	4.675.346,52	7.810.000,00	12.485.346,52	735.346,52
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	6.417.000,00	6.417.000,00	12.834.000,00	0,00	0,00	0,00	-12.834.000,00
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	1.487.000,00	1.487.000,00	2.974.000,00	1.487.000,00	1.487.000,00	2.974.000,00	0,00
Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Contingenciado	637.000,00	637.000,00	1.274.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.274.000,00
Fundo Municipal de Cultura	125.000,00	125.000,00	250.000,00	125.000,00	125.000,00	250.000,00	0,00
Fundação Hélio Augusto de Souza	3.833.000,00	3.833.000,00	7.666.000,00	3.833.000,00	3.833.000,00	7.666.000,00	0,00
Fundação Hélio Augusto de Souza - Contingenciado	1.084.000,00	1.084.000,00	2.168.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.168.000,00
Subtotal de transferências	**19.458.000,00**	**19.458.000,00**	**38.916.000,00**	**10.120.346,52**	**13.255.000,00**	**23.375.346,52**	**-15.540.653,48**

	Orçado			Realizado			Diferença
Resumo das despesas	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	(Realizado - Orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	59.193.000,00	60.108.000,00	119.301.000,00	54.231.403,21	59.498.113,53	113.729.516,74	-5.571.483,26
Juros da dívida	1.175.000,00	2.799.000,00	3.974.000,00	1.646.439,13	3.533.488,54	5.179.927,67	1.205.927,67
Outras despesas correntes	42.493.000,00	118.585.000,00	161.078.000,00	50.345.442,86	112.562.930,59	162.908.373,45	1.830.373,45
Outras despesas correntes - Contingenciado	1.536.000,00	4.528.000,00	6.064.000,00	0,00	0,00	0,00	-6.064.000,00
Investimentos	242.000,00	5.775.000,00	6.017.000,00	450.445,62	17.877.189,38	18.327.635,00	12.310.635,00
Amortização da dívida	982.000,00	10.765.000,00	11.747.000,00	2.018.834,24	17.148.262,32	19.167.096,56	7.420.096,56
Reserva de contingência	417.000,00	417.000,00	834.000,00	0,00	0,00	0,00	-834.000,00
Transferências financeiras	19.458.000,00	19.458.000,00	38.916.000,00	10.120.346,52	13.255.000,00	23.375.346,52	-15.540.653,48
Total	**125.496.000,00**	**222.435.000,00**	**347.931.000,00**	**118.812.911,58**	**223.874.984,36**	**342.687.895,94**	**-5.243.104,06**

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Folha: 1

GESTO

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021

Empresa: 153 - GESTO - GRUPO DE ESTIMULO E SOLIDARIEDADE AO TRATAMENTO ONCOLOGICO
SAO JOSE DOS CAMPOS/SP - CNPJ:01.204.287/0001-34

CÓDIGO	NOME	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR
19	ATIVO	65.450,87	54.723,00
27	ATIVO CIRCULANTE	65.206,77	54.332,62
35	DISPONIBILIDADES	26.323,33	15.598,29
43	CAIXA - Recurso sem restrição	1.197,27	1.811,22
51	Caixa Geral - Recursos Próprios	1.197,27	1.811,22
100228	BANCOS CONTA MOVIMENTO - Recursos Sem Restrição	13.331,83	915,11
78	Banco do Brasil S/A	13.331,83	915,11
100488	BANCO CONTA MOVIMENTO - Recurso Com Restrição	11.794,23	431,21
100489	Banco do Brasil S/A	11.794,23	431,21
108	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF - Recursos Sem Restrições	0,00	3.392,79
116	Apl Banco do Brasil	0,00	3.392,79
200194	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF- Recursos com Restrições	0,00	9.047,96
200195	Apl Banco do Brasil	0,00	9.047,96
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	38.883,44	38.734,33
100507	OUTROS CRÉDITOS	0,00	2.576,00
200259	Reembolsos de terceiros	0,00	2.576,00
213	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS - Com Restrição	487,95	477,98
221	Aplicações em caderneta de poupança	487,95	477,98
100499	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS - Sem Restrição	30.970,87	31.277,83
100500	Aplicações em caderneta de poupança	30.970,87	31.277,83
248	ADIANTAMENTOS	7.026,19	4.200,00
256	Adiantamentos de salários e empregados	4.900,00	4.200,00
310	Adiantamento Férias	2.126,19	0,00
100236	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	323,43	202,52
100237	Adiantamento a Fornecedores	323,43	202,52
329	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	75,00	0,00
100217	ISS a Recuperar	75,00	0,00
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE	244,10	390,38
817	IMOBILIZADO	244,10	390,38
100799	BENS E DIREITOS EM USO - PRÓPRIOS	13.500,05	13.500,05
100806	Móveis e Utensilios	8.985,90	8.985,90
100808	Computadores/Periféricos e Equiptos de Informática	4.514,15	4.514,15
100800	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - PRÓPRIOS	(13.255,95)	(13.109,67)
100817	(-) Móveis e Utensilios	(8.741,80)	(8.595,52)
100819	(-) Computadores/Periféricos e Equiptos de Informática	(4.514,15)	(4.514,15)
1163	PASSIVO	65.450,87	54.723,00
1171	PASSIVO CIRCULANTE	27.045,96	23.140,30
1180	FORNECEDORES	2.499,68	1.665,31
100004	FORNECEDORES NACIONAIS	2.499,68	1.665,31
100005	Fornecedores	2.499,68	1.665,31
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	20.685,50	17.699,95
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	11.782,19	7.071,32
1287	Salários a pagar	11.782,19	7.071,32
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.329,12	2.249,02
1384	INSS a pagar	650,60	1.630,10
1392	FGTS a pagar	460,45	522,57
1414	PIS s/ folha a Pagar	218,07	96,35
100007	VERBAS TRABALHISTAS ADQUIRIDAS	7.574,19	8.379,61
100009	Férias adquiridas	5.557,01	6.147,97
1449	FGTS Férias adquiridas	444,55	491,83
1457	INSS Férias Adquiridas	1.517,07	1.678,35
100295	PIS Férias Adquiridas	55,56	61,46
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	160,78	75,04
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	72,00	65,48
1481	IRRF a Recolher - Pessoa Fisica	72,00	65,48
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	88,78	9,56
1600	COFINS a Pagar	13,78	9,56
1651	ISSQN a Pagar	75,00	0,00
1678	CONTAS A PAGAR	3.700,00	3.700,00
1732	DEMAIS CONTAS A PAGAR	3.700,00	3.700,00
1767	Aluguel a Pagar	3.700,00	3.700,00

GRUPO FATOS

FATOS CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP

16/03/2022 08:50 - SCI Ambiente Contábil UNICO

Folha: 2

GESTO

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021

Empresa: 153 - GESTO - GRUPO DE ESTIMULO E SOLIDARIEDADE AO TRATAMENTO ONCOLOGICO
SAO JOSE DOS CAMPOS/SP - CNPJ:01.204.287/0001-34

CÓDIGO	NOME	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.404,91	31.582,70
2011	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	38.404,91	31.582,70
2020	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	38.404,91	31.582,70
2038	Superávit ou Déficit Acumulados	38.404,91	31.582,70

FATOS CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP
LILIAN MONTEIRO RIBEIRO
Contador
CPF: 283.925.928-16
CRC: 1SP224467/O-6

JORGE SIGUEO KUNIZAKI
Presidente
CPF: 043.063.778-06

BALANCETE FISCAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021 Página: 1
EMPRESA: 317 - SORRI SAO JOSE DOS CAMPOS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - CNPJ:50.007.616/0001-62

Conta	Tipo	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1	T	ATIVO	4.787.056,72	1.863.280,20	1.909.095,05	4.741.241,87D
2	T	ATIVO CIRCULANTE	295.353,34D	1.842.610,64	1.814.964,10	322.999,88D
3	T	DISPONIBILIDADES	269.275,33D	1.182.181,66	1.163.052,89	288.404,10D
4	T	CAIXA	500,00D	10.233,15	9.733,15	1.000,00D
5		Caixa	500,00D	10.233,15	9.733,15	1.000,00D
6	T	BANCOS CONTA MOVIMENTO	49,72D	949.707,95	949.707,95	49,72D
986	C	Banco do Brasil S/A	49,72D	949.707,95	949.707,95	49,72D
992		Banco Brasil C/C 441-3 AG:6958	0,00	386.228,30	386.228,30	0,00
993		Banco Brasil S/A CC 451-0	0,00	563.479,65	563.479,65	0,00
994		Banco Brasil S/A C/C FUNDHAS	49,72D	0,00	0,00	49,72D
11	T	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	250.247,73D	213.419,42	200.485,23	263.181,92D
995	C	Banco Brasil S/A	250.247,73D	213.419,42	200.485,23	263.181,92D
997		Banco Brasil Aplic	214.423,59D	7.742,36	12.897,98	209.267,97D
998		Banco Brasil Aplic Conv	27.314,85D	4.544,90	25.267,51	6.592,24D
105		Banco Brasil Aplic C/C 3129-1	8.509,29D	201.132,16	162.319,74	47.321,71D
29	T	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.477,88D	8.821,14	3.126,56	24.172,46D
101		Poupança Ouro Diaria	18.477,88D	8.821,14	3.126,56	24.172,46D
14	T	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO	26.078,01D	660.428,98	651.911,21	34.595,78D
15	T	CLIENTES NACIONAIS	22.032,39D	350.234,08	340.800,13	31.466,34D
16		1101 - APTIV MANUF. E SERV. DE	19.332,39D	277.115,08	278.394,13	18.053,34D
16		2208 - EATON LIMITADA - DIV	2.700,00D	73.119,00	62.406,00	13.413,00D
17	T	CLIENTES NACIONAIS	0,00	882,60	882,60	0,00
755		Valores a Receber	0,00	882,60	882,60	0,00
32	T	ADIANTAMENTOS	1.020,70D	157.133,33	158.150,35	3,68D
33		Adiantamentos de salários e	4,36D	104.986,09	104.986,77	3,68D
37		Adiantamento a fornecedores	65,00D	2.617,28	2.682,28	0,00
38		Adiantamento 13º Salário	0,00	17.471,54	17.471,54	0,00
39		Adiantamento Férias	951,34D	32.058,42	33.009,76	0,00
40	T	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A	0,00	37,93	37,93	0,00
41		ICMS a Recuperar	0,00	37,93	37,93	0,00
54	T	ESTOQUES	3.024,92D	152.141,04	152.040,20	3.125,76D
122		Alimentação/Material a distribuir	3.024,92D	152.141,04	152.040,20	3.125,76D
78	T	ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.491.703,38	20.669,56	94.130,95	4.418.241,99D
96	T	IMOBILIZADO	4.491.103,38	17.164,00	93.309,84	4.414.957,54D
97	T	BENS E DIREITOS EM USO	4.863.765,66	17.164,00	3.505,56	4.877.424,10D
98		Máquinas e Equipamentos	10.538,78D	0,00	0,00	10.538,78D
99		Móveis e Utensílios	102.797,57D	4.205,72	0,00	107.003,29D
101		Imóveis	2.862.632,00	0,00	0,00	2.862.632,00D
102		Veículos	29.034,22D	0,00	0,00	29.034,22D
103		Computadores e periféricos	198.639,99D	0,00	0,00	198.639,99D
104		Direito de uso linha telefonica	4.442,83D	0,00	0,00	4.442,83D
105		Softwares	0,00	3.505,56	3.505,56	0,00
631		Instalações	10.912,27D	0,00	0,00	10.912,27D
100		Construções para Edifícios	1.644.768,00	0,00	0,00	1.644.768,00D
124		Instalações Padaria Escola	0,00	9.452,72	0,00	9.452,72D
115	T	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	372.662,28C	0,00	89.804,28	462.466,56C
116		(-) Máquinas e equipamentos	3.638,78C	0,00	690,00	4.328,78C
117		(-) Móveis e Utensílios	81.209,51C	0,00	4.393,70	85.603,21C
120		(-) Veículos	29.034,22C	0,00	0,00	29.034,22C
121		(-) Computadores Periféricos	151.910,41C	0,00	18.579,87	170.490,28C
674		(-)Instalaçoes	9.162,27C	0,00	350,00	9.512,27C
100		(-)Construções	97.707,09C	0,00	65.790,71	163.497,80C
123	T	ATIVO INTANGÍVEL	600,00D	3.505,56	821,11	3.284,45D
124	T	BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	600,00D	3.505,56	0,00	4.105,56D
130		Projeto Softwares/Programas de	600,00D	3.505,56	0,00	4.105,56D
132	T	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00	821,11	821,11C
138		(-) Projetos Softwares	0,00	0,00	821,11	821,11C

CIROGRAPHUS CONTABILIDADE 21/03/2022 11:12 - SCI Ambiente Contábil UNICO

BALANCETE FISCAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021 Página: 2
EMPRESA: 317 - SORRI SAO JOSE DOS CAMPOS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP – CNPJ:50.007.616/0001-62

Conta	Tipo	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
144	T	PASSIVO	4.787.056,72	2.162.305,38	2.116.490,53	4.741.241,87
145	T	PASSIVO CIRCULANTE	45.854,77C	904.143,91	888.911,49	30.622,35C
146	T	FORNECEDORES	4.094,71C	132.741,66	131.567,31	2.920,36C
147	T	FORNECEDORES	4.094,71C	132.741,66	131.567,31	2.920,36C
148		511 - TELEFONICA	0,00	4.388,76	4.388,76	0,00
148		533 - Kalunga SA	0,00	535,96	535,96	0,00
148		537 - S.A. de Oliveira Sao Jose dos	0,00	19,90	19,90	0,00
148		540 - KALUNGA COMERCIO	0,00	434,90	434,90	0,00
148		595 - Mauricio Mitsuo Midorikawa	0,00	850,00	850,00	0,00
148		822 - ENCANTO DO VALE	0,00	37,00	37,00	0,00
148		1011 - DIGIPLAS COMERCIAL LTDA	0,00	186,36	186,36	0,00
148		1090 - EDP BANDEIRANTES	0,00	4.053,12	4.053,12	0,00
148		1099 - ACOUGUE POR DO SOL	0,00	2.874,25	2.874,25	0,00
148		1102 - COMERCIAL PRODUTOS	0,00	150,89	150,89	0,00
148		1103 - DISTRIBUIDORA DE	0,00	4.883,94	4.883,94	0,00
148		1104 - TANBY COMERCIO DE	0,00	1.371,20	1.371,20	0,00
148		1106 - ALVES & CABRAL LTDA -	0,00	30,71	30,71	0,00
148		1107 - TENDA ATACADO SA	0,00	12.318,96	12.318,96	0,00
148		1108 - MAGALHAES E MAGALHAES	0,00	217,27	217,27	0,00
148		1109 - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO	0,00	3.663,34	3.663,34	0,00
148		1706 - VIA VAREJO S/A	0,00	169,00	169,00	0,00
148		1843 - GRAFICA	795,00C	795,00	0,00	0,00
148		2284 - SECTRON INDUSTRIA E	0,00	2.145,33	2.383,70	238,37C
148		2936 - TONSIC & ARAUJO	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
148		2950 - SAINT GOBAIN	0,00	382,58	382,58	0,00
148		2951 - SAINT GOBAIN	0,00	1.776,85	1.776,85	0,00
148		3139 - PONTO GARDEN FLORES DE	0,00	320,10	320,10	0,00
148		3543 - Emporio Verde Plantas LTDA -	0,00	397,80	397,80	0,00
148		3544 - Deposito Universal Ltda -EPP	0,00	2.933,45	2.933,45	0,00
148		3629 - UNIVERSO ELECTRONCOM.	0,00	1.690,18	1.690,18	0,00
148		3994 - PRONTO VIDA	0,00	1.716,94	1.842,94	126,00C
148		4011 - VerdeVale Com. Agropec. e	0,00	1.776,00	1.776,00	0,00
148		4170 - CIROGRAPHUS	1.324,00C	15.888,00	15.888,00	1.324,00C
148		4316 - MADEIREIRA ANDORRA	0,00	2.783,72	2.783,72	0,00
148		4521 - S H ONOE SERVICOS DE	0,00	463,84	463,84	0,00
148		4842 - Motta Selicani & Cia Ltda - ME	0,00	47,09	47,09	0,00
148		4909 - MICROBIT INFORMATICA	0,00	5.480,00	5.480,00	0,00
148		4941 - PRONTOCLIN LTDA	88,80C	404,30	315,50	0,00
148		5563 - ALARM TEC COMERCIO E	0,00	2.234,57	2.960,84	726,27C
148		5567 - ENGEPRAG - CONTROLE DE	0,00	1.183,70	1.183,70	0,00
148		6151 - DELL COMPUTADORES DO	0,00	3.669,99	3.669,99	0,00
148		8501 - J C Locacao e Reciclagem Ltda	0,00	300,00	300,00	0,00
148		8896 - CASA DE MASSAS VILLAS	0,00	487,06	487,06	0,00
148		9538 - Agnes Tomoko Midorikawa	0,00	140,50	140,50	0,00
148		10887 - BRF S.A.	0,00	3.318,10	3.318,10	0,00
148		11824 - Fortaleza Produtos para	0,00	309,60	309,60	0,00
148		12388 - LIVRARIA E PAPELARIA	0,00	447,23	447,23	0,00
148		12455 - CAMEL COMERCIAL LTDA	0,00	300,00	300,00	0,00
148		13612 - VILLA	0,00	45,53	45,53	0,00
148		13619 - C M DE BRITO	0,00	550,00	550,00	0,00
148		14722 - VIEIRA E AMARO AUTO	327,25C	565,25	238,00	0,00
148		17514 - DM COMERCIO DE PNEUS E	0,00	751,80	751,80	0,00
148		18663 - CND DROGARIA LTDA	0,00	47,97	47,97	0,00
148		19370 - PERSEU HIDRAULICA	0,00	267,60	267,60	0,00
148		21389 - VALERIA RIBEIRO DE LIMA	0,00	188,50	188,50	0,00
148		21391 - Mamãe Presentes Loja de	0,00	53,80	53,80	0,00
148		21711 - EMPORIO MEGA 100	1.199,66C	2.999,06	1.799,40	0,00
148		21842 - ALPINA EUCALIPTOS	360,00C	642,00	282,00	0,00
148		22071 - EMABALA PLAC COMERCIO	0,00	286,00	286,00	0,00
148		22108 - L C da Mota S J Campos	0,00	4.957,17	4.957,17	0,00
148		22109 - Comercial PR Mendonca	0,00	4.392,49	4.392,49	0,00
148		22144 - Claudio Brauzenes de Souza	0,00	870,00	870,00	0,00
148		22336 - J I DOS SANTOS TOTAL	0,00	345,69	345,69	0,00
148		22337 - BELGRADO COMERCIAL ES	0,00	268,86	268,86	0,00
148		22338 - Roberto Tarrasco Junior	0,00	1.502,90	1.502,90	0,00
148		22339 - Jefferson da Silva Eireli	0,00	216,88	216,88	0,00
148		22340 - EMPORIO K COMERCIAL	0,00	56,75	56,75	0,00
148		22341 - PALACIO DAS	0,00	48,72	48,72	0,00
148		22526 - M P GARCIA SJCAMPOS -	0,00	65,00	65,00	0,00
148		22527 - ESTRELA10	0,00	250,00	250,00	0,00
148		22791 - PRIMOS COMERCIO DE	0,00	6.440,00	6.440,00	0,00
148		22792 - ANTONIO CLAUDIO DO	0,00	154,31	154,31	0,00
148		22793 - OSWALDO DO	0,00	550,00	550,00	0,00
148		23014 - F. MOLINA COMERCIO DE	0,00	48,00	48,00	0,00

CIROGRAPHUS CONTABILIDADE 21/03/2022 11:12 - SCI Ambiente Contábil

BALANCETE FISCAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021 Página: 3
EMPRESA: 317 - SORRI SAO JOSE DOS CAMPOS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP – CNPJ:50.007.616/0001-62

Conta	Tipo	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
148		23015 - MAGAZINE LUIZA S/A	0,00	1.386,97	1.386,97	0,00
148		23264 - DIM DOM KIDS - LOJA	0,00	406,20	406,20	0,00
148		23265 - MARQUES MATERIAIS DE	0,00	37,80	37,80	0,00
148		23498 - DROGARIA SAO PAULO SA	0,00	300,03	300,03	0,00
148		23499 - WMS SUPERMERCADOS DO	0,00	332,08	332,08	0,00
148		23636 - CASA DE BOLOS SJC LTDA -	0,00	51,00	51,00	0,00
148		23637 - EDGARD AOKI PADILHA	0,00	280,00	280,00	0,00
148		23638 - AZ METAL LTDA	0,00	1.506,02	1.506,02	0,00
148		23639 - INFOPARTS INFORMATICA	0,00	103,46	103,46	0,00
148		23937 - EBAZAR.COM.BR. LTDA	0,00	249,00	249,00	0,00
148		23938 - OLIMPIA COMERCIAL LTDA	0,00	195,13	195,13	0,00
148		23939 - E.A.N. MEGDA FERRAGENS	0,00	39,15	39,15	0,00
148		24363 - HOJE TEM SORVETE LTDA	0,00	170,00	170,00	0,00
148		24951 - BRASLU COMERCIO E	0,00	316,08	316,08	0,00
148		24952 - LOJAS TEDDY ARTIGOS	0,00	148,60	148,60	0,00
148		24953 - JONATHAN HIDENORI	0,00	51,60	51,60	0,00
148		24954 - QUALYCESTAS EXPRESS	0,00	1.026,77	1.532,49	505,72C
204	T	CONTAS A PAGAR	16.689,76C	180.782,83	167.821,69	3.728,62C
205	T	CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS	0,00	6.616,90	6.616,90	0,00
206		Energia elétrica	0,00	6.616,90	6.616,90	0,00
210	T	DEMAIS CONTAS A PAGAR	565,26C	10.440,00	10.090,00	215,26C
646		Contas a Pagar	0,00	8.790,00	8.790,00	0,00
100		Cheques a Compensar	430,00C	1.650,00	1.300,00	80,00C
118		Valores Convenios a devolver	135,26C	0,00	0,00	135,26C
214	T	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	16.124,50C	163.725,93	151.114,79	3.513,36C
122		Doação Horta Acessível	13.099,58C	12.711,98	0,00	387,60C
122		Doações Alimentos/Mat. a distribuir	3.024,92C	151.013,95	151.114,79	3.125,76C
158	T	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	23.092,36C	576.020,98	574.679,45	21.750,83C
159	T	FOLHA DE PAGAMENTO DE	0,00	316.959,69	316.959,69	0,00
160		Salários a pagar	0,00	254.473,07	254.473,07	0,00
161		Férias a pagar	0,00	29.316,10	29.316,10	0,00
162		Rescisões a pagar	0,00	14.485,48	14.485,48	0,00
163		13º salário a pagar	0,00	18.685,04	18.685,04	0,00
166	T	FOLHA DE PAGAMENTO DE	0,00	1.020,00	1.020,00	0,00
167		Rendimentos Autônomos a Pagar	0,00	1.020,00	1.020,00	0,00
170	T	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.042,34C	166.955,89	167.015,16	5.101,61C
171		INSS a pagar	2.241,66C	33.877,94	33.881,02	2.244,74C
172		FGTS a pagar	2.800,68C	27.589,11	27.642,18	2.853,75C
173		Contribuições Sindicais a Pagar	0,00	3,12	6,24	3,12C
174		GRRF a Pagar	0,00	9.476,72	9.476,72	0,00
113		Cota Patronal - INSS	0,00	96.009,00	96.009,00	0,00
175	T	PROVISÕES DA FOLHA DE	18.050,02C	91.085,40	89.684,60	16.649,22C
176		Provisão de 13º salário	0,00	49.012,59	49.012,59	0,00
177		Provisão de férias	16.714,33C	36.705,65	35.407,31	15.415,99C
178		Provisão FGTS 13º	0,00	2.432,24	2.432,24	0,00
179		Provisão FGTS Férias	1.335,69C	2.934,92	2.832,46	1.233,23C
182	T	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.977,94C	14.598,44	14.843,04	2.222,54C
183	T	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.977,94C	14.449,90	14.675,54	2.203,58C
184		IRRF a Recolher - Pessoa Física	1.527,97C	12.466,78	13.020,43	2.081,62C
185		IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica	79,18C	334,04	274,04	19,18C
186		ISS Retido a Recolher	125,33C	363,78	270,14	31,69C
659		Inss a Recolher-Pessoa Juridica	0,00	146,30	146,30	0,00
660		Impostos Ret a recolher 4,65%	245,46C	1.139,00	964,63	71,09C
194	T	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	148,54	167,50	18,96C
622		ICMS DIF. ALÍQUOTA A PAGAR	0,00	148,54	167,50	18,96C
225	T	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.741.201,95	1.258.161,47	1.227.579,04	4.710.619,52
809	T	PATRIMONIO	617.495,45C	30.661,16	67.699,67	654.533,96C
810	T	PATRIMONIO LIQUIDO	617.495,45C	30.661,16	67.699,67	654.533,96C
811		Patrimonio Social	616.095,45C	26.664,92	65.103,43	654.533,96C
814		Doação Moveis/Maquinas	1.400,00C	3.996,24	2.596,24	0,00
240	T	AJUSTES DE AVALIAÇÃO	4.147.700,88	59.722,45	0,00	4.087.978,43
241	T	AJUSTES DE AVALIAÇÃO	4.147.700,88	59.722,45	0,00	4.087.978,43
120		Ajustes de Avaliação Patrimonial	4.147.700,88	59.722,45	0,00	4.087.978,43

CIROGRAPHUS CONTABILIDADE 21/03/2022 11:12 - SCI Ambiente Contábil

BALANCETE FISCAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021 Página: 4
EMPRESA: 317 - SORRI SAO JOSE DOS CAMPOS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP – CNPJ:50.007.616/0001-62

Conta	Tipo	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
248	T	LUCROS OU PREJUÍZOS	23.994,38D	1.167.777,86	1.159.879,37	31.892,87D
252	T	RESULTADO DO EXERCÍCIO	64,74C	1.135.884,99	1.135.820,25	0,00
253		Resultado do Exercício	0,00	1.131.894,45	1.131.894,45	0,00
254		Ajustes de Exercícios Anteriores	64,74C	3.990,54	3.925,80	0,00
815	T	SUPERAVIT OU DEFICIT	24.059,12D	31.892,87	24.059,12	31.892,87D
818		-Deficit Acumulado	24.059,12D	31.892,87	24.059,12	31.892,87D

CIROGRAPHUS CONTABILIDADE 21/03/2022 11:12 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

BALANCETE FISCAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021 Página: 5

EMPRESA: 317 - SORRI SAO JOSE DOS CAMPOS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - CNPJ:50.007.616/0001-62

Conta	Tipo	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
140	T	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	7.823.279,23	7.823.279,23	0,00
141	T	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	29.047,26C	3.402.114,69	4.421.164,54	1.048.097,11C
142	T	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	405.452,77C	3.402.114,69	4.073.713,30	1.077.051,38C
143		Contas de Compensação	0,00	925,52	925,52	0,00
791		Remessa de Industrialização Prod. Terc.	409.365,62C	3.326.748,87	4.008.475,98	1.091.092,73C
977		Remessa de Comodato Prod. Terc.	4.356,35D	750,00	2.490,00	2.616,35D
1025		Vasilhame ou Sacaria Prod. Terc.	443,50C	73.690,30	61.821,80	11.425,00D
73	T	SUBVENÇÕES A RECEBER	376.405,51D	0,00	347.451,24	28.954,27D
1181		Termo Adit N.01 Termo Colaboração 22/18	376.405,51D	0,00	347.451,24	28.954,27D
255	T	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	29.047,26D	4.421.164,54	3.402.114,69	1.048.097,11D
256	T	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	29.047,26D	4.421.164,54	3.402.114,69	1.048.097,11D
257	T	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	405.452,77D	4.073.713,30	3.402.114,69	1.077.051,38D
258		Contas de Compensação	0,00	925,52	925,52	0,00
792		Remessa de Industrialização Prod. Terc.	409.365,62D	4.008.475,98	3.326.748,87	1.091.092,73D
978		Remessa de Comodato Prod. Terc.	4.356,35C	2.490,00	750,00	2.616,35C
1026		Vasilhame ou Sacaria Prod. Terc.	443,50D	61.821,80	73.690,30	11.425,00C
156	T	OUTROS DEBITOS	376.405,51C	347.451,24	0,00	28.954,27C
1180		Termo Adit. N01 Termo Colaboração 22/18	376.405,51C	347.451,24	0,00	28.954,27C

CIROGRAPHUS CONTABILIDADE 21/03/2022 11:12 - SCI Ambiente Contábil UNICO

BALANCETE FISCAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021 Página: 6

EMPRESA: 317 - SORRI SAO JOSE DOS CAMPOS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - CNPJ:50.007.616/0001-62

Cont	Tipo	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
259	T	RECEITAS	0,00	1.004.801,22	1.004.801,22	0,00
260	T	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	359.738,00	359.738,00	0,00
261	T	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	350.234,08	350.234,08	0,00
267	T	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	350.234,08	350.234,08	0,00
268		Serviços Prestados Tributados ISSQN	0,00	73.119,00	73.119,00	0,00
269		Serviços de Industrialização	0,00	277.115,08	277.115,08	0,00
286	T	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	9.503,92	9.503,92	0,00
290	T	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	9.503,92	9.503,92	0,00
291		Rendimentos de Aplicação do FAF	0,00	8.863,67	8.863,67	0,00
294		Rendimentos de Caderneta de Poupança	0,00	640,25	640,25	0,00
899	T	RECEITAS PROJETOS	0,00	645.063,22	645.063,22	0,00
900	T	OUTRAS RECEITAS	0,00	645.063,22	645.063,22	0,00
904	T	RECEITAS DE CONVENIOS	0,00	347.451,24	347.451,24	0,00
909		Conv Mun SJC Campos - Termo 22/18	0,00	347.451,24	347.451,24	0,00
926	T	RECEITAS PROPRIAS	0,00	3.985,00	3.985,00	0,00
931		Bazar	0,00	3.985,00	3.985,00	0,00
943	T	DOAÇÕES	0,00	197.117,86	197.117,86	0,00
944		Doações Combustiveis	0,00	3.173,71	3.173,71	0,00
945		Doações em Especiais PJ	0,00	170,00	170,00	0,00
946		Doações em Especias PF	0,00	3.651,00	3.651,00	0,00
947		Doações Medicas	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
948		Doações de Manutenção/utensilios	0,00	2.492,90	2.492,90	0,00
950		Socio Contribuinte	0,00	400,00	400,00	0,00
951		Doações Horta Acessível	0,00	16.596,38	16.596,38	0,00
952		Doações de Alimentos	0,00	20.472,34	20.472,34	0,00
1225		Doações Alimentos/Mat. a Distribuir	0,00	149.061,53	149.061,53	0,00
1244		Doação Padaria Escola	0,00	100,00	100,00	0,00
953	T	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	500,12	500,12	0,00
954		Rend Aplic Financeiras Convenios	0,00	500,12	500,12	0,00
1190	T	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	96.009,00	96.009,00	0,00
1191		Previdencial Social Isenção Cota patronal	0,00	96.009,00	96.009,00	0,00

CIROGRAPHUS CONTABILIDADE 21/03/2022 11:12 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

BALANCETE FISCAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021 Página: 7

EMPRESA: 317 - SORRI SAO JOSE DOS CAMPOS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP – CNPJ:50.007.616/0001-62

Cont	Tipo	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
335	T	CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.325.789,25	1.325.789,25	0,00
336	T	CUSTOS	0,00	566.481,39	566.481,39	0,00
350	T	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	3.138,45	3.138,45	0,00
357	T	CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS	0,00	2.523,90	2.523,90	0,00
1024		Industrializacão para Terceiros	0,00	2.523,90	2.523,90	0,00
391	T	GASTOS GERAIS DE FABRICACÃO	0,00	614,55	614,55	0,00
400		Material de Consumo	0,00	614,55	614,55	0,00
409	T	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	12.580,00	12.580,00	0,00
834	T	CUSTOS BOLSAS PREMIOS	0,00	12.580,00	12.580,00	0,00
835		Aptiv	0,00	12.580,00	12.580,00	0,00
837	T	CUSTOS PROJETOS	0,00	386.095,42	386.095,42	0,00
706	T	Custos com Pessoal - SASC	0,00	307.069,82	307.069,82	0,00
707		Salarios - SASC	0,00	234.457,25	234.457,25	0,00
708		13 Salario - SASC	0,00	6.561,53	6.561,53	0,00
709		FGTS - SASC	0,00	20.227,10	20.227,10	0,00
711		Ferias - SASC	0,00	20.404,58	20.404,58	0,00
712		Horas Extras - SASC	0,00	201,47	201,47	0,00
733		Vale Transporte-SASC	0,00	8.634,03	8.634,03	0,00
751		Assistencia Medica-SASC	0,00	16.583,86	16.583,86	0,00
1061	T	Gastos Gerais-SASC	0,00	79.025,60	79.025,60	0,00
1063		Alimentacão-SASC	0,00	4.778,98	4.778,98	0,00
1065		Energia Eletrica - SASC	0,00	4.053,12	4.053,12	0,00
1067		Servicos de oficineiros-SASC	0,00	24.260,00	24.260,00	0,00
1076		Água e Esgoto - SASC	0,00	899,06	899,06	0,00
1079		Cesta Alimentação - SASC	0,00	14.107,28	14.107,28	0,00
1080		Material de Limpeza-SASC	0,00	6.223,35	6.223,35	0,00
1082		Despesas c/ Copa e Cozinha-SASC	0,00	1.250,28	1.250,28	0,00
1083		Material de Escritorio-SASC	0,00	2.343,40	2.343,40	0,00
1087		Honorários Contábeis-SASC	0,00	6.620,00	6.620,00	0,00
1127		Fármacia SASC	0,00	12.746,36	12.746,36	0,00
1213		Telefone - SASC	0,00	1.743,77	1.743,77	0,00
838	T	CUSTOS PROJETOS	0,00	147.425,62	147.425,62	0,00
716	T	Custos Pessoal - CONTRA PARTIDA	0,00	147.425,62	147.425,62	0,00
717		Salarios - CONTRA PARTIDA	0,00	88.516,79	88.516,79	0,00
718		13 Salario - CONTRA PARTIDA	0,00	19.979,83	19.979,83	0,00
721		Ferias - CONTRA PARTIDA	0,00	33.597,71	33.597,71	0,00
723		Horas Extras - CONTRA PARTIDA	0,00	499,96	499,96	0,00
734		Vale Trasnporte-CONTRA PARTIDA	0,00	4.831,33	4.831,33	0,00
1240	T	CUSTOS PROJETOS	0,00	17.241,90	17.241,90	0,00
1241	T	CUSTOS PROJETOS HORTA ACESSIVEL	0,00	17.241,90	17.241,90	0,00
1242		Manutenção e Conservacão-HA	0,00	17.241,90	17.241,90	0,00
453	T	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	759.307,86	759.307,86	0,00
454	T	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	758.407,79	758.407,79	0,00
455	T	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	128.457,89	128.457,89	0,00
456		Salários	0,00	4.651,49	4.651,49	0,00
459		Férias	0,00	68.276,40	68.276,40	0,00
460		13.Salário	0,00	55.027,80	55.027,80	0,00
465		Vale-transporte	0,00	502,20	502,20	0,00
466	T	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	58.284,47	58.284,47	0,00
468		FGTS	0,00	49.792,21	49.792,21	0,00
469		Multa rescisória FGTS	0,00	8.492,26	8.492,26	0,00
472	T	DESPESAS GERAIS	0,00	475.656,43	475.656,43	0,00
474		Água e esgoto	0,00	1.572,70	1.572,70	0,00
475		Energia elétrica	0,00	6.616,90	6.616,90	0,00
479		Material de Limpeza/Higiene	0,00	760,91	760,91	0,00
480		Mat.Escritório/Copias/Impressos	0,00	833,94	833,94	0,00
481		Manutenção e conservação	0,00	21.436,82	21.436,82	0,00
482		Correios e Malotes	0,00	110,07	110,07	0,00
483		Depreciações e Amortizações	0,00	90.625,39	90.625,39	0,00
485		Fretes, Carretos e Transportes	0,00	2.680,00	2.680,00	0,00
486		Assistência Médica	0,00	9.733,41	9.733,41	0,00
488		Servicos de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.275,00	1.275,00	0,00
489		Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	23.975,32	23.975,32	0,00
492		PAT - Programa alimentação ao trabalhador	0,00	7.984,08	7.984,08	0,00
493		Bens de pequeno valor	0,00	10.756,61	10.756,61	0,00

CIROGRAPHUS CONTABILIDADE 21/03/2022 11:12 - SCI Ambiente Contábil UNICO

BALANCETE FISCAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021 Página: 8

EMPRESA: 317 - SORRI SAO JOSE DOS CAMPOS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP – CNPJ:50.007.616/0001-62

Cont	Tipo	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
495		Promocões/Eventos/Confraternizações	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
497		Seguros	0,00	3.205,29	3.205,29	0,00
498		Lanches e Refeições	0,00	57,80	57,80	0,00
499		Viagens e Estadias	0,00	148,99	148,99	0,00
500		Despesas com Copa e Cozinha	0,00	2.471,45	2.471,45	0,00
502		Pedágios	0,00	26,40	26,40	0,00
503		Material de Consumo	0,00	4.920,66	4.920,66	0,00
505		Reconhec.firmas/Autenticações Cartório	0,00	1.400,96	1.400,96	0,00
979		Farmácia	0,00	497,85	497,85	0,00
980		Cesta Alimentação/Natal	0,00	3.350,59	3.350,59	0,00
981		Desp.Viag./Estad./Passag./Aliment./Combus	0,00	85,00	85,00	0,00
982		Telefone/Comunicação	0,00	4.388,76	4.388,76	0,00
1007		Alimentação	0,00	37.924,06	37.924,06	0,00
1008		Combustiveis e Lubrificantes	0,00	6.981,08	6.981,08	0,00
1009		Estacionamento	0,00	37,50	37,50	0,00
1011		Manutenção Veiculos	0,00	2.107,80	2.107,80	0,00
1012		Honorarios Contabeis/Juridicos	0,00	9.268,00	9.268,00	0,00
1037		Auditoria/Consultoria.	0,00	12.786,40	12.786,40	0,00
1038		Serviços de Segurança	0,00	2.960,84	2.960,84	0,00
1039		Serviços Com Professores/Cursos	0,00	35.424,50	35.424,50	0,00
1045		Despesas Computador/Informatica/Software	0,00	14.049,53	14.049,53	0,00
1089		Tarifas Bancária	0,00	3.241,39	3.241,39	0,00
1096		Despesas c/ EPI	0,00	610,60	610,60	0,00
1118		Vale Transporte	0,00	75,30	75,30	0,00
1224		Cesta Básica Usuários	0,00	149.774,53	149.774,53	0,00
1192	T	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	96.009,00	96.009,00	0,00
1193		Prev.Social Isenção Cota Patronal	0,00	96.009,00	96.009,00	0,00
558	T	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	25,60	25,60	0,00
562	T	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	25,60	25,60	0,00
1110		Juros/Multas s/ Duplicatas	0,00	0,50	0,50	0,00
588		Juros/Multas s/ Impostos/Tributos	0,00	25,10	25,10	0,00
569	T	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	874,47	874,47	0,00
570	T	IMPOSTOS	0,00	874,47	874,47	0,00
574		IPVA/SEGURO/DPVAT	0,00	98,91	98,91	0,00
579		ICMS Diferencial de Aliquota	0,00	167,50	167,50	0,00
582		Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	608,06	608,06	0,00

Resumo

ATIVO	4.741.241,87	PASSIVO	4.741.241,87
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	RECEITAS	0,00
CUSTOS E DESPESAS	0,00		
Total de débitos	14.179.455,28	Total de créditos	14.179.455,28

Diferença entre débito e crédito 0,00
Resultado do período é nulo 0,00

PAULO ALCIDES SALGUEIRO DE MOURA
PAULO ALCIDES SALGUEIRO DE MOURA
Contador
CPF: 194.908.107-97
CRC: RJ-008367/O-4T

MARIO DOMINGOS DE MORAES
Presidente
CPF: 185.715.498-34

CIROGRAPHUS CONTABILIDADE 21/03/2022 11:12 - SCI Ambiente Contábil UNICO

Balanço patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021 Página: 9

Empresa: 317 - SORRI SAO JOSE DOS CAMPOS

Classi	Nome	Saldo atual
01	ATIVO	4.741.241,8
01.1	ATIVO CIRCULANTE	322.999,88D
01.1.1	DISPONIBILIDADES	288.404,10D
01.1.1.	CAIXA	1.000,00D
01.1.1.	Caixa	1.000,00D
01.1.1.	BANCOS CONTA MOVIMENTO	49,72D
01.1.1.	Banco do Brasil S/A	49,72D
01.1.1.0	Banco Brasil S/A C/C FUNDHAS	49,72D
01.1.1.	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	263.181,92D
01.1.1.	Banco Brasil S/A	263.181,92D
01.1.1.	Banco Brasil Aplic	209.267,97D
01.1.1.	Banco Brasil Aplic Conv	6.592,24D
01.1.1.	Banco Brasil Aplic C/C 3129-1	47.321,71D
01.1.1.	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS	24.172,46D
01.1.1.	Poupança Ouro Diaria	24.172,46D
01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	34.595,78D
01.1.2.	CLIENTES NACIONAIS	31.466,34D
01.1.2.	Clientes nacionais	31.466,34D
01.1.2.	ADIANTAMENTOS	3,68D
01.1.2.	Adiantamentos de salários e empregados	3,68D
01.1.2.	ESTOQUES	3.125,76D
01.1.2.	Alimentação/Material a distribuir	3.125,76D
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.418.241,9
01.2.3	IMOBILIZADO	4.414.957,5
01.2.3.	BENS E DIREITOS EM USO	4.877.424,1
01.2.3.	Máquinas e Equipamentos	10.538,78D
01.2.3.	Móveis e Utensílios	107.003,29D
01.2.3.	Imóveis	2.862.632,0
01.2.3.	Veículos	29.034,22D
01.2.3.	Computadores e periféricos	198.639,99D

01.2.3.	Computadores e periféricos	198.639,99D
01.2.3.	Direito de uso linha telefonica	4.442,83D
01.2.3.	Instalações	10.912,27D
01.2.3.	Construções para Edifícios	1.644.768,0
01.2.3.	Instalações Padaria Escola	9.452,72D
01.2.3.	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	462.466,56C
01.2.3.	(-) Máquinas e equipamentos	4.328,78C
01.2.3.	(-) Móveis e Utensílios	85.603,21C
01.2.3.	(-) Veículos	29.034,22C
01.2.3.	(-) Computadores Periféricos	170.490,28C
01.2.3.	(-)Instalaçoes	9.512,27C
01.2.3.	(-)Construções	163.497,80C
01.2.4	ATIVO INTANGÍVEL	3.284,45D
01.2.4.	BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	4.105,56D
01.2.4.	Projeto Softwares/Programas de Computador	4.105,56D
01.2.4.	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	821,11C
01.2.4.	(-) Projetos Softwares	821,11C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 4.741.241,87D - (Quatro Milhões Setecentos e Quarenta e Um Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais

CIROGRAPHUS CONTABILIDADE 21/03/2022 11:17 - SCI Ambiente Contábil UNICO

Balanço patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021 Página: 10

Empresa: 317 - SORRI SAO JOSE DOS CAMPOS São José dos Campos/SP – CNPJ:50.007.616/0001-62

Classificação	Nome	Saldo atual
02	PASSIVO	4.741.241
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	30.622,35
02.1.1	FORNECEDORES	2.920,36
02.1.1.0	FORNECEDORES	2.920,36
02.1.1.0	Fornecedores	2.920,36
02.1.2	CONTAS A PAGAR	3.728,62
02.1.2.0	DEMAIS CONTAS A PAGAR	215,26C
02.1.2.0	Cheques a Compensar	80,00C
02.1.2.0	Valores Convenios a devolver	135,26C
02.1.2.0	OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	3.513,36
02.1.2.0	Doação Horta Acessível	387,60C
02.1.2.0	Doações Alimentos/Mat. a distribuir	3.125,76
02.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	21.750,83
02.1.5.0	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.101,61
02.1.5.0	INSS a pagar	2.244,74
02.1.5.0	FGTS a pagar	2.853,75
02.1.5.0	Contribuições Sindicais a Pagar	3,12C
02.1.5.0	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	16.649,22
02.1.5.0	Provisão de férias	15.415,99
02.1.5.0	Provisão FGTS Férias	1.233,23
02.1.6	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.222,54
02.1.6.0	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	2.203,58
02.1.6.0	IRRF a Recolher - Pessoa Física	2.081,62
02.1.6.0	IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica	19,18C
02.1.6.0	ISS Retido a Recolher	31,69C
02.1.6.0	Impostos Ret a recolher 4,65%	71,09C
02.1.6.0	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	18,96C
02.1.6.0	ICMS DIF. ALÍQUOTA A PAGAR	18,96C
02.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.710.619
02.4.2	PATRIMONIO	654.533,9
02.4.2.0	PATRIMONIO LIQUIDO	654.533,9
02.4.2.0	Patrimonio Social	654.533,9
02.4.4	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	4.087.978
02.4.4.0	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	4.087.978
02.4.4.0	Ajustes de Avaliação Patrimonial	4.087.978
02.4.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.892,87
02.4.5.0	SUPERAVIT OU DEFICIT	31.892,87
02.4.5.0	-Deficit Acumulado	31.892,87

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 4.741.241,87D - (Quatro Milhões Setecentos e Quarenta e Um Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete

CIROGRAPHUS CONTABILIDADE 21/03/2022 11:17 - SCI Ambiente

Balanço patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021 Página: 11

Empresa: 317 - SORRI SAO JOSE DOS CAMPOS São José dos Campos/SP – CNPJ:50.007.616/0001-62

Classificação	Nome	Saldo atual
03	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00
03.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.048.097,11C
03.1.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.077.051,38C
03.1.01.016	Remessa de Industrialização Prod. Terc.	1.091.092,73C
03.1.01.016	Remessa de Comodato Prod. Terc.	2.616,35D
03.1.01.016	Vasilhame ou Sacaria Prod. Terc.	11.425,00D
03.1.03	SUBVENÇÕES A RECEBER	28.954,27D
03.1.03.003	Termo Adit N.01 Termo Colaboração 22/18	28.954,27D
03.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.048.097,11D
03.2.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.048.097,11D
03.2.1.0	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.077.051,38D
03.2.1.0	Remessa de Industrialização Prod. Terc.	1.091.092,73D
03.2.1.0	Remessa de Comodato Prod. Terc.	2.616,35C
03.2.1.0	Vasilhame ou Sacaria Prod. Terc.	11.425,00C
03.2.1.0	OUTROS DEBITOS	28.954,27C
03.2.1.0	Termo Adit. N01 Termo Colaboração 22/18	28.954,27C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 4.741.241,87D - (Quatro Milhões Setecentos e Quarenta e Um Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos).

PAULO ALCIDES SALGUEIRO DE MOURA
PAULO ALCIDES SALGUEIRO DE MOURA
Contador
CPF: 194.908.107-97
CRC: RJ-008367/O-4T

MARIO DOMINGOS DE MORAES
Presidente
CPF: 185.715.498-34

CIROGRAPHUS CONTABILIDADE 21/03/2022 11:17 - SCI Ambiente

Empresa: CENTRO DANDARA DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES Folha: 0001
C.N.P.J.: 05.054.061/0001-55 Número livro: 0001
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	667.521,44	1.325.455,17	1.390.611,36	602.365,25
2	ATIVO CIRCULANTE	624.933,34	1.325.455,17	1.384.713,00	565.675,51
3	DISPONÍVEL	560.880,96	1.277.793,65	1.292.510,01	546.164,60
4	CAIXA	72,99	18.461,31	18.428,52	105,78
5	CAIXA GERAL	72,99	18.461,31	18.428,52	105,78
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	19.206,86	138.242,29	142.492,06	14.957,09
10046	BANCO CEF AG 0351 C/C 3738-2	16,17	0,00	0,00	16,17
10047	BANCO BRADESCO AG 2259 C/C 24112-1	0,00	9.630,63	9.630,63	0,00
10048	BANCO CEF AG 4229 C/C 495-3	1.511,34	79.082,96	80.594,30	0,00
10049	BANCO CEF AG 4229 C/C 499-6	0,00	38.157,99	38.157,99	0,00
10050	BANCO CEF AG 2143 C/C 39828-0	13.112,00	9.321,56	7.492,64	14.940,92
10051	BANCO CEF AG 4229 C/C 516-0	4.567,35	2.049,15	6.616,50	0,00
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	38.977,14	12.102,99	50.753,35	326,78
10052	APLICACOES FINANCEIRAS	1,66	0,00	0,00	1,66
10053	FUNDO INVEST CEF - EMENDA LUIZA ERUNDINA	129,35	0,00	0,00	129,35
10055	APLIC. CEF AG 4229 C/C 499-6	38.106,61	54,13	38.160,74	0,00
10056	APLIC. CEF FIC GIRO - AG 4229-3 C/C 495-3	739,52	12.048,86	12.592,61	195,77
710	BANCO CONTA MOVIMENTO C/ RESTRICAO	0,00	784.936,62	784.936,62	0,00
10057	BANCO CEF AG 2143 C/C 2564-8	0,00	725.089,67	725.089,67	0,00
10059	BANCO CEF AG 2143 C/C 2701-2	0,00	20.774,61	20.774,61	0,00
10060	BANCO CEF AG 2143 C/C 2745-4	0,00	39.072,34	39.072,34	0,00
711	APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA C/ RESTRICAO	502.623,97	324.050,44	295.899,46	530.774,95
10063	APLIC. CEF AG 2143 C/C 2701-2	27.244,41	105,77	20.774,61	6.575,57
10066	APLIC. CEF FACIL RF - AG 2143 C/C 2564-8	346.908,48	310.302,34	249.706,08	407.504,74
10067	APLIC. CEF FACIL RF - AG 2143 C/C 2568-0	116.482,50	157,92	0,00	116.640,42
10068	APLIC. CEF FACIL RF - AG 2143 C/C 2745-4	11.988,58	13.484,41	25.418,77	54,22
18	OUTROS CRÉDITOS	54.135,11	24.580,32	78.715,43	0,00
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.508,08	3.015,35	4.523,43	0,00
577	ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.508,08	3.015,35	4.523,43	0,00
27	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	700,00	20.693,38	21.393,38	0,00
578	EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	700,00	20.693,38	21.393,38	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	871,59	871,59	0,00
38	INSS A COMPENSAR	0,00	871,59	871,59	0,00
712	RECURSOS DE PROJETOS	51.927,03	0,00	51.927,03	0,00
10069	PROJETO ABRIGO PROTEGIDO	51.927,03	0,00	51.927,03	0,00
65	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	9.917,27	23.081,20	13.487,56	19.510,91
66	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	9.917,27	23.081,20	13.487,56	19.510,91
579	DESPESAS DIVERSAS A APROPRIAR	9.917,27	23.081,20	13.487,56	19.510,91
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	42.588,10	0,00	5.898,36	36.689,74
111	IMOBILIZADO	42.588,10	0,00	5.898,36	36.689,74
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	43.348,81	0,00	0,00	43.348,81
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	43.348,81	0,00	0,00	43.348,81
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	17.791,60	0,00	0,00	17.791,60
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.791,60	0,00	0,00	17.791,60
122	OUTRAS IMOBILIZACOES	10.793,80	0,00	0,00	10.793,80
542	COMPUTADORES E ACESSORIOS	10.793,80	0,00	0,00	10.793,80
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	(29.346,11)	0,00	5.898,36	(35.244,47)
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(14.069,63)	0,00	3.799,56	(17.869,19)
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	(5.552,28)	0,00	1.651,56	(7.203,84)
543	(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	(9.724,20)	0,00	447,24	(10.171,44)

Sistema licenciado para CONTCAM CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: CENTRO DANDARA DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES Folha: 0002
C.N.P.J.: 05.054.061/0001-55 Número livro: 0001
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
149	PASSIVO	667.521,44	747.422,10	692.686,53	612.785,87
150	PASSIVO CIRCULANTE	606.497,22	694.112,57	667.607,37	579.992,02
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.048,44	10.829,54	13.089,67	8.308,57
151	EMPRÉSTIMOS	6.048,44	10.829,54	13.089,67	8.308,57
10070	EMPRESTIMO BRADESCO N° 13237214	10.067,64	8.825,03	9.576,06	10.818,67
10071	(-) ENCARGOS A APROPRIAR - N° 13237214	(4.019,20)	2.004,51	3.513,61	(2.510,10)
164	FORNECEDORES	7.686,00	195.792,16	191.929,31	3.823,15
165	FORNECEDORES	7.686,00	195.792,16	191.929,31	3.823,15
10003	DEMANOS DO VALE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
10005	G.A.A.MARTINS & MARTINS LTDA - ME	0,00	400,00	400,00	0,00
10006	TANBY COMERCIO DE PAPEIS LTDA	0,00	3.298,80	3.298,80	0,00
10007	COMERCIAL ZARAGOZA IMP EXP LTDA	0,00	19.174,39	19.174,39	0,00
10009	CONTCAM CONTABILIDADE LTDA	1.000,00	13.425,06	13.548,21	1.123,15
10011	QUALIMEDI MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	50,00	275,00	225,00	0,00
10014	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.	0,00	47.085,52	47.085,52	0,00
10015	RAFAEL MENDES CINTRA	0,00	839,84	839,84	0,00
10022	DOMINIO ALARMES LTDA	0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
10025	EDNALDO ALVES DE CAMPOS 27951602850	0,00	14.451,00	17.151,00	2.700,00
10027	LUANA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA 32722412802	0,00	17.078,20	17.078,20	0,00
10028	DESSANA MARCEL ANDRADE SILVA 41737313880	0,00	25.986,77	25.986,77	0,00
10029	DEBORA MARIA DE MELO CASTILHO VASCONCELOS	0,00	24.366,00	24.366,00	0,00
10030	PERSEU HIDRAULICA	0,00	149,50	149,50	0,00
10031	MARIA REGINA HENRIQUE DE CARVALHO 07942040828	1.423,00	1.423,00	0,00	0,00
10034	PRO CARE DIST.EQUIP.PROD.HOSP.EIRELI EPP	0,00	500,00	500,00	0,00
10035	EDER DA COSTA COELHO -ME	5.213,00	5.423,50	210,50	0,00
10036	VIA VAREJO S/A	0,00	899,00	899,00	0,00
10038	GEORGE DE PAULA FURLAN 41432203851	0,00	1.041,38	1.041,38	0,00
10039	MICHAEL RODRIGO SOUZA	0,00	40,00	40,00	0,00
10040	TAKASHI MIDORIKAWA E CIA LTDA	0,00	955,10	955,10	0,00
10041	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	0,00	352,00	352,00	0,00
10042	FERRAGENS QUINA & SILVA LTDA - ME	0,00	95,60	95,60	0,00
10043	RICARDO L. DA S. CACHOEIRA - ME	0,00	201,00	201,00	0,00
10044	BIANCA ELAINE GOMES 43402282810	0,00	1.609,00	1.609,00	0,00
10045	FACILITY DE COMUNICACAO LTDA	0,00	490,00	490,00	0,00
10162	ZEZE CALHAS LTDA	0,00	1.616,00	1.616,00	0,00
10163	ALEX DE MORAES 28343674855	0,00	150,00	150,00	0,00
10164	TBN GRAFICA E EDITORA	0,00	7.005,00	7.005,00	0,00
10168	DIOGO CARLOS BUENO LIMEIRA 22527597807	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
10169	FABIO APARECIDO DA SILVA 18388181890	0,00	100,00	100,00	0,00
10171	KALUNGA SA	0,00	81,50	81,50	0,00
10172	ANDRE PIMENTA MATHIAS	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
10173	RICARDO CASTELO BRANCO DE ANDRADE	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	592,44	2.877,95	2.436,31	150,80
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	592,44	2.877,95	2.436,31	150,80
183	ISS RETIDO A RECOLHER	10,00	130,00	130,00	10,00
696	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	542,50	2.708,01	2.306,31	140,80
697	IRRF S/ ALUGUEL A RECOLHER	39,94	39,94	0,00	0,00
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	26.578,15	429.685,89	456.048,71	52.940,97
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	16.653,92	277.674,94	274.085,04	13.064,02
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	11.440,00	208.781,71	210.405,73	13.064,02
597	FERIAS A PAGAR	0,00	4.523,43	4.523,43	0,00
598	13° A PAGAR	0,00	18.446,27	18.446,27	0,00
599	RESCISAO A PAGAR	0,00	28.319,01	28.319,01	0,00
602	AUTONOMOS A PAGAR	5.213,92	17.604,52	12.390,60	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.924,23	98.615,07	100.700,16	12.009,32
191	INSS A RECOLHER	8.002,24	73.778,04	75.909,16	10.133,36
192	FGTS A RECOLHER	1.655,48	22.759,01	22.779,90	1.676,37
494	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	266,51	2.078,02	2.011,10	199,59
193	PROVISÕES	0,00	53.395,88	81.263,51	27.867,63
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	18.191,61	38.712,74	20.521,13
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	22.549,64	22.549,64	0,00
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	5.125,99	10.625,67	5.499,68
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	4.394,71	4.394,71	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	1.474,55	3.116,17	1.641,62
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	1.311,74	1.311,74	0,00
495	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	193,63	398,83	205,20
496	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	154,01	154,01	0,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00	3.000,00	2.700,00	0,00
202	CONTAS A PAGAR	300,00	3.000,00	2.700,00	0,00
707	CONTAS DIVERSAS A PAGAR	300,00	3.000,00	2.700,00	0,00
721	RECURSOS DE PROJETOS	565.292,19	51.927,03	1.403,37	514.768,53
722	RECURSOS DE PROJETOS A REALIZAR	51.927,03	51.927,03	0,00	0,00
10072	PROJETO ABRIGO PROTEGIDO	51.927,03	51.927,03	0,00	0,00

Sistema licenciado para CONTCAM CONTABILIDADE LTDA - ME

Empresa: CENTRO DANDARA DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES
C.N.P.J.: 05.054.061/0001-55
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Folha: 0003
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
723	**RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUCAO**	**513.365,16**	**0,00**	**1.403,37**	**514.768,53**
10073	PROJETO ABRIGO PROTEGIDO	349.952,14	0,00	1.403,37	351.355,51
10074	PROJETO MORADORAS DE RUA/LGBTI	144.282,70	0,00	0,00	144.282,70
10075	PROJETO TRILHANDO DIREITOS	19.130,32	0,00	0,00	19.130,32
503	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**10.922,17**	**9.293,23**	**2.004,51**	**3.633,45**
217	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**10.922,17**	**9.293,23**	**2.004,51**	**3.633,45**
219	**EMPRÉSTIMOS**	**10.922,17**	**9.293,23**	**2.004,51**	**3.633,45**
10076	EMPRESTIMO BRADESCO N° 13237214	13.165,41	9.293,23	0,00	3.872,18
10077	(-) ENCARGOS A APROPRIAR - Nº 13237214	(2.243,24)	0,00	2.004,51	(238,73)
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**50.102,05**	**44.016,30**	**23.074,65**	**29.160,40**
243	**PATRIMONIO SOCIAL**	**50.102,05**	**0,00**	**0,00**	**50.102,05**
244	**PATRIMONIO SUBSCRITO**	**50.102,05**	**0,00**	**0,00**	**50.102,05**
245	PATRIMONIO SOCIAL	50.102,05	0,00	0,00	50.102,05
264	**SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS**	**0,00**	**44.016,30**	**23.074,65**	**(20.941,65)**
265	**SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS**	**0,00**	**44.016,30**	**23.074,65**	**(20.941,65)**
267	(-) DEFICIT ACUMULADOS	0,00	21.652,65	711,00	(20.941,65)
702	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	22.363,65	22.363,65	0,00

Empresa: CENTRO DANDARA DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES
C.N.P.J.: 05.054.061/0001-55
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Folha: 0004
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
402	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**0,00**	**1.682,31**	**540.091,81**	**538.409,50**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**1.682,31**	**56.548,62**	**54.866,31**
713	**RECEITAS ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS**	**0,00**	**1.682,25**	**56.457,64**	**54.775,39**
714	**RECEITAS DA ENTIDADE - SUBVENCOES**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
10170	PROJETO FUNDACAO CULTURAL - FCCR	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
725	**RECEITAS DA ENTIDADE - DOACOES**	**0,00**	**1.682,25**	**45.125,56**	**43.443,31**
735	DOACOES DE PESSOAS FISICAS	0,00	1.682,25	41.497,77	39.815,52
736	DOACOES DE PESSOAS JURIDICAS	0,00	0,00	3.627,79	3.627,79
728	**RECEITAS DA ENTIDADE - OUTRAS ATIVIDADES**	**0,00**	**0,00**	**9.200,00**	**9.200,00**
729	RECEITAS C/ ASSOCIADOS	0,00	0,00	9.200,00	9.200,00
730	**RECEITAS DA ENTIDADE - OUTRAS**	**0,00**	**0,00**	**132,08**	**132,08**
10175	NOTA FISCAL PAULISTA	0,00	0,00	132,08	132,08
715	**RECEITAS FINANCERIAS DA ENTIDADES**	**0,00**	**0,06**	**90,98**	**90,92**
732	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**0,06**	**90,98**	**90,92**
733	RENDIMENTOS DA APLIC. FINANCEIRA	0,00	0,06	72,30	72,24
734	DESCONTO FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	18,68	18,68
716	**RECEITAS DA ENTIDADE C/ RESTRICAO**	**0,00**	**0,00**	**483.543,19**	**483.543,19**
717	**ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**483.498,41**	**483.498,41**
10078	**PROJETO ABRIGO PROTEGIDO**	**0,00**	**0,00**	**483.340,49**	**483.340,49**
10079	SUBVENCOES	0,00	0,00	474.294,36	474.294,36
10080	RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRAS	0,00	0,00	9.046,13	9.046,13
10082	**PROJETO MORADORAS DE RUA/LGBTI**	**0,00**	**0,00**	**157,92**	**157,92**
10084	RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRAS	0,00	0,00	157,92	157,92
718	**ATIVIDADES DE DIREITOS HUMANOS**	**0,00**	**0,00**	**44,78**	**44,78**
10085	**PROJETO TRILHANDO DIREITOS**	**0,00**	**0,00**	**44,78**	**44,78**
10087	RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRAS	0,00	0,00	44,78	44,78

Empresa: CENTRO DANDARA DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES
C.N.P.J.: 05.054.061/0001-55
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Folha: 0005
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
269	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**574.749,46**	**25.919,34**	**548.830,12**
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**101.421,38**	**401,42**	**101.019,96**
329	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**55.128,78**	**401,42**	**54.727,36**
340	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	**0,00**	**12.074,40**	**74,40**	**12.000,00**
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	12.074,40	74,40	12.000,00
345	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**735,87**	**0,00**	**735,87**
348	IPTU	0,00	735,87	0,00	735,87
353	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**36.368,79**	**327,02**	**36.041,77**
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	839,68	0,00	839,68
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	398,18	0,00	398,18
356	TELEFONE / INTERNET	0,00	2.547,87	0,00	2.547,87
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	5.898,36	0,00	5.898,36
532	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	210,00	0,00	210,00
533	MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	15.875,55	0,00	15.875,55
655	FRETES E CARRETOS	0,00	350,00	0,00	350,00
662	DESPESAS DIVERSAS	0,00	7.424,98	327,02	7.097,96
673	CARTORIOS	0,00	319,85	0,00	319,85
680	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	889,11	0,00	889,11
682	CERTIFICADO DIGITAL	0,00	352,00	0,00	352,00
10165	DESPESAS NAO PLANEJADAS COM PROJETOS	0,00	1.263,21	0,00	1.263,21
367	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**5.949,72**	**0,00**	**5.949,72**
368	JUROS PASSIVOS	0,00	3.963,46	0,00	3.963,46
535	TARIFA BANCÁRIA	0,00	1.985,71	0,00	1.985,71
686	IOF	0,00	0,55	0,00	0,55
10088	**DESPESAS COM PROJETOS**	**0,00**	**46.292,60**	**0,00**	**46.292,60**
10089	**DESPESAS - PROJETO JUBILEU SUL**	**0,00**	**38.147,77**	**0,00**	**38.147,77**
10090	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA FISICA	0,00	4.760,00	0,00	4.760,00
10091	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	0,00	32.991,77	0,00	32.991,77
10093	DESPESAS BANCARIAS	0,00	396,00	0,00	396,00
10095	**DESPESAS - PROJETO FUND. CULTURAL FCCR**	**0,00**	**8.144,83**	**0,00**	**8.144,83**
10096	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA FISICA	0,00	3.570,00	0,00	3.570,00
10097	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	0,00	4.150,38	0,00	4.150,38
10099	DESPESAS BANCARIAS	0,00	424,45	0,00	424,45
719	**DESPESAS ATIV. APOIO SOCIAL C/ RESTRICAO**	**0,00**	**444.951,16**	**11.210,77**	**433.740,39**
10101	**PROJETO ABRIGO PROTEGIDO**	**0,00**	**444.951,16**	**11.210,77**	**433.740,39**
10102	**EQUIPE DE TRABALHO**	**0,00**	**369.321,87**	**10.433,67**	**358.888,20**
10103	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	226.493,17	211,14	226.282,03
10104	INSS	0,00	59.591,29	3.777,50	55.813,79
10105	FGTS	0,00	24.221,33	1.076,50	23.144,83
10106	PIS S/ FOLHA	0,00	2.216,96	158,97	2.057,99
10107	VALE TRANSPORTE	0,00	9.713,60	5.090,22	4.623,38
10108	VALE ALIMENTACAO/REFEICAO	0,00	47.085,52	119,34	46.966,18
10109	**SERVICOS DE TERCEIROS**	**0,00**	**41.430,17**	**777,10**	**40.653,07**
10112	VIGILANCIA PATRIMONIAL	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
10113	DESPESAS COM ALIMENTACAO	0,00	7.206,46	0,00	7.206,46
10114	DESPESAS COM CONTADOR	0,00	13.548,21	0,00	13.548,21
10115	DESPESAS MEDICAS	0,00	426,00	0,00	426,00
10116	DESPESAS COM ROUPARIA	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
10117	MANUT. PREDIAL E DE EQUIPS.	0,00	1.149,50	0,00	1.149,50
10118	DESPESAS COM TRANSPORTES	0,00	2.700,00	777,10	1.922,90
10119	**MATERIAL DE CONSUMO**	**0,00**	**27.998,96**	**0,00**	**27.998,96**
10120	MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL	0,00	3.236,63	0,00	3.236,63
10121	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	1.397,92	0,00	1.397,92
10122	LANCHES E REFEICOES	0,00	20.765,61	0,00	20.765,61
10124	MATERIAL DE ESCRITORIO/PEDAGOGICO	0,00	2.598,80	0,00	2.598,80
10125	**CUSTOS INDIRETOS**	**0,00**	**6.195,48**	**0,00**	**6.195,48**
10126	AGUA / LUZ / TELEFONE / INTERNET / GAS	0,00	6.195,48	0,00	6.195,48
10127	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**4,68**	**0,00**	**4,68**
10128	DESPESAS COM APLIC. FINANCEIRAS	0,00	4,68	0,00	4,68
720	**DESPESAS ATIV. DIREITOS HUMANOS C/ RESTRICAO**	**0,00**	**28.376,92**	**14.307,15**	**14.069,77**
10156	**PROJETO TRILHANDO DIREITOS**	**0,00**	**28.376,92**	**14.307,15**	**14.069,77**
10157	**EQUIPE DE TRABALHO**	**0,00**	**11.298,72**	**428,95**	**10.869,77**
10158	AUTONOMOS	0,00	9.415,60	428,95	8.986,65
10159	INSS	0,00	1.883,12	0,00	1.883,12
10166	**SERVICOS DE TERCEIROS**	**0,00**	**17.078,20**	**13.878,20**	**3.200,00**

Empresa: CENTRO DANDARA DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES
C.N.P.J.: 05.054.061/0001-55
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Folha: 0006
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10167	SERVICOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA	0,00	17.078,20	13.878,20	3.200,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	667.521,44D	1.325.455,17	1.390.611,36	602.365,25D
PASSIVO	667.521,44C	747.422,10	692.686,53	612.785,87C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.682,31	540.091,81	538.409,50C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	574.749,46	25.919,34	548.830,12D
CONTAS DEVEDORAS	667.521,44D	1.900.204,63	1.416.530,70	1.151.195,37D
CONTAS CREDORAS	667.521,44C	749.104,41	1.232.778,34	1.151.195,37C
RESULTADO DO MES	0,00	548.830,12	538.409,50	10.420,62D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	548.830,12	538.409,50	10.420,62D

Empresa: CENTRO DANDARA DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES
C.N.P.J.: 05.054.061/0001-55 Folha: 0001
Balanço encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	**602.365,25**
DISPONÍVEL	**565.675,51**
CAIXA	**546.164,60**
CAIXA GERAL	**105,78**
	105,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
BANCO CEF AG 0351 C/C 3738-2	**14.957,09**
BANCO CEF AG 2143 C/C 39828-0	16,17
	14.940,92
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	
APLICACOES FINANCEIRAS	**326,78**
FUNDO INVEST CEF - EMENDA LUIZA ERUNDINA	1,66
APLIC. CEF FIC GIRO - AG 4229-3 C/C 485-3	129,35
	195,77
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA C/ RESTRICAO	
APLIC. CEF AG 2143 C/C 2701-2	**530.774,95**
APLIC. CEF FACIL RF - AG 2143 C/C 2564-8	6.575,57
APLIC. CEF FACIL RF - AG 2143 C/C 2568-0	407.504,74
APLIC. CEF FACIL RF - AG 2143 C/C 2745-4	116.640,42
	54,22
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	**19.510,91**
DESPESAS DIVERSAS A APROPRIAR	**19.510,91**
	19.510,91
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	**36.689,74**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**36.689,74**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**43.348,81**
	43.348,81
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	**17.791,60**
	17.791,60
OUTRAS IMOBILIZACOES	
COMPUTADORES E ACESSORIOS	**10.793,80**
	10.793,80
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**(35.244,47)**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(17.869,19)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	(7.203,84)
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	(10.171,44)

Empresa: CENTRO DANDARA DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES
C.N.P.J.: 05.054.061/0001-55 Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITAS ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	54.775,39	54.775,39
RECEITA LÍQUIDA		54.775,39
LUCRO BRUTO		54.775,39
DESPESAS OPERACIONAIS		(101.019,96)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	(12.000,00)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(735,87)	
DESPESAS GERAIS	(36.041,77)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.949,72)	
DESPESAS COM PROJETOS	(46.292,60)	(101.019,96)
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS DA ENTIDADES	90,92	90,92
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
PROJETO ABRIGO PROTEGIDO	(433.740,39)	
PROJETO TRILHANDO DIREITOS	(14.069,77)	(447.810,16)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
PROJETO ABRIGO PROTEGIDO	483.340,49	
PROJETO MORADORAS DE RUA/LGBTI	157,92	
PROJETO TRILHANDO DIREITOS	44,78	483.543,19
RESULTADO OPERACIONAL		(10.420,62)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(10.420,62)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(10.420,62)

SAO JOSE DOS CAMPOS, 31 de Dezembro de 2021

Marcela de Andrade
MARCELA RIBEIRO DE ANDRADE
DIRETORA EXECUTIVA
CPF: 314.240.742-15

João Elcio Camargo
CRC Nº 1SP176.970/O-3 T C
RG: 17.150.628-5
CPF (MF) Nº 064.347.538-96
JOAO ELCIO CAMARGO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP176970O3
CPF: 064.347.538-96

Empresa: CENTRO DANDARA DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES
C.N.P.J.: 05.054.061/0001-55 Folha: 0002
Balanço encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	**602.365,25**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**615.725,05**
EMPRÉSTIMOS	**8.308,57**
EMPRESTIMO BRADESCO Nº 13237214	**8.308,57**
(-) ENCARGOS A APROPRIAR - Nº 13237214	10.818,67
	(2.510,10)
FORNECEDORES	
FORNECEDORES	**3.823,15**
CONTCAM CONTABILIDADE LTDA	**3.823,15**
EDNALDO ALVES DE CAMPOS 27951602850	1.123,15
	2.700,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**150,80**
ISS RETIDO A RECOLHER	**150,80**
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	10,00
	140,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**52.940,97**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	**13.064,02**
	13.064,02
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
INSS A RECOLHER	**12.009,32**
FGTS A RECOLHER	10.133,36
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	1.676,37
	199,59
PROVISÕES	
PROVISÕES PARA FÉRIAS	**27.867,63**
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	20.521,13
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5.499,68
PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.641,62
	205,20
RECURSOS DE PROJETOS	
RECURSOS DE PROJETOS A REALIZAR	**550.501,56**
PROJETO ABRIGO PROTEGIDO	**550.501,56**
PROJETO MORADORAS DE RUA/LGBTI	400.955,61
PROJETO TRILHANDO DIREITOS	144.440,62
	5.105,33
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**3.633,45**
EMPRÉSTIMOS	**3.633,45**
EMPRESTIMO BRADESCO Nº 13237214	**3.633,45**
(-) ENCARGOS A APROPRIAR - Nº 13237214	3.872,18
	(238,73)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
PATRIMONIO SOCIAL	**(16.993,25)**
PATRIMONIO SUBSCRITO	**(16.993,25)**
PATRIMONIO SOCIAL	**(16.993,25)**
	(16.993,25)

SAO JOSE DOS CAMPOS, 31 de Dezembro de 2021

Marcela de Andrade
MARCELA RIBEIRO DE ANDRADE
DIRETORA EXECUTIVA
CPF: 314.240.742-15

João Elcio Camargo
CRC Nº 1SP176.970/O-3 T C
RG: 17.150.628-5
CPF (MF) Nº 064.347.538-96
JOAO ELCIO CAMARGO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP176970O3
CPF: 064.347.538-96

CENTRO DANDARA DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES
Notas explicativas ás demonstrações contábeis
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

Declaração de Conformidade
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, assim como a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 - Entidade sem finalidade de lucros.

Informações sobre a Empresa
A empresa, CENTRO DANDARA DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES é uma O.S.C. com sede na Rua Romeu Carnevalli, n° 140 – Jardim Bela Vista – CEP 12.209-540 – São José dos Campos/SP. tendo como objeto a promoção de atividades de relevância pública e social, os direitos da cidadania, direitos individuais, coletivos e difusos e direitos humanos focando as desigualdades decorrentes das relações de gênero, raça/etnia, orientação sexual e sócio econômicas através de programas, serviços, projetos e equipamentos sociais, que atendam às políticas sociais básicas de assistência social.

Apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis
As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas considerando todas as informações relevantes da empresa e preparadas de acordo com os padrões internacionais de relatórios financeiros (International Financial Reporting Standard – "IFRS"), implementados no Brasil pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis ("CPC").
As demonstrações financeiras foram preparadas considerando a custo histórico como base de valor, exceto pela avaliação a valor justo de certos instrumentos financeiros, quando requerida pela norma.

Caixa e equivalentes de caixa
Incluem os saldos em conta movimento e aplicações financeiras de curto prazo com liquidez imediata que são registradas aos valores de custo acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do balanço, de acordo com as taxas pactuadas com as instituições financeiras e não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Composição	2021	2020
Caixa e Bancos	R$ 15.062,87	R$ 19.279,85
Aplicações	R$ 531.101,73	R$ 541.601,11
Total	**R$ 546.164,60**	**R$ 507.318,11**

Adiantamento de Despesas
Corresponde aos valores pagos antecipadamente à fornecedores pelos serviços que serão prestados ou que estão em andamento.

Composição	2021	2020
Despesas Diversas a Apropriar	R$ 19.510,91	R$ 9.917,27
Total	**R$ 19.510,91**	**R$ 9.917,27**

Imobilizado
Os ativos imobilizados estão avaliados ao custo de aquisição e/ou construção, deduzidos das respectivas depreciações.
Os gastos com manutenção ou reparos, que não aumentam significativamente a vida útil dos bens, são contabilizados como despesas, quando ocorridos. Os ganhos e as

As receitas operacionais com comércio de mercadorias possuem presunção de lucro de 8%, incidindo alíquota de 15% para o imposto de renda, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro excedente a R$ 20.000,00 lucro ao mês e presunção de lucro de 12%, incidindo alíquota de 09% para contribuição social.
As receitas operacionais com prestação de serviço possuem presunção de lucro de 32%, incidindo alíquota de 15% para o imposto de renda, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro excedente a R$ 20.000,00 lucro ao mês e incidindo alíquota de 09% para contribuição social.
Para o Programa de Integração Social (PIS) alíquota de 0,65% e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) alíquota de 3%.

Composição	2021	2020
ISS Retido a Recolher	R$ 10,00	R$ 10,00
IRRF s/ Alugueis a Recolher	R$ 39,94	R$ 0,00
IRRF s/ Folha a Recolher	R$ 542,50	R$ 140,80
PIS s/ Folha a Recolher	R$ 266,51	R$ 199,59
Total	**R$ 858,95**	**R$ 858,95**

Outras contas a pagar
Valores correspondentes a provisão de despesas diversas e outros valores possíveis de serem reconhecidos como uma obrigação da entidade e que não estejam elencadas nos grupos anteriores.

Composição	2021	2020
Contas Diversas a Pagar	R$ 0,00	R$ 300,00
Total	**R$ 0,00**	**R$ 300,00**

Recursos de Projeto em Execução
Valores correspondentes a provisão de recursos com ou sem restrição que serão recebidos nos exercícios seguinte tendo sua contrapartida no ativo em "Recursos de Parceria em Projeto".

Composição	2021	2020
Projeto Abrigo Protegido	R$ 0,00	R$ 51.927,03
Total	**R$ 0,00**	**R$ 51.927,03**

Recursos de Projeto a Realizar
Contas que absorvem os superávits e déficits da apuração de resultado dos projetos com restrição, estes valores representam recursos financeiros que já foram identificados no grupo de receitas, no entanto, ainda não foram consumidos pelo projeto.

Composição	2021	2020
Projeto Abrigo Protegido	R$ 400.955,61	R$ 349.952,14
Projeto Moradoras de Rua/LGBTI	R$ 144.440,62	R$ 144.282,70
Projeto Trilhando Direitos	R$ 5.105,33	R$ 19.130,32
Total	**R$ 550.501,56**	**R$ 513,365,16**

Empréstimos Bancários – Longo Prazo
O saldo dessas contas evidencia os valores obtidos através de recursos de entidades financeiras reconhecidos pelo seu valor inicial mais a provisão de encargos sobre a operação sendo aqui as obrigações a realizados após 12 meses do termino deste exercício.

Composição	2021	2020
Empréstimo Bradesco Nº 13237214	R$ 3.872,18	R$ 13.165,41
(-) Juros a Apropriar - Nº 13237214	-R$ 238,73	-R$ 2.243,24
Total	**R$ 3.633,45**	**R$ 10.922,17**

perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual e são reconhecidos na demonstração do resultado.
A depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração a vida útil econômica dos bens, sendo esta revisada periodicamente com objetivo de adequar as taxas de depreciação de acordo com a necessidade. Os valores contábeis do ativo imobilizado são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, a empresa reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo.

Composição	Taxa média anual de depreciação - %	Custo	Depreciação Acumulada	2021 Líquido	2020 Líquido
Moveis e Utensilios	10	R$ 43.348,81	R$ 17.869,19	R$ 25.479,62	R$ 29.279,18
Maq. e Equipamentos	10	R$ 17.791,60	R$ 7.203,84	R$ 10.587,76	R$ 12.239,32
Computadores e Aces.	20	R$ 10.793,80	R$ 10.171,44	R$ 622,36	R$ 1.069,60
Total		**R$ 71.734,21**	**R$ 35.244,47**	**R$ 36.689,74**	**R$ 42.588,10**

Fornecedores
Os valores a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

Composição	2021	2020
Fornecedores	R$ 3.823,15	R$ 7.686,00
Total	**R$ 3.823,15**	**R$ 7.686,00**

Empréstimos
A conta apresenta valores recebidos de instituições financeiras a título de empréstimo, assim como as contas redutoras Encargos Financeiros a Apropriar tem os valores de multa e juros referente aos empréstimos recebidos e são reconhecidos nos períodos em que ocorre os pagamentos dos empréstimos.

Composição	2021	2020
Empréstimo Bradesco Nº 13237214	R$ 10.818,67	R$ 10.067,64
(-) Juros a Apropriar - Nº 13237214	-R$ 2.510,10	-R$ 4.019,20
Total	**R$ 8.308,57**	**R$ 6.048,44**

Ordenados e salários a pagar
Os valores correspondem os salários dos funcionários, rescisões, férias, entre outros pagamentos. Vale evidenciar que a folha é calculada respeitando o Princípio da Competência e as legislações vigentes.

Composição	2021	2020
Salários e Ordenados a Pagar	R$ 13.064,02	R$ 11.440,00
Autônomos a Pagar	R$ 0,00	R$ 5.213,92
Total	**R$ 13.064,02**	**R$ 16.653,92**

Obrigações previdenciárias
Os valores são decorrentes da folha de pagamento, FGTS (Fundo de Garantia do tempo de Serviço), INSS (Instituto Nacional de Seguro Social) retido dos funcionários e são reconhecidos obedecendo ao princípio da competência.

Composição	2021	2020
FGTS a Recolher	R$ 10.133,36	R$ 8.002,24
INSS a Recolher	R$ 1.676,37	R$ 1.655,48
Total	**R$ 11.809,73**	**R$ 9.657,72**

Obrigações tributárias e taxas
O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente são apurados através do "Lucro presumido".

Composição	Superávit	Déficit
Centro Dandara	R$ 0,00	-R$ 46.153,65
Projeto Abrigo Protegido	R$ 49.600,10	R$ 0,00
Projeto Moradoras de Rua/LGBTI	R$ 157,92	R$ 0,00
Projeto Trilhando Direitos	R$ 0,00	-R$ 14.024,99
Total	**R$ 49.758,02**	**-R$ 60.178,64**

O resultado negativo da entidade será reconhecido na conta do patrimônio social da mesma, enquanto, que o resultado dos projetos por terem recursos com restrição são reconhecidos em contas correspondentes no passivo da empresa como recursos a realizar.

São José dos Campos, 31 de dezembro de 2021.

Marcela de Andrade

Marcela Ribeiro de Andrade
Diretora Executiva
CPF: 314.240.742-15

João Elcio Camargo
CRC Nº 1SP176.970/O-3 T.C
RG: 17.150.628-5
CPF (MF) Nº 064.347.538-96

João Elcio Camargo
CRC: 1SP176970O3
CPF: 064.347.538-96

Patrimônio Líquido

Patrimônio Social
Conta que absorvem os superávits e déficits da apuração de resultado do exercício da entidade nos projetos e programas, e seu valor corresponde aos ativos financeiros e permanentes disponíveis na entidade.

Composição	2021	2020
Patrimônio Social	-R$ 16.993,25	R$ 50.102,05
Total	**-R$ 16.993,25**	**R$ 50.102,05**

Demonstração do Resultado

Reconhecimento de Receitas e Despesas
A empresa adota o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das despesas, independentemente de seu efetivo pagamento. As receitas são reconhecidas mediante a entrada de recursos na entidade observando todos os princípios das normas contábeis e previsões legais para seu reconhecimento dentro dos padrões do terceiro setor.

Receitas Bruta
É composta por doações, rendimentos de aplicações financeiras entre outras receitas.

Composição	2021
Receitas da Entidade	R$ 54.775,39
Receitas Financeiras	R$ 90,92
Projeto Abrigo Protegido	R$ 483.340,49
Projeto Moradoras de Rua/LGBTI	R$ 157,92
Projeto Trilhando Direitos	R$ 44,78
Total	**R$ 540.409,50**

Custos e Despesas operacionais
São despesas ocorridas no desenvolvimento das atividades da entidade onde são divididas em:
- Despesas Administrativas Gerais, são compostas pelos valores de alugueis, assistência contábil, lanches e refeições entre outras para o desenvolvimento da atividade da empresa podendo ser direta ou indireta;
- Despesas Financeiras Gerais, são compostas pelos valores de juros e despesas bancarias.
- Despesas especificas de cada projeto, separada das despesas normais da entidade devido aos seus recursos serem de uso restrito nas atividades do projeto.

Composição	2021
Despesas Operacionais	R$ 94.334,37
Despesas Financeiras	R$ 5.949,72
Despesas Tributárias	R$ 735,87
Projeto Abrigo Protegido	R$ 433.740,39
Projeto Trilhando Direitos	R$ 14.069,77
Total	**R$ 548.830,12**

Resultado líquido
Como resultado líquido geral do exercício foi apurado o déficit contábil de R$ 10.420,62, no entanto, dando o correto reconhecimento do resultado segregando as receitas e despesas já identificadas acima em com e sem restrição, a entidades assim como seus projetos apresenta o seguinte resultado: